

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 276/2026
(Processo CPA 2026/00118871)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos dos artigos 32, inciso I e parágrafo 4º, e 190, parágrafos 1º e 5º do RITJSP, publica, por solicitação e para conhecimento geral, os novos enunciados do Grupo Reservado de Direito Empresarial, aprovados na sessão de 23.09.2026.

ENUNCIADO XXXVII (APROVAÇÃO UNÂNIME)

Os créditos do representante comercial, conforme a redação atual do art. 44 da Lei nº 4.886/1965, quando exercida a representação por pessoa jurídica, equiparam-se aos créditos trabalhistas para fins de falência e recuperação judicial.

ENUNCIADO XXXVIII (APROVAÇÃO UNÂNIME)

Na falência, o crédito sub-rogado pelo FGC mantém a classificação do crédito originário, sendo descabida sua reclassificação como subquirografário apenas em razão da sub-rogação.

ENUNCIADO XXXIX (APROVAÇÃO UNÂNIME)

As associações civis sem fins lucrativos não se submetem ao regime da recuperação judicial ou da falência por ausência de enquadramento nos artigos 1º, 2º, 48 e 51, V, ressalvada a hipótese prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 14.193/2021.

ENUNCIADO XL (APROVAÇÃO UNÂNIME)

Para fins de aplicação do limite de 150 salários-mínimos previsto no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, considera-se o salário-mínimo vigente na data da decretação da falência.

PROPOSTA (APROVAÇÃO UNÂNIME)

Revogar o Enunciado X do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, diante da tese superveniente firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo 1.212.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 614/2026
(CPA nº 2025/00058680)

(Republicado para renumerar o inciso VI e incluir os incisos de VII a X no item 2.2 e renumerar os incisos subsequentes)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais com competência em execução criminal, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados que a migração dos processos de execução criminal (classe 386) em trâmite no sistema SAJ – Sistema de Automação da Justiça para o Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU observará as disposições deste Comunicado.

1. Das Regras Gerais de Migração

1.1. A migração dos processos de execução criminal do sistema SAJ para o sistema SEEU ocorrerá por uma das seguintes modalidades:

I – Migração de Acervo: destinada à migração em lote via banco de dados dos processos em tramitação nas unidades judiciais, conforme cronograma de migração do SEEU;

II – Migração Pontual: destinada à migração individual de processo de execução criminal, antes da migração do acervo da unidade judicial de origem, nas hipóteses previstas neste Comunicado.

1.2. A migração para o sistema SEEU preservará a numeração do Processo de Execução Criminal (PEC) principal cadastrada no sistema SAJ.

1.3. Serão considerados para a migração os processos de execução criminal que, no sistema SAJ, estejam com situação processual “Em andamento” ou “Suspensão”.

1.3.1. Os processos de execução criminal com situação processual “Extinto” somente serão migrados quando estiverem apensados a processo principal em andamento ou suspensão, hipótese em que serão migradas exclusivamente suas peças processuais.

1.3.2. Os processos dependentes acompanharão a migração do respectivo processo principal, sendo migradas exclusivamente suas peças processuais, independentemente da situação processual.

1.4. Não serão passíveis de migração os processos que apresentarem pendências impeditivas. Consideram-se pendências impeditivas, entre outras:

- I – mandados ou cartas precatórias pendentes de cumprimento;
- II – expedientes pendentes de processamento;
- III – parte com situação “Baixada”, ressalvados os casos de suspensão condicional da pena (sursis);
- IV – outras situações identificadas pela equipe técnica.

1.5. Após a migração e validação dos dados migrados, todos os processos de execução criminal receberão movimentação de cancelamento no sistema SAJ.

1.6. A migração gerará publicação no DJEN para ciência das partes.

2. Da Migração de Acervo

2.1. A migração de acervo dos processos de execução criminal do sistema SAJ para o SEEU terá início em 03 de agosto de 2026 e será realizada de forma gradual, em etapas sucessivas.

2.2. O ciclo de migração previsto para o ano de 2026 será executado nas seguintes fases:

I – de 03 de agosto a 04 de setembro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a 4ª Vara das Execuções Criminais da Capital;

II – de 21 de agosto a 22 de setembro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba;

III – de 02 de setembro a 30 de setembro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a 3ª Vara das Execuções Criminais da Capital; de 10 de setembro a 24 de setembro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a 2ª Vara das Execuções Criminais da Capital; e de 15 de setembro a 14 de outubro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a 1ª Vara das Execuções Criminais da Capital;

IV – de 29 de setembro a 20 de outubro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante as Varas do Júri e das Execuções Criminais das Comarcas de São José do Rio Preto, Campinas e Guarulhos;

V – de 06 a 22 de outubro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante as Varas do Júri e das Execuções Criminais das Comarcas de São José dos Campos, Sorocaba, Osasco, Santo André e São Bernardo do Campo e a Vara de Execuções Criminais de São Vicente;

VI – de 16 a 23 de outubro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude do Foro de Franca e Vara das Execuções Criminais do Foro de Marília;

VII – de 22 a 29 de outubro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a 1ª Vara do Foro de Francisco Morato, a Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude do Foro de Rio Claro;

VIII - de 23 de outubro a 03 de novembro de 2026, abrangendo os processos em tramitação perante a Vara do Júri e das Execuções Criminais de Piracicaba, a Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude de Praia Grande, a Vara do Júri, das Execuções Criminais e do Idoso de Diadema, a Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude de Araçatuba e a 2ª Vara do Júri de Ribeirão Preto;

IX – 04 a 11 de novembro de 2026, abrangendo a Vara das Execuções Criminais da Comarca de Taubaté, a 2ª Vara Criminal do Foro de Indaiatuba, a Vara Criminal do Foro de São João da Boa Vista;

X- de 06 a 13 de novembro de 2026, abrangendo a 3ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes; a Vara do Júri e Execuções Criminais de Santos e 1ª Vara Criminal de Jacareí.

XI – as datas poderão ser ajustadas a depender da evolução dos trabalhos de migração;

XII – iniciado o ciclo de migração de cada fase, ficará vedada a redistribuição, no sistema SAJ, para as unidades cartorárias envolvidas, devendo ser solicitada a migração pontual da execução criminal previamente à redistribuição.

2.3. Da suspensão de prazos

2.3.1. Ficarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das unidades judiciais abrangidas por cada fase de migração, durante o período previsto no item 2.2, em razão das atividades necessárias à migração dos processos do sistema SAJ para o SEEU, ressalvado, nas unidades da Capital, o atendimento realizado pelo Setor de Comparecimentos Barra Funda – DECRIM 5.1, que permanecerá em funcionamento.

2.3.1.1. Em razão da migração dos processos do sistema SAJ para o SEEU, serão restituídos às partes os prazos processuais que se encontravam em curso na data de início da migração da respectiva unidade judicial, os quais voltarão a fluir integralmente após o término do período de migração.

2.3.2. Permanecem mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências previamente designadas.

3. Da Migração Pontual

3.1. A migração pontual consiste na migração individual de processo de execução criminal do sistema SAJ para o SEEU. Será admitida exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – redistribuição do processo para unidade judicial já implantada ou em fase de implantação no SEEU;

II – remessa do processo para outro Tribunal;

III – recebimento de processo de outro Tribunal diretamente no SEEU;

IV – processo que, por ocasião da migração de acervo, não tenha sido migrado em razão da existência de pendência impeditiva prevista no item 1.4.

3.2. O pedido de migração pontual deverá ser registrado exclusivamente por meio do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na oferta “SEEU”, subcategoria “Migração de Processo SAJ/PG5 para SEEU”. Nos casos em que o feito puder aguardar 5 dias sem que nele haja qualquer movimentação, os força-tarefistas do TJSP promoverão a implantação do feito, em até 5 dias, complementando o necessário para liberação do cálculo e atualização das MDPs (medidas diversas da prisão). Em caso de urgência, o feito deverá receber a implantação e movimentação devida pela unidade cartorária solicitante.

3.3. A migração pontual gerará publicação no Diário da Justiça Eletrônico Nacional – DJEN para ciência das partes.

3.4. Antes da solicitação da migração pontual, a unidade judicial deverá verificar se o processo se encontra saneado e sem pendências impeditivas, considerando que, concluída a migração, o Processo de Execução Criminal será automaticamente cancelado no sistema SAJ.

DÚVIDAS / SUPORTE

Dúvidas de procedimentos deverão ser concentradas na pessoa do Gestor da Unidade Judicial que, havendo necessidade, deverá compilá-las para abertura de único chamado, por ele ou Chefe de Seção por ele indicado.

O chamado deverá ser registrado exclusivamente por meio do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), na oferta “SEEU”, subcategoria “Dúvidas Procedimentais SEEU”.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegió Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/10/2026, autorizou o que segue:

BERTIOGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h15, e dos prazos dos processos físicos **no dia 16 de outubro de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

FORO REGIONAL IPIRANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h05, e dos prazos dos processos físicos **no dia 16 de outubro de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SEMA 1.3**SEMA 3.1****EDITAL Nº 80/2026****VARA REGIONAL DAS GARANTIAS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUIZES(AS) DE DIREITO** que, atendendo as condições previstas na Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA**INSCRIÇÕES:**

1 – Período: 09 de outubro de 2026 (sexta-feira) até as 16h do dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira);

2 – Procedimento: exclusivamente pelo preenchimento do formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/kJbqLzib49>

3 – As inscrições obedecerão às **regras** previstas no **Capítulo V da Resolução nº 939/2024**:

- a)** - atuarão quatro **(04) juízes(as) por dia útil**;
- b)** - apenas juízes(as) **lotados(as) na respectiva RAJ** poderão concorrer;
- c)** - a atuação acontecerá **sem prejuízo das varas**, observadas as regras do artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- d)** - os(as) magistrados(as) **presidirão audiências de custódia por videoconferência** em dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- e)** - a lista de inscritos(as) observará a ordem de antiguidade.

4 – Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**.

Caso o número de inscritos(as) seja inferior a esse total, a Presidência poderá convocar juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

5 – Em caso de **convocação**, será observada pela Presidência, a **seguinte ordem**:

- 1.** Juízes(as) Substitutos(as);
- 2.** Juízes(as) Auxiliares;
- 3.** Juízes(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e
- 4.** Demais Juízes(as).

6 – A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá contraprestação nos termos das normas vigentes neste Tribunal de Justiça.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 08 de outubro de 2026.

EDITAL Nº 81/2026**VARA REGIONAL DAS GARANTIAS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUIZES(AS) DE DIREITO** que, atendendo as condições previstas na Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

CAMPINAS**INSCRIÇÕES:**

1 – Período: 09 de outubro de 2026 (sexta-feira) até as 16h do dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira);

2 – Procedimento: exclusivamente pelo preenchimento do formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/bWHmyk7EXd>

3 – As inscrições obedecerão às regras previstas no Capítulo V da Resolução nº 939/2024:

- a) - atuarão sete **(07) juízes(as) por dia útil**;
- b) - **somente poderão concorrer, juízes(as) lotados(as) nas 8ª C.J. - Campinas, 5ª C. J. - Jundiaí, 6ª C. J. - Bragança Paulista, 7ª C. J. - Mogi Mirim e 54ª C. J. – Amparo**;
- c) - a atuação acontecerá **sem prejuízo das varas**, observadas as regras do artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- d) - os(as) magistrados(as) **presidirão audiências de custódia por videoconferência** em dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- e) - a lista de inscritos(as) observará a ordem de antiguidade.

4 – Serão preenchidas, no mínimo, trinta (30) vagas.

Caso o número de inscritos(as) seja inferior a esse total, a Presidência poderá convocar juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

5 – Em caso de convocação, será observada pela Presidência, a seguinte ordem:

- 1. Juízes(as) Substitutos(as);
- 2. Juízes(as) Auxiliares;
- 3. Juízes(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e
- 4. Demais Juízes(as).

6 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá contraprestação nos termos das normas vigentes neste Tribunal de Justiça.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 08 de outubro de 2026.

EDITAL Nº 82/2026**VARA REGIONAL DAS GARANTIAS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUIZES(AS) DE DIREITO** que, atendendo as condições previstas na Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

PIRACICABA**INSCRIÇÕES:**

1 - Período: 09 de outubro de 2026 (sexta-feira) até as 16h do dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira);

2 - Procedimento: exclusivamente pelo preenchimento do formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/HVpaJe3cWY>

3 - As inscrições obedecerão às regras previstas no Capítulo V da Resolução nº 939/2024:

- a) - atuarão cinco **(05) juízes(as) por dia útil;**
- b) - **somente poderão concorrer, juízes(as) lotados(as) nas 34ª C. J. - Piracicaba, 9ª C. J. - Rio Claro, 10ª C. J. - Limeira, 11ª C. J. - Pirassununga, 50ª C. J. - São João da Boa Vista e 53ª C. J. - Americana;**
- c) - a atuação acontecerá **sem prejuízo das varas**, observadas as regras do artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- d) - os(as) magistrados(as) **presidirão audiências de custódia por videoconferência** em dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- e) - a lista de inscritos(as) observará a ordem de antiguidade.

4 - Serão preenchidas, no mínimo, trinta (30) vagas.

Caso o número de inscritos(as) seja inferior a esse total, a Presidência poderá convocar juízes(as) lotados(as) na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

5 – Em caso de convocação, será observada pela Presidência, a seguinte ordem:

- 1. Juízes(as) Substitutos(as),
- 2. Juízes(as) Auxiliares,
- 3. Juízes(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e
- 4. Demais Juízes(as).

6 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá contraprestação nos termos das normas vigentes neste Tribunal de Justiça.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 08 de outubro de 2026.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 86/2026****NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para o provimento das vagas abaixo especificadas, destinadas à composição do Núcleo Especializado de Justiça 4.0, cuja atuação observará as disposições do Provimento nº 2.660/2022 e da Portaria Conjunta nº 10.909/2026:

**GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS – SERVIDOR PÚBLICO CIVIL – JEFAP CAPITAL
05 (CINCO) VAGAS**

INSCRIÇÕES:

- 1 – Período: 19 de outubro (segunda-feira) até às 16h do dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira);
- 2 - Procedimento: Os(as) magistrados(as) interessados(as) deverão preencher o formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/i7KYEkm3JD>

NOTAS:

(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo, magistrados(as) titulares e auxiliares da Capital e do Interior, observados os critérios previstos no artigo 4º do Provimento CSM nº 2.660/2022, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 10.909/2026;

(II) A designação dos(as) magistrados para atuação no Núcleo será realizada pela Presidência, na forma do artigo 4º do Provimento CSM nº 2.660/2022, conforme disposto no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 10.909/2026;

(III) A atuação dos(as) magistrados(as) no Núcleo será exercida cumulativamente às respectivas unidade de lotação ou de exercício, aplicando-se, como contraprestação pelo trabalho extraordinário, a remuneração prevista nas normas vigentes deste Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 3º, § 1º da Portaria Conjunta nº 10.909/2026;

(IV) Nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.909/2026: “O Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Gratificações e Adicionais – Servidor Público Civil – JEFAP Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência, exclusiva e obrigatória, no âmbito do Juizado Especial das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, com abrangência na Comarca da Capital, para processar e julgar ações relativas a Gratificações e Adicionais de Servidor Público Civil, propostas em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo ou da Fazenda do Município de São Paulo, bem como de suas respectivas autarquias e fundações públicas.”

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de outubro de 2026.

EDITAL Nº 87/2026**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para o provimento das vagas abaixo especificadas, destinadas à composição do Núcleo Especializado de Justiça 4.0, cuja atuação observará as disposições do Provimento nº 2.660/2022 e da Portaria Conjunta nº 10.910/2026:

**GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS – SERVIDOR PÚBLICO MILITAR – JEFAZ CAPITAL
05 (CINCO) VAGAS**

INSCRIÇÕES:

1 – Período: 19 de outubro (segunda-feira) até às 16h do dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira);

2 - Procedimento: Os(as) magistrados(as) interessados(as) deverão preencher o formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/SmnVj7Y8Wx>

NOTAS:

(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo, magistrados(as) titulares e auxiliares da Capital e do Interior, observados os critérios previstos no artigo 4º do Provimento CSM nº 2.660/2022, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 10.910/2026;

(II) A designação dos(as) magistrados para atuação no Núcleo será realizada pela Presidência, na forma do artigo 4º do Provimento CSM nº 2.660/2022, conforme disposto no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 10.910/2026;

(III) A atuação dos(as) magistrados(as) no Núcleo será exercida cumulativamente às respectivas unidade de lotação ou de exercício, aplicando-se, como contraprestação pelo trabalho extraordinário, a remuneração prevista nas normas vigentes deste Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 3º, § 1º da Portaria Conjunta nº 10.910/2026;

(IV) Nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.910/2026: “O Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Gratificações e Adicionais – Servidor Público Militar – JEFAZ Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência, exclusiva e obrigatória, no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual, com abrangência na Comarca da Capital, para processar e julgar ações relativas a Gratificações e Adicionais de Servidor Público Militar, propostas em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, bem como de suas respectivas autarquias e fundações públicas.”

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de outubro de 2026.

**CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS
JUÍZES DO 191º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA**

Em cumprimento ao disposto no Provimento CSM 824/03, o Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça (NUAPSI) – Serviço Psicossocial Vocacional informa que será realizada a **Oficina Reflexiva sobre “Relações Interseccionais: racismo estrutural e o ato de decidir” do Acompanhamento Psicossocial e de Desenvolvimento Profissional** durante o estágio probatório, para os **MM. Juízes do 191º Concurso, em novembro de 2026**, obrigatória para os referidos juízes nos termos do provimento retro mencionado.

AVISOS GERAIS

- 1 – Cada juiz deverá participar de um encontro presencial da Oficina Reflexiva, conforme datas a seguir.
- 2 – Os Srs. Juízes deverão chegar ao Serviço com antecedência de 10 minutos.
- 3 – Endereço do Serviço: Rua da Consolação, 1483, 5º andar, Consolação, São Paulo/SP
- 4 – Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço pelo e-mail spvocacional@tjsp.jus.br ou pelos telefones (11) 2711-1792 (11) 3207-2223.

AGENDAMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

Dia: 19/11/2026

Horário: 10h às 15h30

ALYSSON GABRIEL CERCONVIZ TINOCO
ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA
ANDRÉ TADEU CARLETO
BEATRIZ MARIANI
BRUNA MARIA RAMOS KESSA
BRUNO SANTOS MONTENEGRO
CAIO FAGUNDES LAMPA
CAROLINA NOBREGA ZAMATARO
CAROLINE COSTA VERAS
DANIEL ROCHA MAIA
DANIELLE PARAVANI
ÉRIKA LAÍS FERREIRA PORTELA VIEIRA
FABRÍCIO FIGLIUOLO HORTA FERNANDES
FERNANDO AUGUSTO SALETA PACHECO

FILIPPE BOSSAY ILHESCA
GABRIELA DE ALMEIDA VERGUEIRO
GIULIA CHRISTENSEN
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO
GUSTAVO BARBOSA DE SIQUEIRA
GUSTAVO CELESTE ORMENESE
IGOR FELIPE PRAXEDES
IZABELA DA SILVA
JÉSSICA CAVALCANTE DA SILVA
JULIANA NEVES AYELLO
LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA
LARA LIMA FARIAS
LARISSA BRAUNS SANTOS
LARISSA LEAL ELIAS LAMBLET
LAURA OLIVEIRA SALLES
LUCAS COSTA PATTO DOS SANTOS
LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY
LUIZ FERNANDO GRASSI
LUIZA TORGGLER SILVA
MARIANA ALVES DIAS GIACON
MARINA PASSAMANI ABRAHÃO
MATHEUS TOGEIRO LEMOS
NATHÁLIA MONTANHER DA ROCHA QUEIROZ
PAULA THIEME KAGUEIAMA
PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO
RAFAEL CRESPO MACIEL MACHADO
RAÍSSA COSTA SILVEIRA
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
RENAN TERUO SUZUKI KITO
SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS
STEPHANIE KODLULOVICH PEREZ
THAIS BLANCO BENTO
THAIS QUEIROZ FERRERE MATOS DE OLIVEIRA
THALYTA BORGES BATISTA
VICTOR CAETANO MACHADO DE LIMA
VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE
VIVIANE MOURÃO FERREIRA

Dia: 27/11/2026
Horário: 10h às 15h30

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADSON GUSTAVO DE OLIVEIRA
AIMÉ PERES SOARES BOMFIM
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
ALINE OLIVEIRA LIMA ABDALLA
ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO
BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES
CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA
DANIEL DE MEDEIROS SILVA CORRO
DANILO BARRETO CANOVES
ÉRIKA SAMARA SANTANA FAUSTINO SILVA
FÁBIO SAAR ALMEIDA HORTA BARBOSA
FERNANDO LEÃO VILLAS
GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN
GABRIELA BULÇÃO CHAMBERLAIN NUNES
GUILHERME QUINUP RUIZ MELEIRO
GUSTAVO COMIN OTAVIANO
IGOR FERREIRA DOS SANTOS
ISADORA MONTEIRO MOREIRA
JOÃO AUGUSTO FERNANDES FOCESATO
JOÃO VICTOR BRAGA ADAMUZ
JULIANA ALMEIDA BETTIO
JULIANA DI BERARDO
LARA FREITAS ARAÚJO
LAURA DUARTE SABIR FERRAZ
LUCAS SANTOS CHAGAS
MAISA LEITE
MARCELLA CALIANI
MARCO ANTÔNIO CHAZAINE PEREIRA
MÁRCIO ANTÔNIO ABDALLAH DEOTTI IBRAHIM
MARIA CAROLINA DONZELI ROSSETTO
MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI
MARÍLIA BONAFÉ FROMENT

MATHEUS AQUINO PIROLA KRÜGER
MATHEUS PONTES ESMERITO
MAURÍCIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL FILHO
MELANIE LIESENBERG
MURILO BRANZANI DA SILVA
NAIR COSTA GOMES
NATHALIA CHRISTINA CAPUTO GOMES
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA
PRISCILA DOMENICE
ROSALIA BODNAR
TAINÁ PASSAMANI CORREA
THALES AUGUSTO NISTRELE DE LUCCA
THALITA BARROS DO EGITO
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS
YURI CESAR SERAPIÃO SOARES PEREIRA

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) 0001233-95.2026.2.00.0826 – BARUERI – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por GUSTAVO BURCOVSKI KROGER, por sua advogada, e autuada, em 24/08/2026, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001233-95.2026.2.00.0826, pode ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda e comprovante ou declaração de residência do reclamante, bem como procuração com poderes especiais para a advogada ingressar com a representação por excesso de prazo.

ADVOGADA: ANDREA CRISTINA COBRA COSIMATTI – OAB/SP nº 254.054

02) 0001250-34.2026.2.00.0826– VARGEM GRANDE PAULISTA – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por FABIO GARCIA DANTAS, de 19/08/2026, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001250-34.2026.2.00.0826, pode ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda e comprovante ou declaração de residência do reclamante.

03) 0001454-78.2026.2.00.0826– SÃO BERNARDO DO CAMPO – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por TATIANA GRABHER MEIER DAS NEVES, de 02/09/2026, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001454-78.2026.2.00.0826, pode ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda e comprovante ou declaração de residência da reclamante.

04) 0001485-98.2026.2.00.0826 – SOROCABA – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação por excesso de prazo formulada por CLAUDIA MIKSIAN MELKONIAN, por seu advogado, e autuada, em 29/09/2026, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001485-98.2026.2.00.0826, pode ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda da reclamante.

ADVOGADO: JULIEN MEDICI – OAB/SP nº 174.891

05) 0001491-08.2026.2.00.0826 – CAPITAL – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a reclamação disciplinar formulada por RUBENS SOUTO BARBOSA e autuada, em 29/09/2026, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001491-08.2026.2.00.0826, pode ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando comprovante ou declaração de residência do reclamante.

ADVOGADO: RUBENS SOUTO BARBOSA – OAB/SP nº 375.812

ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000773-11.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA, advogado, de 12/06/2026.

ADVOGADO: LEONARDO DE PADUA SANTO SILVA – OAB/SP nº 286.622

02) Nº 0001072-85.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por WLADIMIR RABELLO LEÃO, de 07/07/2026.

03) Nº 0001090-09.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por MARIANE LOPES SILVA, de 27/07/2026.

04) Nº 0001098-83.2026.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por CELIA CUBEROS, de 29/07/2026.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL EM ADITAMENTO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ I) - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS, (UPJ II) 6ª A 10ª VARAS CÍVEIS, (UPJ) 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOROCABA

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em **ADITAMENTO** ao Edital de Correição, publicado em 08 de outubro de 2026, designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **SOROCABA**, a realizar-se no dia **19 de outubro de 2026**, nas **UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ I) - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS, (UPJ II) 6ª A 10ª VARAS CÍVEIS, (UPJ) 1ª A 4ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DA FAZENDA PÚBLICA e na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que ficam **convocados** para reunião com a Corregedora-Geral da Justiça todos os magistrados da comarca, às **10h**, no **Fórum de Sorocaba I – Ministro Piza e Almeida, Auditório da EPM, situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 691, 2º andar, sala 203, Bloco A, Alto da Boa Vista - Sorocaba** e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) que poderão ser recebidos pela Corregedora-Geral da Justiça, após o término da reunião com os magistrados. **FAZ SABER**, ainda, que nos termos da Resolução nº 850/2021, é obrigatório o comparecimento presencial dos magistrados no dia da correição. **FAZ SABER**, finalmente, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTORANTIM

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **VOTORANTIM**, no dia **19 de outubro de 2026**, na **2ª VARA CÍVEL**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que fica **convocado** para reunião com a Corregedora-Geral da Justiça o magistrado da unidade correccionada, às **10h**, no **Fórum de Sorocaba I – Ministro Piza e Almeida, Auditório da EPM, situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 691, 2º andar, sala 203, Bloco A, Alto da Boa Vista - Sorocaba** e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) que

poderão ser recebidos pela Corregedora-Geral da Justiça, após o término da reunião com o magistrado. **FAZ SABER**, ainda, que nos termos da Resolução nº 850/2021, é obrigatório o comparecimento presencial do magistrado no dia da correição. **FAZ SABER**, finalmente, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 07 de outubro de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SOROCABA

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SOROCABA**, no dia **19 de outubro de 2026**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, ainda, que é obrigatório o comparecimento presencial do Delegatário no dia da correição. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 13 de outubro de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

TABOÃO DA SERRA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial Mista – UPJ Mista - 1ª a 3ª Varas Cíveis e da Vara da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e da Vara da Família e das Sucessões)

Serviço Anexo das Fazendas

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa, provisoriamente, os serviços de registro civil das pessoas naturais)

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Júri

Setor de Armas e Objetos

Execuções Criminais

2ª Vara Criminal

Infância e Juventude

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Dicoge 2**Comunicado CG nº 843/2026
(Processo nº 2026/8.26.000011751.8)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5010682-93.2026.8.21.0021/RS, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, por decisão proferida em 11 de agosto de 2026, foi deferido o processamento da recuperação judicial de RODRIGO FRANCO DIAS, CNPJ nº 65.065.305/0001-27, tendo sido nomeada como administradora judicial a sociedade RDV ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS LTDA., CNPJ nº 42.385.684/0001-37.

**Comunicado CG nº 844/2026
(Processo nº 2026/8.26.000011752.6)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5003931-20.2021.8.21.0004, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, por sentença proferida em 23/07/2026, foi concedida a recuperação judicial de Tiago Garcia Coutinho, inscrito no CNPJ nº 37.993.860/0001-83, e de Margarida Maria Garcia Coutinho, inscrita no CNPJ nº 37.997.401/0001-78, permanecendo como administradora judicial a sociedade Brizola e Japur Administração Judicial.

**Comunicado CG nº 845/2026
(Processo nº 2026/8.26.000011749.6)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5026010-60.2026.8.21.0022, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, por decisão datada de 25/08/2026 foi deferido o processamento da recuperação judicial de PRO AGRO PAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 27.712.800/0001-91; INAGRO - INSUMOS AGRÍCOLAS E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., CNPJ nº 30.011.622/0001-86; e PROAVEL PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS DO SUL LTDA., CNPJ nº 92.634.385/0001-67, tendo sido nomeada como administradora judicial a sociedade FEDRIZZI RECUPERAÇÃO JUDICIAL & FALÊNCIA, CNPJ nº 15.742.930/0001-98.

**Comunicado CG nº 846/2026
(Processo nº 2026/8.26.000011702.0)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento, que nos autos do processo nº 5010071-49.2026.8.21.0019/RS, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial formulado por, **MAK SERVICOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ **13.137.265/0001-88**, sendo nomeada como administradora judicial, a sociedade SCZ - SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 54.733.584/0001-33, com com sede na Rua Padre Chagas, nº 79/701, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-080, e-mail: admjud@scalzilli.com.br, na pessoa do Dr. João Pedro Scalzilli.

Processo PJECOR nº 0000629-37.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – P. H. T. F. DECISÃO: Cumpra-se a determinação 7812303, trasladando-se cópia remanescente aos autos SAJ e devolvendo-se à origem. Após, archive-se o presente. Int. São Paulo, data registrada no sistema. DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça. Adv: GUSTAVO HENRIQUE TORRES DA SILVA (OAB 487702/SP)

Processo PJECOR nº 0000307-17.2026.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. A. T. W. DECISÃO: Vistos. (ID 8618936) Ciente esta CGJ da r. decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº.º (---), por meio do qual foi denegada a segurança pleiteada pelo impetrante N. A. T. W. Isto posto, inexistindo, neste momento, outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, por ordem da Exma. Sra. Dra. Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. São Paulo, data registrada no sistema. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça. Adv: GONCALA MARIA CLEMENTE (OAB 131246/SP)

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****COMUNICADO CG Nº 797/2026
PROCESSO DIGITAL SEI Nº 2026/8.26.000009118.7**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **23/10/2026** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2027**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2026**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2027**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DEJESP de 02, 09, 16, 19, 21 e 23/10/2026)

Dicoge 5.1

PROCESSO SEI Nº 2026/8.26.000005547.4 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria, por seus fundamentos, ora adotados. **Edito**, em consequência, o anexo Provimento CG nº 25/2026. **Publique-se** no Portal do Extrajudicial e em três dias alternados no DEJESP. **Determino** a extração de cópias das principais peças dos autos para autuação de expediente próprio pela DICOGE, destinado à complementação dos modelos de atas de correição das serventias extrajudiciais disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça, bem como à elaboração de roteiro padronizado para correições temáticas e de formulário eletrônico de informações estatísticas. O mesmo expediente deverá abranger, em etapa posterior, a elaboração de Manual Orientativo e de Rotinas de PLD/FTP, com sinais de alerta gerais e por especialidade, exemplos práticos, fluxo mínimo de análise e modelos, mediante a prévia oitiva das entidades representativas. **Comunique-se** à Corregedoria Nacional de Justiça das providências adotadas em cumprimento ao item 5.3.14 da ata de inspeção (autos da Inspeção nº 0002142-93.2026.2.00.0000). São Paulo, 13 de outubro de 2026. **(a) SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROVIMENTO CG Nº 25/2026

Acrescenta a Seção IX ao Capítulo XIII, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para disciplinar a política institucional de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa no âmbito dos serviços notariais e de registro.

A **Desembargadora SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização do Poder Judiciário sobre os serviços notariais e de registro e o dever dos delegatários de observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 30, inciso XIV, e 38 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO os deveres previstos nos arts. 9º a 11 da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, e nos arts. 9º a 12 da Lei nº 13.810, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Título II do Livro II da Parte Geral do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023, com as alterações promovidas pelo Provimento CNJ nº 161, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO os padrões regulatórios globais de conformidade, especificamente no que tange à abordagem baseada em risco e às diretrizes de devida diligência, guarda de registros, controles internos, reporte de operações suspeitas e fiscalização efetiva;

CONSIDERANDO a determinação formulada pela Corregedoria Nacional de Justiça no item 5.3.14 da ata de inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na Corregedoria-Geral da Justiça, para conclusão da implantação da política institucional de PLD/FTP nas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, promover capacitação periódica, definir rotinas de acompanhamento e estabelecer mecanismos

de supervisão quanto ao cumprimento das comunicações obrigatórias pelos notários e registradores;

CONSIDERANDO a conveniência de constante atualização das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI nº 2026/8.26.000005547.4;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar a Seção IX ao Capítulo XIII, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

“SEÇÃO IX

DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

Subseção I

Das Disposições Gerais

155. Os responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro, na qualidade de titulares, interventores ou interinos, observarão, na prestação dos serviços e no atendimento aos clientes ou usuários, os deveres de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP previstos na legislação federal, no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial e nestas Normas de Serviço.

155.1. A aplicação desta Seção abrangerá todos os negócios, operações, propostas de operação, atos e situações submetidos à serventia, inclusive quando envolverem interpostas pessoas, consideradas as informações que possam razoavelmente ser obtidas e as particularidades legais e funcionais de cada especialidade.

155.2. Os procedimentos de PLD/FTP serão orientados pela abordagem baseada em risco e serão compatíveis com o porte, a natureza, o volume de operações, as modalidades de atendimento, a estrutura e o perfil de risco da serventia.

155.3. A proporcionalidade dos procedimentos não afasta o cumprimento das obrigações legais, das hipóteses de comunicação obrigatória, dos deveres de diligência e das sanções financeiras direcionadas.

155.4. As definições, hipóteses de comunicação, sinais de alerta, prazos, valores e demais critérios materiais serão os estabelecidos no CNN/CN/CNJ-Extra e nos atos normativos supervenientes da Corregedoria Nacional de Justiça.

155.5. É vedada a adoção de metas mínimas ou máximas de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, bem como a presunção de regularidade ou irregularidade fundada exclusivamente no número de comunicações realizadas.

155.6. O descumprimento dos deveres previstos nesta Seção sujeitará o responsável pela serventia extrajudicial às consequências administrativas e disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no art. 12 da Lei nº 9.613/1998 e de outras responsabilidades legais.

Subseção II

Da Política da Serventia e da Governança

156. Cada serventia estabelecerá, implementará e manterá política própria de PLD/FTP, formalizada por escrito e aprovada pelo notário ou registrador responsável.

156.1. A política deverá ser acessível aos prepostos cujas atribuições se relacionem com o atendimento, qualificação, prática, análise, fiscalização interna, tecnologia, conservação de registros ou comunicação de operações.

156.2. A política deverá ser revista ao menos uma vez por ano, preferencialmente no mês de janeiro, e sempre que houver alteração relevante na legislação, nos serviços, nos canais de atendimento, na tecnologia, na estrutura da serventia ou no perfil de risco identificado.

156.3. A política conterá, no mínimo:

I - princípios, objetivos e compromisso institucional de prevenção à PLD/FTP;

II - definição de papéis, competências e responsabilidades;

III - metodologia de avaliação interna de risco;

IV - procedimentos de identificação, qualificação e diligência relativos a clientes ou usuários, representantes, demais envolvidos e beneficiários finais;

V - procedimentos relativos a pessoas expostas politicamente e a outras situações de risco elevado;

VI - procedimentos de registro, monitoramento, seleção, análise e comunicação de operações, propostas de operação e situações;

VII - procedimentos para cumprimento de sanções financeiras direcionadas e das comunicações correlatas;

VIII - critérios para avaliação prévia de riscos relacionados a novos serviços, canais, sistemas e tecnologias;

IX - regras de sigilo, segurança da informação, segregação de acesso, conservação e recuperação dos registros;

X - programa de capacitação inicial e periódica;

XI - mecanismos de monitoramento das atividades dos prepostos e de prevenção de conflitos entre interesses econômicos e os deveres de PLD/FTP;

XII - procedimentos de avaliação de efetividade e correção de deficiências.

156.4. O responsável pela serventia poderá designar oficial de cumprimento, escolhido entre seus prepostos com conhecimento técnico e acesso compatível para coordenar a execução da política, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal pelos deveres legais e normativos.

156.4.1. Na ausência de designação, o próprio responsável pela serventia será considerado oficial de cumprimento.

156.4.2. Incumbe ao oficial de cumprimento, ou ao próprio responsável pela serventia quando não houver designação:

I - coordenar a execução, a revisão e a avaliação de efetividade da política e dos procedimentos de PLD/FTP;

II - promover a capacitação das pessoas abrangidas por esta Seção;

III - comunicar à Unidade de Inteligência Financeira do Brasil - UIF as operações, propostas de operação ou situações previstas no CNN/CN/CNJ-Extra;

IV - prestar, gratuitamente e no prazo estabelecido, as informações e os documentos requisitados pelos órgãos

de segurança pública, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário para o exercício de suas funções institucionais, vedada a recusa sob alegação de justificativa insuficiente ou inadequada;

V - elaborar e manter atualizados os manuais, fluxos e regras internas de conduta;

VI - manter os registros e as evidências necessários à demonstração do cumprimento das obrigações.

156.4.3. O titular, interino ou interventor responderá solidariamente com o oficial de cumprimento pela execução dos deveres atribuídos a este último.

156.4.4. A designação e a substituição do oficial de cumprimento serão informadas no sistema Justiça Aberta, nos termos do CNN/CN/CNJ-Extra.

156.5. A política poderá utilizar modelos ou orientações de entidades representativas, desde que adaptada à realidade da serventia e aprovada expressamente pelo responsável.

156.6. A política ou documento operacional complementar definirá o fluxo interno de identificação, escalonamento, análise, decisão, comunicação e registro das operações, propostas de operação e situações relevantes, bem como as medidas de preservação do sigilo.

Subseção III

Da Avaliação Interna de Risco

157. A serventia elaborará avaliação interna de risco de PLD/FTP, documentada e compatível com suas atividades.

157.1. A avaliação considerará, conforme aplicável:

I - especialidade, natureza e finalidade dos atos praticados;

II - perfil dos clientes ou usuários, representantes, demais envolvidos e beneficiários finais;

III - volume, valores e formas de pagamento declaradas nas operações;

IV - canais presenciais e eletrônicos de atendimento e prática dos atos;

V - estrutura societária, complexidade, origem geográfica e jurisdições relacionadas;

VI - exposição a pessoas politicamente expostas, organizações sem fins lucrativos e outras categorias previstas na norma nacional;

VII - utilização de procurações, interpostas pessoas, novas tecnologias ou estruturas atípicas;

VIII - avaliações nacionais, setoriais ou subsetoriais de risco divulgadas por órgãos públicos ou entidades representativas e outras fontes confiáveis.

157.2. Os riscos serão classificados em categorias que permitam identificar situações de risco baixo, médio e alto, ou metodologia equivalente, com especificação das medidas de mitigação correspondentes.

157.3. A avaliação será atualizada ao menos uma vez por ano, preferencialmente no mês de janeiro, e sempre que fatos relevantes alterarem a exposição da serventia.

157.4. As serventias de menor porte poderão adotar avaliação simplificada, desde que fundamentada, documentada e suficiente para identificar e mitigar seus riscos.

Subseção IV

Dos Procedimentos e Controles Internos

158. Os procedimentos de identificação, qualificação e diligência observarão o CNN/CN/CNJ-Extra, a legislação específica da especialidade e a natureza do ato.

158.1. As diligências serão proporcionais ao risco e deverão permitir, quando exigível, a identificação do beneficiário final, do propósito e da natureza da operação e da origem ou destinação dos recursos, nos limites da legislação aplicável.

158.2. A impossibilidade de obtenção de informação exigida ou a constatação de inconsistência relevante será documentada e considerada na análise de risco e de eventual comunicação, sem prejuízo da qualificação notarial ou registral do título ou do ato.

159. A serventia manterá procedimentos de monitoramento e seleção capazes de identificar, além das hipóteses de comunicação obrigatória, operações, propostas de operação ou situações que, por suas características, devam ser submetidas a análise.

159.1. O monitoramento não poderá se limitar a um único critério, valor ou forma de pagamento.

159.2. Os parâmetros de seleção considerarão os sinais de alerta e as hipóteses previstos no CNN/CN/CNJ-Extra, bem como os riscos identificados pela serventia.

159.3. Os sistemas informatizados deverão permitir, na medida compatível com o porte e o volume da serventia, o registro de alertas, das análises, das decisões e dos responsáveis, com trilha de auditoria e controle de acesso.

160. A análise de operação ou situação selecionada será fundamentada e registrada, com indicação dos elementos examinados e da decisão de comunicar ou não à Unidade de Inteligência Financeira do Brasil - UIF.

160.1. A decisão considerará o conjunto das circunstâncias disponíveis e não dependerá da comprovação da ocorrência de crime.

160.2. É vedada a comunicação ao cliente, usuário ou terceiro acerca da análise ou da comunicação realizada, ressalvadas as hipóteses legais.

161. As comunicações obrigatórias e as decorrentes de análise serão efetuadas nos prazos, formas e sistemas definidos pela legislação e pelo CNN/CN/CNJ-Extra.

161.1. A serventia conservará comprovante do envio e elementos suficientes para demonstrar o cumprimento da obrigação, preservado o sigilo do conteúdo.

161.2. Quando não identificada ao longo de um ano civil nenhuma operação, proposta de operação ou situação que devesse ser comunicada à Unidade de Inteligência Financeira do Brasil - UIF, a comunicação de não ocorrência deverá ser apresentada na forma e no prazo fixados pelo CNN/CN/CNJ-Extra.

161.3. A indisponibilidade de sistema ou impedimento técnico será documentado, devendo a comunicação ser efetuada tão logo restabelecidas as condições, observadas as orientações da Unidade de Inteligência Financeira do Brasil - UIF e da Corregedoria Nacional de Justiça.

162. A serventia implementará procedimentos para o cumprimento pleno e sem demora das sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções relacionadas ao terrorismo, à proliferação de armas de destruição em massa ou ao seu financiamento,

com as devidas comunicações.

162.1. Os procedimentos deverão prever consulta às listas e bases oficiais aplicáveis, tratamento de eventual coincidência, registro das providências e comunicação às autoridades competentes.

162.2. A confirmação de identidade e a adoção das medidas observarão a Lei nº 13.810/2019, o CNN/CN/CNJ-Extra e as demais orientações normativas.

Subseção V

Da Capacitação e da Cultura Institucional

163. O responsável pela serventia assegurará capacitação inicial e periódica dos prepostos cujas funções possam influenciar o cumprimento dos deveres de PLD/FTP.

163.1. A capacitação ocorrerá na admissão ou na atribuição de função relacionada à matéria e será atualizada ao menos uma vez por ano, preferencialmente no mês de janeiro.

163.2. O conteúdo será compatível com as atribuições dos participantes e abrangerá, no mínimo:

I - fundamentos legais e normativos;

II - política e avaliação interna de risco da serventia;

III - identificação, qualificação, beneficiário final e pessoas expostas politicamente;

IV - sinais de alerta, hipóteses de comunicação e procedimentos de análise;

V - sigilo e vedação de comunicação ao envolvido;

VI - sanções financeiras direcionadas;

VII - riscos de fraude documental, atos eletrônicos, novas tecnologias e segurança da informação, conforme a especialidade;

VIII - responsabilidades funcionais e consequências do descumprimento;

163.3. A serventia manterá registro da data, carga horária, conteúdo, instrutor e participantes, bem como material utilizado ou certificado de conclusão.

163.4. A capacitação poderá ser realizada por entidades representativas ou por instituição especializada, com módulo geral e conteúdos específicos por especialidade, a ser atualizada de acordo com alterações normativas, avaliações de risco e resultados da supervisão, sem prejuízo da responsabilidade do delegatário pela adequação do conteúdo e pela participação dos prepostos.

Subseção VI

Da Avaliação de Efetividade e da Fiscalização

164. A serventia avaliará periodicamente a efetividade de sua política, de seus procedimentos e de seus controles internos.

164.1. A avaliação será realizada, ao menos uma vez por ano, com data definida na própria política, e abrangerá:

I - adequação da política e da avaliação interna de risco;

II - funcionamento dos procedimentos de identificação, monitoramento, seleção e análise;

III - tempestividade e regularidade das comunicações;

IV - qualidade, integridade, segurança e recuperabilidade dos registros;

V - abrangência e eficácia das capacitações;

VI - deficiências identificadas em fiscalização, auditoria ou controle interno;

VII - providências corretivas e respectivos prazos.

164.2. O resultado será formalizado em relatório, aprovado pelo responsável pela serventia, com plano de ação para correção das deficiências.

164.3. Nas serventias de menor porte, a avaliação poderá ser simplificada, sem prejuízo da documentação das verificações e providências.

165. Os Juízes Corregedores Permanentes fiscalizarão o cumprimento desta Seção nas correições ordinárias, extraordinárias, visitas correcionais e, se o caso, em correições temáticas, mediante verificação documental e amostral, preservado o sigilo das comunicações e sem prejuízo da atividade correcional desenvolvida pela Corregedoria-Geral da Justiça.

165.1. A fiscalização abrangerá, ao menos:

I - existência, aprovação e atualização da política;

II - avaliação interna de risco e avaliação de efetividade;

III - definição de responsabilidades e capacitação dos prepostos;

IV - procedimentos de identificação, monitoramento, análise e comunicação;

V - cumprimento das comunicações obrigatórias e de não ocorrência, quando aplicável;

VI - rotinas de sanções financeiras direcionadas;

VII - conservação, segurança, sigilo e rastreabilidade dos registros;

VIII - implementação de planos de ação e correção de deficiências.

165.2. A verificação poderá ser realizada por amostragem e deverá preservar o sigilo das comunicações e das informações protegidas.

165.3. O Juiz Corregedor Permanente poderá requisitar demonstração dos procedimentos, relatórios, registros e comprovantes necessários, vedada a divulgação a pessoas não autorizadas.

166. Constatada deficiência, o Juiz Corregedor Permanente fixará prazo para apresentação e execução de plano de ação, consideradas a gravidade, a complexidade e a urgência da medida.

166.1. Serão comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça as deficiências graves, reincidentes, sistêmicas ou que possam comprometer o cumprimento das comunicações obrigatórias ou das sanções financeiras direcionadas.

166.2. O plano de ação não afasta a apuração disciplinar nem a aplicação das sanções previstas na Lei nº 9.613/1998, na Lei nº 8.935/1994 e nas demais normas aplicáveis.

167. As serventias prestarão à Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Portal do Extrajudicial ou por outro meio definido, informações estatísticas periódicas necessárias à supervisão.

167.1. As informações poderão abranger, de forma consolidada e sem identificação de clientes ou usuários:

I - quantidade de atos de conteúdo econômico, segundo a especialidade;

II - quantidade de alertas, análises e comunicações, classificadas por natureza;

III - realização de comunicações de não ocorrência;

IV - capacitações realizadas;

V - avaliações de risco e de efetividade concluídas;

VI - deficiências e planos de ação em andamento.

167.2. A prestação e o exame dos dados estatísticos considerarão o porte, o volume, a especialidade e o perfil de risco da unidade e não poderão ser utilizados para a fixação de metas de comunicação.

Subseção VII

Da Conservação, do Sigilo e da Proteção de Dados

168. A política, as avaliações de risco e de efetividade, os registros de capacitação, os alertas, as análises, os comprovantes de comunicação e os documentos correlatos serão conservados pelos prazos previstos na legislação e no CNN/CN/CNJ-Extra.

168.1. Os registros poderão ser mantidos em meio eletrônico seguro, com controle de acesso, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, cópia de segurança e possibilidade de apresentação à autoridade competente.

168.2. O tratamento de dados pessoais para cumprimento dos deveres de PLD/FTP observará a legislação aplicável, sem prejuízo da prevalência das disposições especiais do CNN/CN/CNJ-Extra.

168.3. O acesso às informações será restrito às pessoas que delas necessitem para o exercício de suas funções e às autoridades legalmente competentes.

168.4. As comunicações, análises e informações correlatas são sigilosas e não integrarão certidões, traslados, notas devolutivas ou informações prestadas aos interessados.”

Artigo 2º - As serventias extrajudiciais deverão aprovar ou adequar sua política de PLD/FTP, elaborar a avaliação interna de risco e instituir os procedimentos previstos neste Provimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

§ 1º - No mesmo prazo, os responsáveis deverão realizar ou programar a capacitação inicial dos prepostos abrangidos pelo item 163 da Seção IX do Capítulo XIII.

§ 2º - A primeira avaliação de efetividade será concluída até 31 de março do ano subsequente ao da entrada em vigor deste Provimento, relativamente ao período disponível.

Artigo 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA

Corregedora-Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Rocha, Corregedora-Geral de Justiça**, em 13/10/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjsp.jus.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0119567** e o código CRC **5EC6CCCF**.

2026/8.26.000005547.4

01195672

Informação - Provimento CG nº 25/2026 (0119567)

SEI 2026/8.26.000005547.4 / pg. 9

COMUNICADO CG Nº 848/2026

AUTOS SEI Nº 2026/8.26.000013022.0 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria-Geral da Justiça **determina** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que verifiquem a exatidão, completude e atualidade das informações, bem como correção dos campos cuja alimentação ou edição lhes competir, especialmente daqueles relativos à data de nascimento, produtividade, arrecadação do interino e informações complementares, através do endereço eletrônico: <https://justicaaberta.cnj.jus.br/>, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes poderá importar em apuração disciplinar.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 21/10/2026, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo novo

2026/4.393 - REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, com assento na 15ª Câmara de Direito Privado, para a 6ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora DÉBORA VANESSA CAÚS BRANDÃO, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2026.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Durval Augusto Rezende Filho (promovido), na 1ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/10/2026, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas prevenções do Des. Francisco Eduardo Loureiro (Presidente do Tribunal de Justiça), na 1ª Câmara de Direito Privado de 15/10/2026 a 31/12/2027, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. FERNANDO FLORIDO MARCONDES (promovido), na 2ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCIANO FERNANDES GALHANONE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Ademir Modesto de Souza (promovido), na 7ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCIANO FERNANDES GALHANONE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. José Rubens Queiróz Gomes (promovido), na 7ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/10/2026, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. LUIS FERNANDO CIRILLO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Wilson Lisboa Ribeiro (promovido), na 9ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar em substituição ao Des. Fabio Guidi Tabosa Pessoa (Empresarial), na 29ª Câmara de Direito Privado a partir de 19/10/2026, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 16/10/2026, cessando a designação anterior.

Dr. CESAR AUGUSTO FERNANDES, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas prevenções da Des. Silvia Rocha (Corregedora Geral da Justiça), na 29ª Câmara de Direito Privado de 15/10/2026 a 31/12/2027, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível - Capital em 23/10/2026 e de 26/10/2026 a 29/10/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. ANDRÉ DELLA LATTA CARTAXO.

Dra. NATHALIA CHRISTINA CAPUTO GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital em 29/10/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. SARA FONTES CARVALHO NOLASCO.

Dr. BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, final do Titular II, 13ª Vara Criminal - Capital de 14/11/2026 a 28/11/2026.

Dra. JULIANA ALMEIDA BETTIO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir as funções da Dra. ANA MARIA BRUGIN na Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de 19/10/2026 a 21/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA ALMEIDA BETTIO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para exercer as funções de Juíza Diretora do Fórum das Execuções Fiscais da Fazenda Pública de 19/10/2026 a 21/10/2026, em substituição à Dra. ANA MARIA BRUGIN.

Dra. ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir as funções da Dra. HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI na Vara das Garantias da Capital de 16/10/2026 a 21/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara das Garantias da Capital em 16/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Dr. LUCAS BANNWART PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara das Garantias da Capital de 16/10/2026 a 21/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Dr. BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano em 20/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 1º GRAU

Dr. FABIO SAAR ALMEIDA HORTA BARBOSA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 11ª Vara Criminal - Capital de 16/10/2026 a 19/10/2026, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte, de gratificação e da Resolução nº 798/2018.

VARA CÍVEL

Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga de 17/11/2026 a 19/11/2026.

Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 16/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

Dra. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 30ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 30ª Vara Cível - Capital de 19/10/2026 a 29/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 16/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

Dr. EMANUEL BRANDÃO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 19/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

VARA DA FAMÍLIA

Dra. ADRIANA ANDRADE PESCI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 21/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

Dr. ARY CASAGRANDE FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para acumular, Vara Criminal do Foro Regional IV - Lapa em 16/10/2026.

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Dr. ANTONIO AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 19/10/2026, sem prejuízo de sua vara.

VARA DAS GARANTIAS

Dra. HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, JUIZ(A) DE DIREITO COORDENADOR, Vara das Garantias da Capital, cessando no período a designação para acumular as funções do dr. Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, na Vara das Garantias da Capital de 19/10/2026 a 23/10/2026.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL

Dra. ALEXANDRA FUCHS DE ARAUJO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 19/10/2026 a 23/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo de sua vara.

Dr. RICARDO FELICIO SCAFF, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, para auxiliar, no final do Titular II, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 19/10/2026 a 23/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo de sua vara.

Dr. ALEXANDRE MUNOZ, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, para auxiliar, no final do Titular II, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 19/10/2026 a 23/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo de sua vara.

Designação Interior

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dra. MARIANA OLIVEIRA DE MELO CAVALCANTI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Vicente, para assumir a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Quatá de 26/10/2026 a 29/10/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dra. DENISE GOMES BEZERRA MOTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santos, cessando a designação para acumular remotamente, 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarujá em 16/10/2026.

Dra. THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Santos, para atuar no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral de 13/10/2026 a 15/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. RUSLAINE ROMANO.

Dra. THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Santos, para atuar no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral de 02/10/2026 a 09/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. JAMIL NAKAD JUNIOR.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema em 16/10/2026, cessando no dia a designação anterior.

Dr. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, cessando a designação para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano de 19/10/2026 a 20/10/2026.

03ª C.J. - Santo André

Dr. JOÃO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santo André, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André em 29/10/2026, cessando no dia a designação anterior.

Dr. FELIPE MENEZES MAIDA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 03ª C.J. - Santo André, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Ibiúna em 23/10/2026.

Dra. DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Rio Grande da Serra, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano em 19/10/2026, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. FABRIZIO SENA FUSARI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, para auxiliar remotamente, Vara das Garantias da Capital de 19/10/2026 a 23/10/2026, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte, em substituição ao Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS.

04ª C.J. - Osasco

Dr. GUSTAVO KAEDEI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Dr. JAMIL CHAIM ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Osasco, para acumular, 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba em 19/10/2026.

05ª C.J. - Jundiaí

Dra. NAYARA SÔNIA VETTORAZZI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiaí em 23/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. BRENO COLA ALTOÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí em 23/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LIA FREITAS LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí de 19/10/2026 a 25/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SARA GABRIELA ZOLANDEK, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí de 26/10/2026 a 02/11/2026 e de 09/11/2026 a 15/11/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. NAYARA SÔNIA VETTORAZZI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí de 03/11/2026 a 08/11/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. BRENO COLA ALTOÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí de 16/11/2026 a 22/11/2026 e de 30/11/2026 a 06/12/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VIVIANE MOURAO FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí de 23/11/2026 a 29/11/2026, sem prejuízo da designação anterior.

07ª C.J. - Mogi Mirim

Dr. ROGINER GARCIA CARNIEL, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Itapira de 15/10/2026 a 03/11/2026, em atuação cumulativa simultânea.

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Itapira, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Conchal de 15/10/2026 a 03/11/2026.

Dr. LUIZ GUSTAVO PRIMON, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Artur Nogueira, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba em 06/11/2026.

08ª C.J. - Campinas

Dr. RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para assumir, 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Campinas de 21/10/2026 a 20/03/2027, sem prejuízo da designação anterior.

09ª C.J. - Rio Claro

Dr. LUCAS CAMPOS DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro, para acumular, Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Claro em 19/10/2026.

11ª C.J. - Pirassununga

Dra. CAROLINA NUNES VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Leme, para acumular remotamente, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto em 19/10/2026, sem incidência de diárias e transporte e sem diferença de entrância.

Dra. CAROLINA NUNES VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Leme, para auxiliar remotamente, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto de 20/10/2026 a 23/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem diferença de entrância, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

12ª C.J. - São Carlos

Dr. RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Descalvado, cessando a designação para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Descalvado de 28/10/2026 a 29/10/2026.

Dr. MARCELO DE MORAES SABBAG, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, para responder, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Carlos de 15/10/2026 a 31/12/2027.

Dr. ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Carlos, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos de 19/10/2026 a 20/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

13ª C.J. - Araraquara

Dr. EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Matão, para acumular remotamente, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto em 26/10/2026 e em 28/10/2026, sem incidência de diárias e transporte e sem diferença de entrância.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dr. DOUGLAS BORGES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, cessando a designação para acumular, 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto em 13/11/2026.

Dr. GLARISTON RESENDE, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, para acumular, 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto em 13/11/2026.

17ª C.J. - Votuporanga

Dr. EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Votuporanga, para funcionar no processo nº 000980-83.2026.8.26.0383 da Vara da Comarca de Nhandeara a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

19ª C.J. - Sorocaba

Dr. CASSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba, para acumular, 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba em 27/10/2026.

Dr. BRUNO BUGNI VASCONCELOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Sorocaba, para assumir, Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Sorocaba em 16/10/2026, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar as Varas da referida Comarca.

Dr. JAMIL NAKAD JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, para atuar e coordenar o Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral de 13/10/2026 a 15/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. RUSLAINE ROMANO.

Dra. SABRINA MARTINHO SOARES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, para funcionar no processo nº 4032082-48.2026.8.26.0602, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

20ª C.J. - Itu

Dr. JOSE EDUARDO DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba, para funcionar no processo nº 1513064-28.2026.8.26.0378 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Indaiatuba a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Salto, para funcionar no processo nº 4004529-60.2026.8.26.0526, 2ª Vara da Comarca de Salto a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

22ª C.J. - Itapetininga

Dr. RUBENS PETERSEN NETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí de 14/10/2026 a 28/10/2026.

27ª C.J. - Presidente Prudente

Dr. LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente em 16/10/2026.

Dr. LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente, para exercer as funções de Juiz Diretor, Fórum da Comarca de Presidente Prudente em 16/10/2026, em substituição ao Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA.

Dr. SILAS SILVA SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente, para acumular, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente em 19/10/2026.

Dr. ALESSANDRO CORREA LEITE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente em 27/10/2026.

32ª C.J. - Bauru

Dra. LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru de 19/10/2026 a 23/10/2026.

35ª C.J. - Lins

Dr. MARCO AURÉLIO GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, substituído no Plantão Judiciário, 35ª C.J. - Lins de 17/10/2026 a 18/10/2026.

Dr. FILIPE BOSSAY ILHESCA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Cafelândia, para presidir Plantão Judiciário, 35ª C.J. - Lins de 17/10/2026 a 18/10/2026, em substituição ao Dr. MARCO AURÉLIO GONÇALVES.

Dr. RAFAEL MARTINS DONZELLI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, para acumular remotamente, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru de 19/10/2026 a 23/10/2026, sem incidência de diárias e transporte.

38ª C.J. - Franca

Dr. JOÃO SARTORI PIRES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Franca, para funcionar nos processos nºs 0011531-14.2022.8.26.0196 e 4020500-08.2026.8.26.0196 da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dra. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar nos processos nºs 1018618-05.2026.8.26.0506 e 1002382-75.2026.8.26.0506 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho em 16/10/2026.

Dra. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho de 19/10/2026 a 22/10/2026.

Dra. JOICE SOFIATI SALGADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto em 16/10/2026, sem prejuízo da designação anterior.

43ª C.J. - Casa Branca

Dr. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Casa Branca, substituído no Plantão Judiciário, 43ª C.J. - Casa Branca em 18/10/2026.

Dr. TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Casa Branca, para presidir Plantão Judiciário, 43ª C.J. - Casa Branca em 18/10/2026, em substituição ao Dr. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO.

44ª C.J. - Guarulhos

Dr. RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, para acumular, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos de 26/10/2026 a 29/10/2026.

Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Santa Isabel, para funcionar no processo nº 1000782-05.2026.8.26.0543 da 2ª Vara da Comarca de Santa Isabel a partir de 19/10/2026, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. RENATA SCUDELER NEGRATO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para acumular, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos de 21/10/2026 a 23/10/2026.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dr. EDUARDO CALVERT, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano em 16/10/2026.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dra. ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Salesópolis, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Santa Branca de 09/11/2026 a 13/11/2026.

47ª C.J. - Taubaté

Dr. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Taubaté, para assumir remotamente, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Poá de 09/11/2026 a 17/11/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

50ª C.J. - São João da Boa Vista

Dra. NATÁLIA DOMINGUES TAKAKI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul em 16/10/2026.

52ª C.J. - Itapequerica da Serra

Dr. DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Cotia, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Ibiúna em 23/10/2026.

Dra. RUSLAINE ROMANO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, para atuar no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral de 02/10/2026 a 09/10/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. JAMIL NAKAD JUNIOR.

53ª C.J. - Americana

Dr. MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Hortolândia, para assumir remotamente, 1ª Vara da Comarca de Descalvado de 28/10/2026 a 29/10/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia, para auxiliar remotamente, 2ª Vara da Comarca de Itapira de 15/10/2026 a 03/11/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo de sua vara e sem incidência de diárias e transporte.

Dra. MELINA ALONSO SCHERMA LOCATELLI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Nova Odessa, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Conchal de 15/10/2026 a 03/11/2026, sem incidência de diárias e transporte.

Plantão Capital

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 2º GRAU, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 956/2025 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO CNJ Nº 152/2012 E PORTARIA Nº 10.635/2025, PARA OS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026.

PLANTÃO ORDINÁRIO DIGITAL

(Remoto: 9h às 13h – petição: 9h às 12h)

E-mail institucional: plantaociv@tjsp.jus.br

Seção de Direito Privado

24 de outubro de 2026 (Sábado)

Des. ALBERTO GOSSON JORGE JUNIOR – 1ª Câmara, **em substituição** ao Des. GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO

25 de outubro de 2026 (Domingo)

Des. ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR – 15ª Câmara, **em substituição** ao Des. TARCÍSIO FERREIRA VIANNA COTRIM

Seção de Direito Público

24 de outubro de 2026 (Sábado)

Des. JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO – 10ª Câmara

25 de outubro de 2026 (Domingo)

Des. MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI – 15ª Câmara

Seção de Direito Criminal

24 de outubro de 2026 (Sábado)

Des. MARCELO COUTINHO GORDO – 13ª Câmara

Des. ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA – 11ª Câmara

Des. JUSCELINO BATISTA – 8ª Câmara

25 de outubro de 2026 (Domingo)

Des. OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO – 16ª Câmara, **em substituição** ao Des. LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA

Des. EDUARDO CRESCENTI ABDALLA – 6ª Câmara

Des. CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO – 9ª Câmara

Des. MARIO DEVIENNE FERRAZ – 1ª Câmara, **em substituição** ao Des. SERGIO MAZINA MARTINS

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO CRIMINAL, CÍVEL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS Nºs 2.442/2017, 654/99, 2526/2019, 2.666/2022, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 53/2022 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026.

Plantão Cível:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 53/2022

Plantão Criminal:

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, - Barra Funda – Térreo – Setor de Audiências de Custódia.

Fone: (11) 2868-7037 / (11) 2868-7036

Das 9 às 13 horas

Plantão da Infância e Juventude:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

PLANTÃO CÍVEL

E-mail institucional: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

Dias 24 e 25 de Outubro de 2026 (Sábado e Domingo)

Dra. JULIANA NOBRE CORREIA - Juíza De Direito Titular II da 3ª Vara da Cível do Foro Regional V – Penha de França

PLANTÃO CRIMINAL

E-mail institucional: 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br

Dias 24 e 25 de Outubro de 2026 (Sábado e Domingo)

Dr. GUSTAVO CELESTE ORMESENE - Juiz De Direito Auxiliar **em substituição** ao Dr. Henrique Vergueiro Loureiro - Juiz De Direito Titular II, da 6ª Vara Criminal Central

Dra. ANA LUISA MARCONDES ESTEVES - Juíza De Direito Auxiliar **em substituição** ao Dr. Leonardo Valente Barreiros - Juiz De Direito Titular II, da 8ª Vara Criminal Central

Dr. RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE - Juiz De Direito Auxiliar **em substituição** à Dra. Cynthia Maria Sabino Bezerra Camurri - Juíza De Direito Titular I, da 8ª Vara Criminal Central

Dra. ERIKA LAIS FERREIRA PORTELA VIEIRA - Juíza De Direito Auxiliar **em substituição** à Margot Chrysostomo Correa - Juíza De Direito Titular I, da 6ª Vara Criminal Central

Dra. LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA - Juíza De Direito Auxiliar **em substituição** ao Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa - Juiz De Direito Titular I, da 7ª Vara Criminal Central

Dra. MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO - Juíza De Direito **em substituição** à Dra. Eliana Cassales Tosi Bastos - Juíza De Direito Titular II, da 7ª Vara Criminal

Dra. GIULIA CHRISTENSEN - Juíza De Direito Auxiliar **em substituição** à Dra. Dra. Isabel Begalli Rodriguez - Juíza De Direito Auxiliar

Dra. SARA FONTES CARVALHO NOLASCO - Juíza De Direito Auxiliar **em substituição** ao Dr. João Aender Campos Cremasco - Juiz De Direito

Dr. GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO - Juiz De Direito Auxiliar **em substituição** ao Dr. Luigi Monteiro Sestari - Juiz De Direito Auxiliar

Dr. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO - Juiz De Direito Auxiliar **em substituição** à Dra. Juliana Forster Fulfaro - Juíza De Direito Auxiliar

Dra. JOANNA PALMIERI ABDALLAH - Juíza De Direito Auxiliar **em decorrência de permuta com a** Dra. Luciana Ferrari Nardi Arruda - Juíza De Direito

Dra. REBECA UEMATSU TEIXEIRA - Juíza De Direito Auxiliar

PLANTÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE

E-mail institucional: 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br

Dias 24 e 25 de Outubro de 2026 (Sábado e Domingo)

Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS - Juíza De Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional III – Jabaquara

Plantão Interior

PLANTÃO JUDICIÁRIO

OUTUBRO DE 2026

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR, ESTABELECIDADA PELO PROVIMENTO CSM Nº 2.442/2017, RESOLUÇÃO Nº 740/2016, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 54/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 475/2022, COMUNICADO CONJUNTO Nº 238/2023, COMUNICADO CONJUNTO Nº 883/2023, NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

01ª C.J. - SANTOS

(Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Tarsila Machado de Sá Junqueira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Praia Grande
Thais Caroline Brecht Esteves Gouveia, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Santos
Priscila Domenice Suarez, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de São Vicente

25/10/2026

Tarsila Machado de Sá Junqueira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Praia Grande
Thais Caroline Brecht Esteves Gouveia, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Santos
Priscila Domenice Suarez, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de São Vicente

02ª C.J. - SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Diadema e São Bernardo do Campo)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Leonardo Caccavali Macedo, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões de São Bernardo do Campo
Mário Rubens Assumpção Filho, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Bernardo do Campo

25/10/2026

Leonardo Caccavali Macedo, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões de São Bernardo do Campo
Mário Rubens Assumpção Filho, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Bernardo do Campo

03ª C.J. - SANTO ANDRÉ**(Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Rodrigo Augusto de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André
Pedro Corrêa Liao, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a vida de São Caetano do Sul

25/10/2026

Rodrigo Augusto de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Santo André
Pedro Corrêa Liao, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a vida de São Caetano do Sul

04ª C.J. - OSASCO**(Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Anelise Soares, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Barueri
Gilvana Mastrandéa de Souza Arabi, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Osasco
Filippo Del Giudice Garofalo, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Osasco

25/10/2026

Anelise Soares, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Barueri
Gilvana Mastrandéa de Souza Arabi, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Osasco
Filippo Del Giudice Garofalo, 2º Juiz de Direito Auxiliar de Osasco

05ª C.J. - JUNDIAÍ**(Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Marcelo Henrique Mariano, Juiz de Direito da 2ª Vara de Cajamar
Sara Gabriela Zolandeck, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Jundiaí

25/10/2026

Marcelo Henrique Mariano, Juiz de Direito da 2ª Vara de Cajamar
Sara Gabriela Zolandeck, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Jundiaí

06ª C.J. - BRAGANÇA PAULISTA**(Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Marcela Corrêa Dias de Souza, 2ª Juíza de Direito Auxiliar de Bragança Paulista

25/10/2026

Marcela Corrêa Dias de Souza, 2ª Juíza de Direito Auxiliar de Bragança Paulista

07ª C.J. - MOGI MIRIM**(Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Marcella Caliani, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Mogi Mirim

25/10/2026

Marcella Caliani, 1ª Juíza de Direito Auxiliar de Mogi Mirim

08ª C.J. - CAMPINAS**(Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Paulo Henrique Aduan Corrêa, 19º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas
Lucas Silveira Darcadia, 24º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas
Eliane Cássia da Cruz, 7ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

25/10/2026

Paulo Henrique Aduan Corrêa, 19º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas
Lucas Silveira Darcadia, 24º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas
Eliane Cássia da Cruz, 7ª Juíza de Direito Auxiliar de Campinas

09ª C.J. - RIO CLARO**(Brotas, Itirapina e Rio Claro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Sérgio Lazzareschi de Mesquita, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Rio Claro

25/10/2026

Sérgio Lazzareschi de Mesquita, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Rio Claro

10ª C.J. - LIMEIRA**(Araras, Cordeirópolis e Limeira)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Fábio Augusto Paci Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Limeira

25/10/2026

Fábio Augusto Paci Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Limeira

11ª C.J. - PIRASSUNUNGA**(Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

25/10/2026

Thiago Zampieri da Costa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro

12ª C.J. - SÃO CARLOS**(Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Raphael Magno Resende Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Descalvado

25/10/2026

Raphael Magno Resende Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Descalvado

13ª C.J. - ARARAQUARA**(Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Iacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Ana Paula Comini Sinatura Asturiano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Matão

25/10/2026

Ana Paula Comini Sinatura Asturiano, Juíza de Direito da Vara Criminal de Matão

14ª C.J. - BARRETOS**(Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Fernanda Martins Perpetuo de Lima Vazquez, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Barretos

25/10/2026

Fernanda Martins Perpetuo de Lima Vazquez, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Barretos

15ª C.J. - CATANDUVA**(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Pedro Henrique Nogueira Alves, Juiz de Direito da Vara de Itajobi

25/10/2026

Pedro Henrique Nogueira Alves, Juiz de Direito da Vara de Itajobi

16ª C.J. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Marcelo Haggi Andreotti, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São José do Rio Preto
Vinicius Nunes Abbud, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São José do Rio Preto

25/10/2026

Marcelo Haggi Andreotti, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São José do Rio Preto
Vinicius Nunes Abbud, 1º Juiz de Direito Auxiliar de São José do Rio Preto

17ª C.J. - VOTUPORANGA

(Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Eduardo Garcia Albuquerque, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Votuporanga

25/10/2026

Eduardo Garcia Albuquerque, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Votuporanga

18ª C.J. - FERNANDÓPOLIS

(Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Heitor Katsumi Miura, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Fernandópolis

25/10/2026

Heitor Katsumi Miura, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Fernandópolis

19ª C.J. - SOROCABA

(Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sorocaba
Fábio Aparecido Tironi, 9º Juiz de Direito Auxiliar de Sorocaba

25/10/2026

Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sorocaba
Fábio Aparecido Tironi, 9º Juiz de Direito Auxiliar de Sorocaba

20ª C.J. - ITU

(Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Vinicius Garcia Ferraz, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Indaiatuba
Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt, 22º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas

25/10/2026

Vinicius Garcia Ferraz, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Indaiatuba
Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt, 22º Juiz de Direito Auxiliar de Campinas

21ª C.J. - REGISTRO

(Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Lucas Semaan Campos Ezequiel, Juiz de Direito da Vara de Cananéia

25/10/2026

Barbara Donadio Antunes Chinen, Juíza de Direito da 3ª Vara de Registro

22ª C.J. - ITAPETININGA

(Angatuba, Capão Bonito, Cesário Lange, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo e Tatuí)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

24/10/2026

Caroline Costa de Camargo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Capão Bonito
Tainá Maria Leonardo De Oliveira, Juíza de Direito Auxiliar da Capital

25/10/2026

Caroline Costa de Camargo, Juíza de Direito da 2ª Vara de Capão Bonito
Tainá Maria Leonardo De Oliveira, Juíza de Direito Auxiliar da Capital

23ª C.J. - BOTUCATU**(Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Renan de Assis Gomes Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara de Conchas

25/10/2026

Renan de Assis Gomes Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara de Conchas

24ª C.J. – AVARÉ**(Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itai, Paranapanema e Taquarituba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Fábio Renato Mazzo Reis, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Avaré

25/10/2026

Fábio Renato Mazzo Reis, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Avaré

25ª C.J. - OURINHOS**(Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Renata Ferreira dos Santos Carvalho, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Ourinhos

25/10/2026

Renata Ferreira dos Santos Carvalho, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Ourinhos

26ª C.J. - ASSIS**(Assis, Cândido Mota, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Adna Araujo de Oliveira, 4ª Juíza Substituta da 27ª Circunscrição Judiciária Presidente Prudente

25/10/2026

Adna Araujo de Oliveira, 4ª Juíza Substituta da 27ª Circunscrição Judiciária Presidente Prudente

27ª C.J. - PRESIDENTE PRUDENTE**(Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Bruno Prado Beraldo, Juiz de Direito da 2ª Vara de Rancharia

25/10/2026

Bruno Prado Beraldo, Juiz de Direito da 2ª Vara de Rancharia

28ª C.J. - PRESIDENTE VENCESLAU**(Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina, Juíza de Direito da 2ª Vara de Presidente Epitácio

25/10/2026

Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina, Juíza de Direito da 2ª Vara de Presidente Epitácio

29ª C.J. - DRACENA**(Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Alysson Gabriel Cerconviz Tinoco, 2º Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária Dracena

25/10/2026

Alysson Gabriel Cerconviz Tinoco, 2º Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária Dracena

30ª C.J. - TUPÃ**(Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, Juiz de Direito da 2ª Vara de Adamantina

25/10/2026

Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, Juiz de Direito da 2ª Vara de Adamantina

31ª C.J. - MARÍLIA**(Gália, Garça, Marília e Pompéia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Luís César Bertoncini, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Marília

25/10/2026

Luís César Bertoncini, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Marília

32ª C.J. - BAURU**(Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Josias Martins de Almeida Junior, Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 3ª Região Administrativa Judiciária Bauru

Ana Carolina Achôa Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Bauru

25/10/2026

Josias Martins de Almeida Junior, Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 3ª Região Administrativa Judiciária Bauru

Ana Carolina Achôa Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Bauru

33ª C.J. - JAÚ**(Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Carolina Dionísio, Juíza de Direito da Vara de Macatuba

25/10/2026

Betiza Marques Soria Prado, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Jaú

34ª C.J. - PIRACICABA**(Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Ana Claudia Madeira de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Piracicaba

Matheus Romero Martins, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Piracicaba

25/10/2026

Ana Claudia Madeira de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Piracicaba

Matheus Romero Martins, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais de Piracicaba

35ª C.J. - LINS**(Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Beatriz Mariani, 2ª Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária São José do Rio Preto

25/10/2026

Beatriz Mariani, 2ª Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária São José do Rio Preto

36ª C.J. - ARAÇATUBA**(Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Carlos Gustavo de Souza Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais de Araçatuba

Iris Daiani Paganini dos Santos Salvador, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Birigui

25/10/2026

Carlos Gustavo de Souza Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais de Araçatuba
Iris Daiani Paganini dos Santos Salvador, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Birigui

37ª C.J. - ANDRADINA**(Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Israel Salu, Juiz de Direito da 1ª Vara de Andradina

25/10/2026

Israel Salu, Juiz de Direito da 1ª Vara de Andradina

38ª C.J. - FRANCA**(Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Charles Bonemer Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Franca

25/10/2026

Charles Bonemer Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Franca

39ª C.J. - BATATAIS**(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, Juíza de Direito da Vara Criminal Batatais

25/10/2026

Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, Juíza de Direito da Vara Criminal Batatais

40ª C.J. - ITUVERAVA**(Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Gustavo Tavares De Oliveira Borges, Juiz de Direito 1ª Vara de São Joaquim da Barra

25/10/2026

Gustavo Tavares De Oliveira Borges, Juiz de Direito 1ª Vara de São Joaquim da Barra

41ª C.J. - RIBEIRÃO PRETO**(Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Guacy Sibille Leite, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Ribeirão Preto

Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Ribeirão Preto

Danilo Barreto Canoves, 4º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária Ribeirão Preto

25/10/2026

Guacy Sibille Leite, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Ribeirão Preto

Sylvio Ribeiro de Souza Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Ribeirão Preto

Danilo Barreto Canoves, 4º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária Ribeirão Preto

42ª C.J. - JABOTICABAL**(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Taiana Horta de Pádua Prado, Juíza de Direito da 2ª Vara de Taquaritinga

25/10/2026

Taiana Horta de Pádua Prado, Juíza de Direito da 2ª Vara de Taquaritinga

43ª C.J. - CASA BRANCA

(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Felipe Junqueira D Ávila Ribeiro, Juiz de Direito da Vara de Tambaú

25/10/2026

Tiago Henrique Grigorini, Juiz de Direito da 1ª Vara de Casa Branca

44ª C.J. - GUARULHOS

(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Rafael Carvalho de Sá Roriz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

Paloma Moreira de Assis Carvalho, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

Rodrigo Sette Carvalho, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Guarulhos

25/10/2026

Rafael Carvalho de Sá Roriz, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

Paloma Moreira de Assis Carvalho, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos

Rodrigo Sette Carvalho, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Guarulhos

45ª C.J. - MOGI DAS CRUZES

(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Fernando Awensztern Pavlovsky, Juiz de Direito da 2ª Vara de Ferraz de Vasconcelos

Bruno Dello Russo Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Poá

25/10/2026

Fernando Awensztern Pavlovsky, Juiz de Direito da 2ª Vara de Ferraz de Vasconcelos

Bruno Dello Russo Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Poá

46ª C.J. - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Denise Vieira Moreira, 7ª Juíza de Direito Auxiliar de São José dos Campos

Luiz Felipe de Souza Marino, 1º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária São José dos Campos

25/10/2026

Denise Vieira Moreira, 7ª Juíza de Direito Auxiliar de São José dos Campos

Luiz Felipe de Souza Marino, 1º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária São José dos Campos

47ª C.J. - TAUBATÉ

(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos, 2ª Juíza De Direito Auxiliar de Taubaté

Anderson da Silva Almeida, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Taubaté

25/10/2026

Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos, 2ª Juíza De Direito Auxiliar de Taubaté

Anderson da Silva Almeida, 1º Juiz de Direito Auxiliar de Taubaté

48ª C.J. - GUARATINGUETÁ

(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)

Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

24/10/2026

Wallace Gonçalves dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lorena

25/10/2026

Wallace Gonçalves dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lorena

49ª C.J. - ITAPEVA**(Apiáí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Daniel Torres dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de Itapeva

25/10/2026

Daniel Torres dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de Itapeva

50ª C.J. - SÃO JOÃO DA BOA VISTA**(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Marina Silos de Araujo, Juíza de Direito da 1ª Vara de Vargem Grande do Sul

25/10/2026

Marina Silos de Araujo, Juíza de Direito da 1ª Vara de Vargem Grande do Sul

51ª C.J. - CARAGUATATUBA**(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Júlio da Silva Branchini, Juiz de Direito da Vara Criminal de Caraguatatuba

25/10/2026

Júlio da Silva Branchini, Juiz de Direito da Vara Criminal de Caraguatatuba

52ª C.J. - ITAPECERICA DA SERRA**(Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Mariana Sperb Barreto, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Cotia

André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cotia

25/10/2026

Mariana Sperb Barreto, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Cotia

André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da Vara Criminal de Cotia

53ª C.J. - AMERICANA**(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Renata Marques de Jesus, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Hortolândia

Fabio D'Urso, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Americana

25/10/2026

Renata Marques de Jesus, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Hortolândia

Fabio D'Urso, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível de Americana

54ª C.J. - AMPARO**(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

André Livinalli Wedy, Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedreira

25/10/2026

André Livinalli Wedy, Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedreira

55ª C.J. - JALES**(Auriflama, Jales, Palmeira D'Oeste, Santa Fé do Sul e Urânia)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

José Pedro Geraldo Nóbrega Curitiba, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jales

25/10/2026

José Pedro Geraldo Nóbrega Curitiba, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Jales

56ª C.J. - ITANHAÉM**(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)****Local: Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022****24/10/2026**

Erasmus Samuel Tozetto, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Praia Grande

25/10/2026

Erasmus Samuel Tozetto, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Praia Grande

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Dr. LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES, 2º JUIZ DE DIREITO da 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 23.05.2023 a 14.10.2026 e de 27.05.2020 a 31.12.2021.

Dr. ROGÉRIO SARTOR ASTOLPHI, 2º JUIZ DE DIREITO da 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 23.05.2023 a 14.10.2026 e de 27.05.2020 a 31.12.2021.

LICENÇA PRÊMIO

Drª. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGORIO GERONIMO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SANTOS, 12 dias no período de 23.11 a 04.12.2026.

Dr. DANIEL FABRETTI, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 5ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.10.2026.

Dr. EVANDRO TAKESHI KATO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.10.2026.

Drª. LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTOS, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2026.

Drª. TATIANA MAGOSSO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de DIADEMA, 01 dia em 16.10.2026.

FALTAS COMPENSADAS

Drª. ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca de SOROCABA, 01 dia em 16.10.2026.

Dr. ANDRE ROSSI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARUJÁ, cancelando o gozo de 01 dia em 16.10.2026, disponibilizado no D.J.E de 09.10.2026.

Dr. FELIPE MENEZES MAIDA, 5º JUIZ SUBSTITUTO da 3ª Circunscrição de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 23.10.2026.

Dr. JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, cancelando o gozo de 01 dia em 27.10.2026, disponibilizado no D.J.E de 15.10.2026.

Dr. LEONARDO MARZOLA COLOMBINI, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de ATIBAIA, 01 dia em 16.10.2026.

Dr. LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, 01 dia em 23.10.2026.

Dr. RICARDO JOSE RIZKALLAH, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 03 dias no período de 21.10 a 23.10.2026.

Drª. SARA FONTES CARVALHO DE ARAUJO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 29.10.2026.

LICENÇA PRÊMIO

Drª. ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGORIO GERONIMO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SANTOS, 12 dias no período de 23.11 a 04.12.2026.

Dr. DANIEL FABRETTI, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 5ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.10.2026.

Drª. DANIELA MARTINS FILIPPINI, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

Dr. EVANDRO TAKESHI KATO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 15.10.2026.

Drª. LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTOS, 02 dias no período de 18.11 a 19.11.2026.

Drª. TATIANA MAGOSSO, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de DIADEMA, 01 dia em 16.10.2026.

LICENÇA MATERNIDADE

Drª. MARÍLIA VIZZOTTO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de AVARÉ, 180 dias no período de 12.10.2026 a 09.04.2027.

LICENÇA PATERNIDADE

Dr. JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, 5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de BAURU, 20 dias no período de 12.10 a 31.10.2026.

LICENÇA NOJO

Dr. VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA da Comarca de TAQUARITINGA, 02 dias no período de 27.08 a 28.08.2026.

LICENÇA SAÚDE

Drª. ADRIANA CARDOSO DOS REIS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 37ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 14.10 a 16.10.2026.

Dr. ANDRÉ DELLA LATTA CARTAXO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 07 dias no período de 23.10 a 29.10.2026.

Drª. DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de CERQUILHO, 76 dias no período de 23.09 a 07.12.2026.

Drª. JANE CARRASCO ALVES FLORIANO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca de BAURU, 90 dias no período de 16.09 a 14.12.2026.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 17 dias no período de 13.10 a 29.10.2026.

Drª. LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de TATUI, 15 dias no período de 14.10 a 28.10.2026.

AFASTAMENTO AUTORIZADO

Deferido o pedido de cancelamento da Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, nos dias 19.10 e 20.10.2026 disponibilizado no DEJESP. de 13.10.2026.

Dr. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, no dia 22.10.2026.

Deferidos os afastamentos dos(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), para o dia 26.10.2026.

ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO
ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA
CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA
GILSON DELGADO MIRANDA
RENATA MOTA MACIEL

TELETRABALHO

Dr. ADEMARIO DA SILVA TETE JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PROMISSÃO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 14/10/2026 a 15/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Drª. ADRIANA BARREA, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA da Comarca de MOGI MIRIM, teletrabalho, em caráter excepcional, em 14/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. ALINE TABUCHI DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, teletrabalho, em caráter excepcional, em 15/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. ANTONIO CARLOS COSTA PESSÔA MARTINS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, em 14/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. ANTONIO CARLOS COSTA PESSÔA MARTINS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 19/10/2026 a 03/11/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO CARLOS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 14/10/2026 a 16/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. GUILHERME DURAN DEPIERI, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 10ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 13/10/2026 a 19/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. GUILHERME PINHO RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de BOITUVA, teletrabalho, em caráter excepcional, em 13/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Circunscrição de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 21/10/2026 a 22/03/2027, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA CÍVEL do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, em 13/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. LEANDRO JORGE BITTENCOURT CANO, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER da Comarca de GUARULHOS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 13/10/2026 a 14/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. LUIS EDUARDO SCARABELLI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. TATUAPÉ da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 13/10/2026 a 14/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. LUIS FERNANDO GRANDO PISMEL, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de COSMÓPOLIS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 13/10/2026 a 16/10/2026, conforme autorização da E. Presidência

Dr^a. MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de COSMÓPOLIS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 13/10/2026 a 16/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Circunscrição de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, de 05/10/2026 a 09/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. RENATA ESSER SOUZA STAQUECINI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de MARTINÓPOLIS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 15/10/2026 a 20/12/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, teletrabalho, em caráter excepcional, de 14/10/2026 a 15/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr. RICARDO AUGUSTO RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 7ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, teletrabalho, em caráter excepcional, em 13/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

Dr^a. VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PARAGUAÇU PAULISTA, teletrabalho, em caráter excepcional, de 14/10/2026 a 15/10/2026, conforme autorização da E. Presidência.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. RICARDO CUNHA CHIMENTI
Vice-Diretor: Des. JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para palestras do **Programa preparatório para aposentadoria “NOVOS TEMPOS”**, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio da Resolução nº 958/2025, de 09 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO: Desembargadora Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino

DATA: 23 de outubro de 2026.

HORÁRIO DAS PALESTRAS: das 9h30 às 16h10.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados(as) e servidores(as) de todos os tribunais, em fase de pré-aposentadoria e os(as) já aposentados(as), conforme artigo 2º da Resolução nº 958/2025.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29 de setembro a 22 de outubro de 2026 (às 12h)

CARGA-HORÁRIA: 8 horas-aula

MODALIDADE: A distância (Plataforma *Microsoft Teams*)

VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas **1000** (mil) vagas, na modalidade a distância.

Para se inscrever, os(as) interessados(as) deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso **“5PNT3 – Programa preparatório para aposentadoria “Novos Tempos” – Fisiologia MULHER 60+ e na integrativa, Saúde bucal e Estética”**. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

1.1. Magistrados(as) e servidores(as) do TJSP: deverão clicar no botão “Entrar com [@tjsp.jus.br](mailto:tjsp.jus.br)” e preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

1.2. Magistrados(as) Inativos(as) do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, pelo e-mail epmmecimento@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

1.3. Magistrados(as) de outros Tribunais e demais interessados(as):

1.3.1. Se tiver cadastro: preencher com e-mail e senha;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

1.3.2. Se não tiver cadastro: clicar em “Inscreva-se agora”; informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição – Selecionar a modalidade; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Outras informações poderão ser obtidas **pelo e-mail** ppanovostempos@tjsp.jus.br **e pelo telefone (11) 4802-9288.**

O **Programa preparatório para aposentadoria “NOVOS TEMPOS”**, nos termos do art. 1º da Resolução nº 958/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tem por objetivos:

- Promover uma reflexão inicial sobre os desafios e oportunidades da aposentadoria para magistrados(as), por meio de um diálogo inspirador e da apresentação de um projeto de apoio contínuo, estimulando a percepção de que a transição pode ser uma fase de reinvenção com propósito;
- Sensibilizar, inspirar, informar e engajar (incentivar a adesão ao projeto ou a busca por mais informações);

- Auxiliar magistrados(as) aposentados(as) ou em fase de pré-aposentadoria a se prepararem emocional, social e financeiramente para a aposentadoria, promovendo a conscientização, a avaliação e o planejamento do novo ciclo de vida, conforme artigo 2º da Resolução nº 958/2025.

OBSERVAÇÃO: 1 – Por tratar-se de uma iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tem por objetivos orientar e propiciar a reflexão sobre questões relacionadas à transição para a aposentadoria das magistradas e dos magistrados, **não haverá emissão de certificado de participação.**

2 – Ao efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) **autoriza o uso de sua imagem** no site e nas redes sociais da EPM.

3 – A gravação do evento ficará disponível na Central da Vídeos da EPM.

PROGRAMAÇÃO

23/10/2026			
HORÁRIO	MODALIDADE	TEMA	PALESTRANTE
9h30 – 10h50	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Fisiologia MULHER 60+	Dr. Pedro Subtil de Paula Médico Geriatra
10h50 – 12h10	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Fisiologia na integrativa	Dr. Marcos Pontes Médico Nutrólogo
12h10 – 13h30	INTERVALO		
13h30 – 14h50	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Saúde Bucal em primeiro lugar	Dr. Carlos Alberto de Moura Rosa Dentista especialista em cirurgias bucomaxilofacial, com atuação integrativa
14h50 – 16h10	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Estética não tem idade	Dra. Priscilla Pereira Dentista especialista em implantodontia, odontopediatria e harmonização orofacial

EDITAL

Retificação para ampliação do número de vagas e do prazo de inscrição.

A Escola Paulista da Magistratura comunica a abertura de vagas para o “**II Seminário Internacional de Direito Privado e Direitos Fundamentais**” e o “**IV Encontro Internacional da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo**”, a serem realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires - Argentina.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

VAGAS OFERECIDAS: 15 (quinze) vagas na modalidade presencial.

CARGA HORÁRIA: 28,5 (vinte e oito e meia) horas-aula

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 11 de agosto a 31 de outubro de 2026

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em: “**II Seminário Internacional de Direito Privado e Direitos Fundamentais**” e “**IV Encontro Internacional da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo**”. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

2. **Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, e preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade presencial e clicar em “Inscrever-se”;

- Preencher as informações e seguir as instruções apresentadas em tela, e confirmar sua inscrição.

3. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando sua efetivação.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Os(As) **Magistrados(as) do TJSP** que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas serão matriculados(as) automaticamente, respeitando-se a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

AVALIAÇÃO DE CURSO: Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles(as) que apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, que será controlada no local mediante assinatura em lista de presença.

CERTIFICADO: O certificado será ofertado pela EPM. Por tratar-se de disciplina da pós-graduação em rede “Direito Privado e Direitos Fundamentais”, a Universidade de Buenos Aires não poderá emitir certificado individual.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do(a) interessado(a) importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este curso será realizado **em formato presencial**, na **Universidade de Buenos Aires - Argentina**.

3. Não há custo para inscrição. Os custos com deslocamento (passagens), hospedagem e alimentação deverão ser suportados pelos(as) interessados(as).

4. Eventual pedido de afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional será submetido ao Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos da Resolução 761/2016 do E. TJSP e Resolução 64/2008 do C. CNJ.

PROGRAMAÇÃO:

Aulas: de segunda a sexta-feira

Período: de 23 a 27/11/2026

Local: Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires – Argentina

DATA	HORA	TEMA	PALESTRANTES
23/11/2026	9h30	Mesa de abertura	Min. Gilmar Mendes (STF-IDP), Prof. Dr. Leandro Vergara (UBA), Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Jr. (USP/Uninove), Prof. ^a Dr. ^a Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (USP) e Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Jr. (USP)
	10h	Conferência inaugural (tema a definir)	Conferencista: Min. Gilmar Mendes (STF-IDP) Moderadores: Prof. Dr. Leandro Vergara (UBA) e Prof. ^a Dr. ^a Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (USP)
	12h	Intervalo	
	15h – 18h	1º MÓDULO: “Eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas no Direito Comparado: Brasil, Argentina, Portugal, Alemanha e Espanha”	A confirmar
24/11/2026	10h	2º MÓDULO: “O modelo da eficácia direta e suas variações: Repasse crítico de seus fundamentos de Nipperdey aos dias de hoje”	A confirmar
	13h	Intervalo	
	15h – 18h	3º MÓDULO: “O modelo da eficácia indireta e suas variações: De Dürig a Canaris e além”	A confirmar
25/11/2026	10h	4º MÓDULO: “Constitucionalização e pós-positivismo: erva daninha da Ciência do Direito, fantasma teórico ou realidade incontornável do Direito contemporâneo?”	A confirmar
	13h	Intervalo	
	15h – 18h	5º MÓDULO: “Direito Público e Direito Privado: a distinção sistemática no século XXI”	A confirmar
26/11/2026	10h	6º MÓDULO: “Cortes Constitucionais como microconstituintes permanentes: proporcionalidade e ponderação”	A confirmar
	13h	Intervalo	
	15h – 18h	Visita institucional à Corte Constitucional da República Argentina	A confirmar
27/11/2026	10h	7º MÓDULO: “Empresa e Constituição: Direitos humanos e vinculação da atividade empresarial”	A confirmar
	13h	Intervalo	
	15h – 17h	Plenária de encerramento	Todos os docentes

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o “**Curso de Capacitação em Arborização Urbana no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo**”, sob a coordenação do Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho e do Juiz Rafael Tocantins Maltez.

DATA DO EVENTO: 03 de novembro de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: das 9h às 12h

CARGA HORÁRIA: 03 (três) horas-aula

MODALIDADE: a distância

LOCAL: Plataforma *Microsoft Teams*

PÚBLICO-ALVO: Juízes(as) Diretores(as) das RAJs e dos Fóruns, e um(a) servidor(a) responsável pela administração predial de cada Fórum, indicado(a) pelo(a) respectivo(a) Juiz(a) Diretor(a).

INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS: Os(As) magistrados(as) convocados(as) pela E. Presidência serão matriculados(as) pela Escola Paulista da Magistratura (EPM).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Após a inscrição e matrícula dos(as) **Juizes(as) Diretores(as)**, será encaminhado e-mail para o conhecimento de todas as informações estabelecidas neste Edital.

2. Os(As) matriculados(as) terão computada a frequência se assistirem integralmente ao curso, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*. A lista de presença é gerada automaticamente pela plataforma *Microsoft Teams* ao final do encontro, a qual será utilizada para o registro da frequência.

3. Farão jus ao certificado de conclusão do curso os(as) matriculados(as) que apresentarem 100% (cem por cento) de participação.

4. As informações e o convite para o acesso à plataforma *Microsoft Teams* no dia do evento serão oportunamente encaminhados aos(as) matriculados(as), por e-mail.

OBJETIVOS: Em cumprimento à Meta 11.2, do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de São Paulo, o curso visa a sensibilizar e capacitar os Juizes Diretores das RAJs e dos Fóruns sobre a importância das árvores no meio ambiente urbano, conforme previsto na política de sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

PROGRAMAÇÃO:

DATA E HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTES
03/11/2026 9h às 12h	Abertura	Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho Juiz Rafael Tocantins Maltez
	Arborização Urbana	Juíza Fernanda Menna Pinto Peres Juiz Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho Juliana Gatti Pereira Rodrigues (Pesquisadora, Fundadora e Diretora Executiva do Instituto Árvores Vivas)

Edital

SEMINÁRIO “DIREITO À SAÚDE SUPLEMENTAR E QUESTÕES SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO”, DO CURSO “ATUALIZAÇÃO EM DIREITO À SAÚDE SUPLEMENTAR (3º NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO À SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR)”.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **Seminário “Direito à Saúde Suplementar e Questões sobre a Judicialização”, com o lançamento dos Cadernos Jurídicos da EPM sobre “Planos de Saúde e questões sobre sua judicialização”, integrante do curso “Atualização em Direito à Saúde Suplementar (3º Núcleo de Estudos em Direito à Saúde Pública e Suplementar)”, sob a coordenação da Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano e do Juiz Substituto em Segundo Grau Richard Pae Kim.**

DATA: 06/11/2026

HORÁRIO: 9h30 às 12h00

PÚBLICO-ALVO: Magistrados do TJSP, Magistrados de outros Tribunais e demais interessados.

MODALIDADES: O evento ocorrerá em formato híbrido: **presencial e a distância**

LOCAIS: Modalidade **presencial:** Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Rua da Consolação, 1483, piso Consolação, São Paulo/SP). Modalidade **a distância:** Plataforma *Microsoft Teams*

VAGAS: Serão oferecidas **300** (trezentas) vagas na modalidade presencial e **700** (setecentas vagas) na modalidade a distância.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 03 de setembro até 04 de novembro de 2026.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar no **Seminário “Direito à Saúde Suplementar e Questões sobre a Judicialização”**. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

2. **Magistrados(as) e servidores do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

3. **Magistrados(as) de outros Tribunais e demais interessados:**

3.1. **Se tiver cadastro:** preencher com e-mail e senha;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações, seguir as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

3.2. **Se não tiver cadastro:** Clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;

- Inscrição - Selecionar a modalidade; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, será remetido, oportunamente, e-mail confirmando sua efetivação.

PERÍODO DE MATRÍCULAS:

- Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às modalidades (presencial ou a distância), serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições.
- Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O seminário ocorrerá em formato híbrido (presencial e a distância).

3. Os matriculados na **modalidade presencial** terão computada a frequência se assinarem a lista de presença, que será disponibilizada presencialmente. Os matriculados na **modalidade a distância** terão computada a frequência se assistirem integralmente às palestras durante a sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera uma lista de presença de todos que ingressaram na reunião.

4. Para acesso à Plataforma *Microsoft Teams*, as informações e o convite para participação no seminário serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos(as) matriculados(as).

5. Haverá emissão de Certificado para os(as) matriculados(as) que participarem de 100% (cem por cento) do seminário, na modalidade presencial ou a distância.

6. Ao efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 06/11/2026

Horário: das 9h30 às 12h00.

Locais: Modalidade **presencial:** Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Rua da Consolação, 1483, piso Consolação, São Paulo/SP).

Modalidade **a distância:** Plataforma *Microsoft Teams*

DATA - 06/11/2026		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
09h30	Abertura	
	Fraudes no sistema de saúde suplementar: consequências penais e mecanismos de prevenção. Coordenação da mesa: Juiz Substituto em Segundo Grau Richard Pae Kim	Doutor Leandro Sarcedo (Doutor em Direito pela USP. Professor do Curso de Mestrado em Direito Médico da UNISA e Professor da Faculdade de Direito da USP)
10h30	Planos de saúde e questões controvertidas sobre o rol de coberturas. Coordenação da mesa: Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano	Desembargador Enéas Costa Garcia (Doutor em Direito Civil pela USP. Coordenador da Comissão de Saúde do TJSP)
11h30	Lançamento dos CADERNOS JURÍDICOS DA EPM sobre "Planos de Saúde e questões sobre sua judicialização". Organização: Desembargador Ricardo Cunha Chimenti, Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano e Juiz Substituto em Segundo Grau Richard Pae Kim. Prefácio do Presidente do TJSP Desembargador Francisco Eduardo Loureiro.	
12h00	Encerramento	

EDITAL

Republicação para alteração de palestrante.

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica a abertura de vagas para o evento "**III Encontro do Fórum das Juízas e dos Juizes da Infância e Juventude do Estado de São Paulo (3FOEJI-SP)**", realizado em parceria com a Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ), a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo (CIJ) e a Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), sob a coordenação da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, do Juiz Heitor Moreira de Oliveira e da Juíza Anna Sylvia Rodrigues e Silva.

Data do curso: 06 de novembro de 2026.

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Carga horária: 06 (seis) horas-aula.

Modalidade: exclusivamente presencial.

Público-alvo: Magistradas(os) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, caso haja vagas remanescentes, Magistradas(os) de outros Tribunais.

Vagas oferecidas: 150 (cento e cinquenta).

Período de inscrição: de 17 de setembro a 04 de novembro de 2026.

Inscrições:

Para se inscrever, as(os) interessadas(os) deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), selecionar o curso: “III Encontro do Fórum das Juízas e dos Juizes da Infância e Juventude do Estado de São Paulo” e clicar em “Realizar Login”.

2. Magistradas(os) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

- Clicar em “Entrar com @tjsp.jus.br” e informar o e-mail e a senha institucionais;
- após realizar o login, escolher a modalidade “Presencial”, preencher os dados solicitados e finalizar a inscrição.

3. Magistradas(os) de outros Tribunais:

3.1. Se tiverem cadastro:

- Preencher o e-mail e a senha;
- após realizar o login, escolher a modalidade “Presencial”, preencher os dados solicitados e finalizar a inscrição.

3.2. Se não tiverem cadastro:

- Clicar em “Inscreva-se agora”, informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação”. O remetente será identificado como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”;
- inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
- criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”; em seguida, clicar em “Criar”;
- em “Inscrição”, selecionar a modalidade “Presencial” e clicar em “Realizar Inscrição”;
- em “Cadastrar Perfil”, preencher as informações solicitadas e clicar em “Cadastrar”;
- clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- clicar em “Finalizar Inscrição”.

4. Após o preenchimento e o envio da ficha de inscrição, será oportunamente encaminhado e-mail confirmando sua efetivação.

Período de matrículas: As(Os) Magistradas(os) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que se inscreverem no período determinado, ou até o preenchimento das vagas, serão matriculadas(os) automaticamente, respeitando-se a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação da matrícula.

As(Os) **Magistradas(os) de outros Tribunais** que se inscreverem no período determinado, ou até o preenchimento das vagas, deverão apresentar cópia simples da carteira funcional. A cópia da carteira funcional deverá ser enviada para o e-mail: epmmerecimento@tjsp.jus.br, até o dia 04 de novembro de 2026. A matrícula será efetuada pela Secretaria após a verificação da documentação enviada.

Avaliação do curso: Farão jus ao certificado de conclusão as(os) alunas(os) que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

Informações importantes:

1. A inscrição da(o) interessada(o) implicará o conhecimento de todas as instruções estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este curso será realizado exclusivamente na modalidade presencial, na sede da EPM, em São Paulo.

3. A frequência das(os) alunas(os) matriculadas(os) será computada somente mediante a assinatura das listas de presença na data do evento.

Programação:

Data: 06 de novembro de 2026

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

Local: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1483 – Auditório do 4º andar

Horário	Tema	Palestrante
09h	Credenciamento dos participantes	-
	Cerimônia de abertura	
	Apresentação do evento	
9h30 – 11h30	Painel INFÂNCIA PROTETIVA: Medidas pós-desacolhimento institucional	Regis Spíndola
		Aline de Sousa Ferreira
		Cláudia Oliveira Sant’Anna
		<u>Mediador:</u> Paulo César Gentile
11h30 – 12h	Exposição de boas-práticas	<u>Mediador:</u> Evandro Renato Pereira
		- Palhaços sem Juízo
		- Cão de Assistência Judiciária
		- Clarisse me disse

12h – 14h	Intervalo para almoço	
14h – 16h	Painel INFÂNCIA INFRACIONAL: Acompanhamento socioeducativo e articulação de rede para reeducandos em situação de vulnerabilidade	Sandra Aparecida Bossetto
		Felipe Feliz da Silveira
		Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo
		<u>Mediador</u> : Jayme Garcia dos Santos Junior
16h – 16h15	Homenagem à Juíza Dora Aparecida Martins	-
16h15 – 16h30	Interlocução CIJ e FOEJI	
16h30 – 17h	Mesa de encerramento	

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para palestras do **Programa preparatório para aposentadoria “NOVOS TEMPOS”**, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio da Resolução nº 958/2025, de 09 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO: Desembargadora Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino

DATA: 13 de novembro de 2026.

HORÁRIO DAS PALESTRAS: das 9h30 às 16h10.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados(as) e servidores(as) de todos os tribunais, em fase de pré-aposentadoria e os(as) já aposentados(as), conforme artigo 2º da Resolução nº 958/2025.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 de outubro a 12 de novembro de 2026 (às 12h)

CARGA-HORÁRIA: 5,33 horas-aula

MODALIDADE: A distância (Plataforma *Microsoft Teams*)

VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas **1000** (mil) vagas, na modalidade a distância.

Para se inscrever, os(as) interessados(as) deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso “**5PNT4 - Programa preparatório para aposentadoria “Novos Tempos” - Fisiologia HOMEM 60+ e na integrativa, Saúde bucal e Estética**”. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

1.1. Magistrados(as) e servidores(as) do TJSP: deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br” e preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

1.2. Magistrados(as) Inativos(as) do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, pelo e-mail epmmecimento@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

1.3. Magistrados(as) de outros Tribunais e demais interessados(as):

1.3.1. Se tiver cadastro: preencher com e-mail e senha;

- Após realizado o login, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo as instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

1.3.2. Se não tiver cadastro: clicar em “Inscreva-se agora”; informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição – Selecionar a modalidade; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Outras informações poderão ser obtidas **pelo e-mail** ppanovostempos@tjsp.jus.br **e pelo telefone (11) 4802-9288**.

O **Programa preparatório para aposentadoria “NOVOS TEMPOS”**, nos termos do art. 1º da Resolução nº 958/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tem por objetivos:

- Promover uma reflexão inicial sobre os desafios e oportunidades da aposentadoria para magistrados(as), por meio de um diálogo inspirador e da apresentação de um projeto de apoio contínuo, estimulando a percepção de que a transição pode ser uma fase de reinvenção com propósito;
- Sensibilizar, inspirar, informar e engajar (incentivar a adesão ao projeto ou a busca por mais informações);

- Auxiliar magistrados(as) aposentados(as) ou em fase de pré-aposentadoria a se prepararem emocional, social e financeiramente para a aposentadoria, promovendo a conscientização, a avaliação e o planejamento do novo ciclo de vida, conforme artigo 2º da Resolução nº 958/2025.

OBSERVAÇÃO: 1 – Por tratar-se de uma iniciativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tem por objetivos orientar e propiciar a reflexão sobre questões relacionadas à transição para a aposentadoria das magistradas e dos magistrados, **não haverá emissão de certificado de participação.**

2 – Ao efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) **autoriza o uso de sua imagem** no site e nas redes sociais da EPM.

3 – A gravação do evento ficará disponível na Central da Vídeos da EPM.

PROGRAMAÇÃO

13/11/2026			
HORÁRIO	MODALIDADE	TEMA	PALESTRANTE
9h30 – 10h50	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Fisiologia HOMEM 60+	Dr. Pedro Subtil de Paula Médico Geriatra
10h50 – 12h10	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Fisiologia na integrativa	Dr. Marcos Pontes Médico Nutrólogo
12h10 – 13h30	INTERVALO		
13h30 – 14h50	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Saúde Bucal em primeiro lugar	Dr. Carlos Alberto de Moura Rosa Dentista especialista em cirurgias bucomaxilofacial, com atuação integrativa
14h50 – 16h10	A distância (Plataforma <i>Microsoft Teams</i>)	Estética não tem idade	Dra. Mariana Virginelli Dentista especialista em Endodontia e Harmonização Facial

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para a 3ª edição do **Curso Liderança Judicial**, para a **4ª RAJ - Campinas**, sob a coordenação dos Desembargadores Jayme Martins de Oliveira Neto, José Henrique Rodrigues Torres e Maria Fernanda de Toledo Rodovalho, bem como da Juíza Helena Campos Refosco.

PERÍODO DO CURSO: de 24 a 30 de novembro de 2026.

HORÁRIO: das 17h às 18h30 (24/11 – *Microsoft Teams*); das 17h às 19h (26/11 – *Microsoft Teams*); das 9h às 18h (30/11 - Presencial).

CARGA HORÁRIA: 12 horas-aula.

MODALIDADE: Semipresencial.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e Magistradas na ativa, da RAJ de Campinas.

VAGAS OFERECIDAS: 40 (quarenta) vagas.

LOCAL: um encontro **presencial** na **sede da RAJ de Campinas** (Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 Sala de capacitação - BLOCO A - 1º ANDAR - SALA 71 - Jardim Santana - Campinas) e dois encontros remotos síncronos via plataforma **Microsoft Teams**, com atividades assíncronas – ambientação, disponibilização de vídeos curtos e leitura de material inserido na plataforma **AVA Moodle** para realização de atividades durante o encontro presencial, conforme programação).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09/10/2026 a 20/11/2026.

Para se inscrever, os(as) interessados(as) deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso “**3LJUD - Curso “Liderança Judicial” - 4ª RAJ - Campinas**”.

2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”.

3. Na sequência:

- Clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, informando e-mail e senha institucionais;
- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;
- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando sua realização.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Os(as) **Magistrados(as) do TJSP** incluídos no público-alvo que se inscreverem no período determinado, ou até o preenchimento das vagas, serão matriculados(as) automaticamente, respeitando-se a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

AValiação DE CURSO: Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles(as) que tiverem 100% de frequência no encontro presencial e nos encontros remotos síncronos, e obtiverem aproveitamento nas atividades propostas.

OBJETIVO: Os magistrados e magistradas serão capazes de administrar, solucionar e superar situações conflituosas na atividade jurisdicional e administrativa, fomentando o bem-estar institucional, aperfeiçoando a gestão estratégica de equipes e qualificando a comunicação interna e externa.

METODOLOGIA: O curso será desenvolvido de forma híbrida e utilizará metodologias ativas que centralizam o protagonismo do discente por meio da problematização de sua própria realidade profissional.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. As atividades EaD serão realizadas nas plataformas *Microsoft Teams* e *Moodle*. Os(As) matriculados(as) deverão aguardar o envio do e-mail com *links* e demais informações para o acesso.

3. Os(As) matriculados(as) terão computada a frequência das **atividades EaD síncronas** se assistirem integralmente ao curso, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*. A lista de presença é gerada automaticamente pela referida plataforma ao final do encontro e será utilizada para o registro da frequência.

4. A frequência no **encontro presencial** será computada mediante assinatura da lista de presença disponibilizada no local do evento.

5. Ao efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

6. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail epmmecimento@tjsp.jus.br, com o assunto "3LJUD".

PROGRAMAÇÃO:

DATA e HORA	TEMA	FORMADORES
24/11/2026 (Encontro síncrono/virtual I pelo Teams, das 17h às 18h30)	Dinâmica de apresentação de formadores e discentes (apresentação por pares em ciclo de conversa)	Coordenadores
	Módulo de Ambientação (Moodle): Módulo que contém orientações com relação ao curso e à utilização das ferramentas disponíveis na plataforma.	
	Atividade assíncrona: leitura de textos disponibilizados para discussão durante o encontro presencial. Duração: de 24 a 30/11/2026.	
26/11/2026 (Encontro síncrono/virtual II pelo Teams, das 17h às 19h)	Debate sobre o tema "Juiz e Sociedade", com exposição dialogada de temas relativos à aproximação do Poder Judiciário com as Escolas de ensino fundamental e de ensino médio, o fomento aos Conselhos da Comunidade na área penal e os exemplos de trabalhos preventivos contra a escalada da violência social.	Desembargadores Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira e Luiz Antonio Cardoso
30/11/2026 (Presencial, das 09h às 18h)	9:00 – 9:15 Abertura e apresentação do curso	Desembargador Diretor da EPM Ricardo Cunha Chimenti
	9:15 – 10:00 Tema: Gestão e Eficiência no Poder Judiciário	Desembargadora Maria Fernanda de Toledo Rodvalho
	10:00 – 10:50 Tema: Liderança Judicial na Perspectiva Internacional e Comparada	Juíza Helena Campos Refosco
	11:00 – 12:00 Oficina de escuta ativa Tema: Técnicas de boa comunicação e escuta ativa	Mediadora Dra. Alexandra Levy
	14:00 – 15:30 Tema: Ética e Direitos Humanos	Desembargador José Henrique Rodrigues Torres
	15:30 – 16:15 Tema: Desenvolvendo liderança e inteligência emocional no Judiciário: análise de perfil, exercícios práticos e oficinas	Professor Tiago Asprino
	16:30 – 17:50 Oficinas de Escuta Ativa, Trabalho Prático e Estudo de Casos Tema: Desenvolvimento de soluções aplicadas aos problemas de relacionamento e comunicação mapeados na etapa preparatória	Coordenadores
	17:50 – 18:00 Encerramento e Fechamento da Etapa Presencial	Desembargador Diretor da EPM Ricardo Cunha Chimenti

Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a Palestra “**ECA Digital e a Produção de Conteúdo Infantil: Desafios na Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Virtual**”, sob a coordenação da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti e do Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2026, das 15h às 17h, a ser realizado exclusivamente na modalidade à distância pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
23/10/2026 15h às 17h sexta-feira	“ECA Digital e a Produção de Conteúdo Infantil: Desafios na Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Virtual”	Juiz de Direito Heitor Moreira de Oliveira (TJSP)

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 21 de setembro a 21 de outubro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar **3ECADIG - Palestra “ECA Digital e a Produção de Conteúdo Infantil: Desafios na Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Virtual”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano). **Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.**

4. Este curso é realizado exclusivamente na modalidade à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 21/10/2026 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados deverão aguardar e-mail até o dia 22/10/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao *chat* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **3ECADIG**.

14. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

1R - Republicação para inclusão do item sobre a certificação.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com o **CENOR (Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito de Coimbra)**, com apoio da **ANOREG/SP (Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo)**, **UNIREGISTRAL (Universidade Corporativa do Registro)**, **ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo)** e do **CNB/SP (Colégio Notarial do Brasil/Seção de São Paulo)**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o “**XII Seminário Luso-Brasileiro de Direito Registral Imobiliário: Tokenização da propriedade imobiliária e segurança jurídica**”, sob a coordenação dos Desembargadores Tânia Mara Ahualli e Marcelo Martins Berthe, que será realizado no **dia 23 de outubro de 2026, das 9h às 17h no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma Microsoft Teams.**

Horário	Abertura	
09H00	Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura Doutora Mônica Vanderleia Alves de Sousa Jardim Representante do CENOR (Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra) Desembargador Marcelo Martins Berthe Coordenador da Área de Registros Públicos da Escola Paulista da Magistratura Doutor George Takeda Registrador e Presidente da ARISP (Associação de Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo) Doutora Ana Paula Frontini Notária e Presidente do CNB/SP (Colégio Notarial do Brasil/Seção de São Paulo) Doutor Sérgio Jacomino Registrador de Imóveis, Presidente do NEAR (Núcleo de Estudos Avançados do SREI)	
Horário	Temas	Docentes
09h15 – 10h	O Direito Digital no Brasil – impactos e desafios Judiciário e no Serviço Extrajudicial.	Desembargador Antonio Carlos Alves Braga Júnior Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
10h - 10h45	ONR-SREI. A regulamentação do Registro Eletrônico.	Desembargador Marcelo Martins Berthe Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
10h45 – 11h30	A publicidade registral como infraestrutura da tokenização imobiliária.	Doutor Flauzilino Araújo dos Santos Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo
11h30 – 12h30	Escritura Pública (e-Notariado) e a circulação de documentos notariais no ambiente internacional.	Doutora Ana Paula Frontini Notária e Presidente do CNB/SP (Colégio Notarial do Brasil/Seção de São Paulo) e Doutora Letícia Araújo Faria Tabeliã do 25º Tabelionato de Notas de São Paulo
12h30 – 14h30	Almoço	
14h30 – 15h15	Iniciativas de desformalização dos negócios jurídicos. Tendências no direito português e no direito comparado.	Doutor Rafael Vale e Reis CENOR (Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
15h15 – 16h00	Os efeitos substantivos do registro e a proteção de terceiros perante as representações digitais de direitos.	Doutora Mônica Vanderleia Alves de Sousa Jardim CENOR (Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
16h00 – 16h45	Considerações finais e debates	
16h45	Encerramento	

CARGA HORÁRIA: 6 horas/aula

HORÁRIO: 9h às 17h.

PÚBLICO ALVO: Magistrados(as) e servidores(as) do TJSP, profissionais do Direito, estudantes e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

80 (oitenta) vagas na modalidade presencial no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

200 (duzentas) vagas na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 21 de setembro a 21 de outubro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *síte* da EPM www.epm.tjsp.jus.br e localizar o “**XII Seminário Luso-Brasileiro de Direito Registral Imobiliário: Tokenização da propriedade imobiliária e segurança jurídica**”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de inscrições serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100% (cem por cento)

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 21/10/2026 (às 23h59).

6 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 21/10/2026 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE www.tjsp.jus.br/app/sige. **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade a distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem as aulas no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1TPIS - “XII Seminário Luso-Brasileiro de Direito Registral Imobiliário: Tokenização da propriedade imobiliária e segurança jurídica”**.

15 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo no Estado de São Paulo**, sob a coordenação da Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, que será realizado no **dia 23 de outubro de 2026, das 9h às 18h no Auditório do 1º andar** da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

Horário	Abertura	
09H00	Desembargador Franciso Eduardo Loureiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Membro do FONTET Estadual Desembargadora Louise Vilella Leite Filgueiras Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Membro do FONTET Estadual Juíza do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	
Horário	Temas	Palestrantes e Presidentes de Mesa
09h15 – 10h	Combate ao tráfico de pessoas e trabalho escravo	Conselheiro Paulo Régis Machado Botelho Conselho Nacional de Justiça - CNJ
10h – 12h	PAINEL 1 - Tráfico de pessoas e Trabalho Escravo na Internet	Desembargadora Louise Vilella Leite Filgueiras Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Membro do FONTET Estadual Presidente de Mesa Procuradora Tatiana Leal Bivar Simonetti Procuradora do Trabalho – Coordenadora Nacional do Conaet – Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e enfrentamento de pessoas Doutora Cintia Meirelles Diretora Nacional da <i>The Exodus Road</i> Brasil Juiz Federal Guilherme Beltrami Tribunal Regional Federal da 4ª Região
12h – 14h	Almoço	

14h – 16h30	PAINEL 2 - Tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual	Juíza do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Coordenadora Trabalhista do FONTET/SP Presidente de Mesa Desembargador Carlos Eduardo Oliveira Dias Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Delegado Rodrigo Brito Carnevale Delegado de Polícia Federal Classe Especial Coordenador Geral de cooperação Jurídica internacional em Matéria Penal do DRCI SENajus/MJSP participação online Procurador Gustavo Nogami Procurador da República Procuradora Maria Manuella Gedkn do Amaral Procuradora do Trabalho, Vice Procuradora chefe da PRT5 Coordenadora Regional da Conaet/BA participação online Doutora Mara Verzignassi Psicóloga, treinadora comportamental certificada e advogada participação online
16h30 – 18h00	PAINEL 3 - Tráfico de Pessoas, trabalho escravo e diversas espécies de servidão	Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Membro do FONTET Estadual Presidente de Mesa Juíza do Trabalho Lorena de Melo Rezende Colnago Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Coordenadora Trabalhista do FONTET/SP Doutora Anália Beliza Ribeiro Pinto Psicóloga e Conselheira da <i>The Exodus Road</i> Brasil participação online Juiz de Direito Paulo Roberto Fadigas César Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 6 horas e meia aula

HORÁRIO: 9h às 18h.

PÚBLICO ALVO: magistradas e magistrados do país, em especial do TJSP, do TRF-3, do TRT-2, bem como servidores destes tribunais, advogados, procuradores, membros do Ministério Público Tribunais Estaduais e todos que atuam no combate ao tráfico de pessoas e trabalho escravo.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

70 (setenta) vagas na modalidade presencial no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

200 (duzentas) vagas na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 07 a 21 de outubro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM www.epm.tjsp.jus.br e localizar o “Curso: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo no Estado de São Paulo”, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de inscrições serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100% (cem por cento)

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 21/10/2026 (às 23h59).

6 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 21/10/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância acessar a aula em tempo real "ao vivo" pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE www.tjsp.jus.br/app/sige. **OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.**

10 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade a distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem as aulas no modo "vídeo acelerado", devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1TPTE - “Curso: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo no Estado de São Paulo”**.

15 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo, Programa SEMEAR, Secretaria da Administração Penitenciária, Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, Instituto Ação pela Paz, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestras – Execução Penal e Políticas Não Privativas de Liberdade, com Atenção às Interseccionalidades**, sob a coordenação do Desembargador Luiz Antonio Cardoso, cuja quarta palestra acontecerá no dia 29 de outubro de 2026, das 18h30 às 20h30, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
29/10/2026 18h30 às 20h30	Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade.	Juíza de Direito Sueli Zeraik de Oliveira Armani (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) Doutor Luiz Cursino dos Santos (Advogado e Presidente do Conselho da Comunidade de Taubaté)

CARGA HORÁRIA: 2horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do TJSP, profissionais do sistema penal e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, que será realizada no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **(para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.)**.

CERTIFICAÇÃO:

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 30 de setembro a 26 de outubro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso **1CIPEP04 “Ciclo de Palestras – Execução Penal e Políticas Não Privativas de Liberdade, com Atenção às Interseccionalidades: Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade.”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;

- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

Qualquer dúvida, entrar em contato através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br com o assunto 1CIPEP04.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 26/10/2026 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 28/10/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados à distância terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao *chat* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1CIPEP04**.

14. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a **Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ)** e a **Associação Internacional de Magistrados da Juventude e da Família (AIMJF)**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “A experiência colombiana de abordagem sistêmica de justiça restaurativa juvenil: dimensões proventiva, preventiva e responsiva e o caso exemplar de abordagem de delitos sexuais cometidos por adolescentes”** sob a coordenação do Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa, do Desembargador Ademir de Carvalho Benedito, da Desembargadora Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira, do Juiz de Direito Substituto em 2º grau Egberto de Almeida Penido, do Juiz de Direito Eduardo Rezende Melo e da Juíza de Direito Eliane Cristina Cinto, que será ministrado em 3 e 5 de novembro de 2026, terça-feira e quinta-feira, das 9h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data	Tema	Palestrantes
03/11/2026 Terça- feira 9h00 – 12h00	A experiência sistêmica de justiça restaurativa em Bogotá, Colômbia, e o sistema de justiça.	Iván Torres Diretor de responsabilidade penal adolescentes da Secretaria de Segurança, Convivência e Justiça da Prefeitura de Bogotá, Colômbia Leonel Mauricio Peña Solano Magistrado auxiliar do conselho superior da magistratura da Colômbia, ex-diretor da Escola Judicial Rodrigo Lara Bonilla
05/11/2026 Quinta-feira 9h00 – 12h00	A justiça restaurativa aplicada a casos de delitos sexuais cometidos por adolescentes: o modelo adotado em Bogotá.	Diana Carolina Arenas Borrero Secretária distrital de segurança, convivência e justiça, coordenadora do Programa para Atenção e Prevenção da Agressão Sexual (PASOS) na diretoria de responsabilidade penal adolescente da referida secretaria Leonel Mauricio Peña Solano Magistrado auxiliar do conselho superior da magistratura da Colômbia, ex-diretor da Escola Judicial Rodrigo Lara Bonilla

CARGA HORÁRIA: 06 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: magistrados paulistas e de outros Estados, além de magistrados e profissionais atuantes em países ibero-americanos e lusófonos, e público em geral interessado.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 21 de setembro a 29 de outubro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso **“A experiência colombiana de abordagem sistêmica de justiça restaurativa juvenil: dimensões proventiva, preventiva e responsiva e o caso exemplar de abordagem de delitos sexuais cometidos por adolescentes”** clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade “à distância”; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas, será informada por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

Nota da Secretaria: Excepcionalmente neste curso será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso será realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 29 de outubro de 2026 (às 23h59).

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o último dia útil anterior a aula a ser ministrada, até às 23h59, com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados a acessarem a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência).**

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1JRJUV**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL**1R: Alteração do período do curso no cabeçalho.**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso Microsoft 365 - Copilot Aplicado à Atividade Jurisdicional** (sem necessidade de procedimento de matrícula), sob a coordenação do Desembargador Cláudio Augusto Pedrassi e do Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso, que será ministrado no período dos dias **09 a 11 de novembro**, no horário das **09h às 12h**, no Auditório do 1º Andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, nº 1483, pela Plataforma *Microsoft Teams*, e pela plataforma *Moodle*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA E CONTEÚDO	PALESTRANTES
09/11/2026	Abertura	Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargador Antonio Carlos Alves Braga Junior Coordenador da Comissão de TI do TJSP Desembargador Cláudio Augusto Pedrassi Coordenador de Direito Digital da EPM Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso Coordenador de Direito Digital da EPM Juíza de Direito Fabiana Marini Assessora da Presidência para assuntos de TI
	<i>Workshop 1</i> — Preparando o ambiente do <i>Copilot</i> • Estruturação de um ambiente de trabalho eficiente no ecossistema <i>Microsoft 365</i> ; • Perfil decisório do magistrado; • Organização de modelos; • Bibliotecas do <i>SharePoint</i> e do <i>OneDrive</i> ; • Bases de conhecimento e agentes personalizados; • IQ de Trabalho; • Enfoque: qualidade das fontes e da organização da informação.	Servidora Cyntia Mayara Affonso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
10/11/2026	<i>Workshop 2</i> — Organizando uma audiência no <i>Copilot</i> • Uso do <i>Copilot</i> antes, durante e após a audiência; • Preparação do ato; • Reuniões e gravações no <i>Microsoft Teams</i> ; • Transcrições e recuperação de informações; • Elaboração de resumos e atas; • Enfoque: transformar a audiência em informação pesquisável e reutilizável.	Servidora Cyntia Mayara Affonso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
11/11/2026	<i>Workshop 3</i> — Análise de provas no <i>Copilot</i> • Técnicas de leitura, organização e consolidação de conjuntos probatórios; • Prova documental, pericial e oral; • Comparação de depoimentos; • Consolidação de fatos relevantes; • Enfoque: redução do tempo de localização e organização das informações.	Servidora Cyntia Mayara Affonso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 9 horas-aulas

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, assistentes e demais servidores que atuam em gabinetes do Tribunal de Justiça de São Paulo e utilizam o *Microsoft 365* institucional.

CURSO GRATUITO.**VAGAS OFERECIDAS:**

40 (quarenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º Andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, nº 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

100 (cem) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 08 de outubro a 04 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas. Caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 04/11/2026, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento do número de vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **1COPILOT – Curso Microsoft 365 - Copilot Aplicado à Atividade Jurisdicional**, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 08 de outubro a 04 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas. Caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 04/11/2026, o período de matrículas será encerrado, pois não haverá aumento do número de vagas.

Observação: A matrícula será realizada pela secretaria baseada no público alvo (serão matriculados somente Magistrados, assistentes e demais servidores que atuam em gabinetes do Tribunal de Justiça de São Paulo e utilizam o *Microsoft 365* institucional.)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - **Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.**

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

NOTA DA SECRETARIA: Para esse curso será exigida a frequência de 100% (cem por cento).

5 - Este curso é realizado nas modalidades presencial, à distância pela plataforma *Microsoft Teams*.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 04/11/2026 (até 23h59).

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 05/11/2026 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 – Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 – Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 – Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

15 – Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1COPILOT – Curso Microsoft 365 - Copilot Aplicado à Atividade Jurisdicional**

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo (CIJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), representado pelo Desembargador Ruy Muggiati, o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC), representado pela coordenadora Ana Paula Cruz Penante Nunes, o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), no contexto da pesquisa desenvolvida com apoio da FAPESP em Santos, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Por um modelo nacional de avaliação de adolescentes na justiça juvenil”**, sob a coordenação dos desembargadores Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira e Eduardo Cortez de Freitas Gouvea e do Juiz de Direito Eduardo Rezende Melo, que será ministrado **de 10 a 19 de novembro de 2026**, às terças-feiras e quintas-feiras, das 9h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data e Horário	Tema	Palestrante
10/11/2026 (terça-feira) 9h00 – 12h00	A atuação do UNODC em torno de avaliações no mundo e sua perspectiva em relação ao Brasil. As diretrizes nacionais e a necessidade de elaboração de um modelo nacional de avaliação: CNJ. A necessidade de avaliação sob a perspectiva do Ministério Público. A necessidade de avaliação sob a perspectiva da Defensoria Pública. As diretrizes internacionais sobre avaliação de adolescentes na justiça juvenil e o panorama comparado.	Doutora Alexandra Souza Martins Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC) Desembargador Ruy Muggiati Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Defensora Pública Maria Carmen de Albuquerque Novaes Defensoria Pública do Estado da Bahia Doutora Mary Beloff Universidade de Buenos Aires, Argentina Comitê de Direitos da Criança das Nações Unidas
12/11/2026 (quinta-feira) 9h00 – 12h00	A proposta ecológica de avaliação do UNODC: a) modelos avaliativos e a importância de uma proposta centrada nos fatores de proteção b) o que é uma abordagem ecológica? considerações sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente c) identificação de fatores fortes e de proteção d) a perspectiva pautada em direitos e) elementos gerais da estrutura da avaliação: demanda, plano de avaliação, coleta de informações, análise de dados e relatório de avaliação	Doutor Abiye Iruayenama Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC)
	Comentários e análise sobre dimensões de adaptação cultural do modelo ao Brasil.	Doutora Andréa Máris Campos Guerra Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

17/11/2026 (terça-feira) 9h00 – 12h00	A avaliação psicossocial de derivação da justiça juvenil: a abordagem inicial de atendimento. a) a importância do desvio da justiça juvenil: bases criminológicas em torno do impacto do etiquetamento b) as qualificações dos profissionais envolvidos nas avaliações c) a compreensão do contexto e dos ambientes de risco d) a natureza das informações coletadas e) a definição de resultados de avaliação f) a estrutura de um plano de avaliação g) o impacto na atuação judicial h) recomendações a partir da experiência comparada	Doutora Kattiya Ratanadilok Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC)
	Comentários a partir da perspectiva nacional e das necessidades de adaptação cultural.	Professora Doutora Beatriz Gershenson Aginsky
19/11/2026 (quinta-feira) 9h00 – 12h00	A avaliação de progresso: critérios analíticos no contexto de cumprimento de medidas. a) a importância de critérios analíticos pautada em fatores de proteção b) a análise contextual de adversidade e dos ambientes de alto risco c) as expectativas de resultados positivos para realização a avaliação do progresso d) a qualificação dos profissionais para a avaliação e) a estrutura de um plano de avaliação de progresso f) recomendações a partir da experiência comparada	Doutora Ana Cienfuegos Silvera Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC)
	Comentários a partir da perspectiva nacional e das necessidades de adaptação cultural	Professora Doutora Joana das Flores Duarte Universidade Federal de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 12 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: magistrados do Estado de São Paulo e de outros Estados, equipes técnicas do TJSP, promotores de justiça, defensores públicos e o público em geral, e particularmente profissionais atuantes na comarca de Santos-SP, que implementam projeto piloto voltado a adolescentes envolvidos com o tráfico como pior forma de trabalho infantil.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 16 de outubro a 6 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso “Por um modelo nacional de avaliação de adolescentes na justiça juvenil”**, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade “à distância”; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas, será informada por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

5 - Este curso será realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até 06/11/2026 (às 23h59).

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o último dia útil anterior a aula a ser ministrada, até às 23h59, com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>).** Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados a acessarem a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência).**

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcurssosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurssosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1MODJUVE**

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL**1R – Ajustes para a data final das inscrições do curso.**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Palestra “Judiciário e Democracia: Organização e funcionamento do Judiciário na Constituição Federal de 1988”, parte do Ciclo de Palestras “Defesa de Tese”,** sob a coordenação do Juiz de Direito Brenno Gimenes Cesca, que será ministrado no dia **10 de novembro de 2026**, terça-feira, das 10h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data	Tema	Palestrante
10/11/2026 terça-feira	Judiciário e Democracia: Organização e funcionamento do Judiciário na Constituição Federal de 1988	Desembargador Luís Francisco Aguilar Cortez Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARGA HORÁRIA: 02 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados públicos e privados, servidores públicos, estudantes de graduação e pós-graduação, estagiários de direito e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 07 de outubro a 08 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso 8DEFET - Ciclo de Palestras “Defesa de Tese”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**”

Nota da Secretaria: Excepcionalmente neste curso será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso será realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 08 de novembro de 2026 (às 23h59).

7 - **Os alunos matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 08/11/2026 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma Teams **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>).** Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados a acessarem a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência).**

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **8DEFET**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

2ª Retificação: Alteração do quadro de palestrantes

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso **“Dados e Direito: para compreender os litígios bancários”**, sob a coordenação das Juízas de Direito Renata Mota Maciel e Mônica di Stasi, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2026**, no horário **das 9h00 às 12h00**, exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data e Horário	Tema	Palestrante
12/11/2026 (quinta-feira) 9h00 às 12h00	Abertura	Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
	Moderação	Juíza de Direito Monica di Stasi Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
	Proteção ao consumidor na concessão de crédito consignado	Juíza de Direito Márcia Helena Bosch Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
	Índice de litigância do sistema financeiro	Doutor Lucas Lopes da Silva USP
	Controle típico	Doutor Victor Savatovsky USP Doutor Fábio Pera Banco Central Doutor Fabiano Coelho Banco Central
	Autorregulação	Alessandra Camargos FEBRABAN
	Experiência do uso de dados para provocação dos órgãos de controle	Defensor Público Antônio Carlos Fontes Cintra Defensoria Pública do Distrito Federal
	Controle atípico, modelos de negócios e possibilidades futuras	Professora Maria Paula Costa Bertran USP

CARGA HORÁRIA: 03 horas**HORÁRIO:** das 9h00 às 12h00.

PÚBLICO-ALVO: Desembargadores, Juizes de Direito, membros do Ministério Público, assistentes jurídicos, escreventes técnico-judiciários, advogados, profissionais do Direito em geral e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 02 de outubro a 10 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso “**Dados e Direito: para compreender os litígios bancários**” (1LIBAN), clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. **Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.**

3. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de inscrições e matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

4. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

Nota da Secretaria: Excepcionalmente neste curso será exigida a frequência de 100%.

5. Este curso é realizado exclusivamente na modalidade à distância.

6. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, uma mensagem de confirmação de matrícula. (Obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois a Secretaria da EPM efetuará esse procedimento). A mensagem será enviada ao e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 10/11/2026, às 23h59.

7. Os alunos matriculados deverão aguardar e-mail com o *link* de acesso para a aula, quando esta for acontecer na modalidade à distância, que acontecerá na Plataforma *Microsoft Teams*. **(OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é de uso pessoal e intransferível).**

8. Na modalidade à distância, os alunos somente terão a frequência computada se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams* ou, ainda, em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, após a transmissão ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, no endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9. A Secretaria da EPM orienta os alunos matriculados acessarem a aula em tempo real (“ao vivo”) pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que os alunos saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, recomenda-se acessar por outro navegador. A Secretaria da EPM também orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10. Para o registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail cadastrados no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **(OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência).**

11. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo, dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico (epmcursosrapidos@tjsp.jus.br).

12. Os alunos deverão ficar atentos aos comunicados referentes ao curso, enviados pela Secretaria ao e-mail cadastrado no momento da inscrição.

13. **Na modalidade à distância, os alunos devem ficar cientes, desde já, de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto: **Curso “Dados e Direito: para compreender os litígios bancários” (1LIBAN).**

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando os códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo (COMESP), comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Palestra “Com a palavra, as juristas: Letramento racial”**, sob a coordenação das Desembargadoras Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Flora Maria Nesi Tossi Silva e Maria de Fátima dos Santos Gomes e das Juízas de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Gina Fonseca Corrêa, que será ministrada no **dia 16 de novembro de 2026, das 10h00 às 11h00**, a ser realizado exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA		
10h00	Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura	
	Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP	
	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida Coordenadora da Área de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EPM	
	Desembargadora Maria de Fátima dos Santos Gomes Vice-Coordenadora da COMESP	
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
10h00 às 11h00	Letramento racial	Professora Doutora Sandra Suely Moreira Lurine Universidade Federal do Pará (UFPA)

CARGA HORÁRIA: 1 hora/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 16 de junho a 12 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *síte* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Com a palavra, as juristas: Letramento racial”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso é realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 12/11/2026 (às 23h59).

7 - Os alunos deverão aguardar e-mail até o dia 13/11/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma Teams.

OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

8 - Os alunos somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma Teams, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma Teams.

10 - Para registro de frequência na Plataforma Teams, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma Teams, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 - Os alunos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2PAJUR04**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL- 1R – alteração no quadro de palestrantes

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso: 14ª Turma: “Depoimento Especial e o Pacto Nacional pela Escuta Protegida”**, sob a coordenação do Juiz de Direito Eduardo Rezende de Melo e da Supervisora do Serviço de Depoimento Especial da Coordenadoria da Infância e Juventude Roberta Góes Linaris, que será ministrado **entre os dias 17 e 24 de novembro de 2026**, das 9h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data	Tema	Palestrante	Debatedora
17/11/2026 Terça-feira	Depoimento Especial – Histórico e premissas normativas e jurídicas	Juiz de Direito Fernando Oliveira Camargo Magistrado Corregedor das Varas Especializadas de Crimes contra Crianças e Adolescentes	Roberta Góes Linaris Supervisora do Serviço de Depoimento Especial da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
19/11/2026 Quinta-feira	O Pacto Nacional pela Escuta Protegida – atuação integrada da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	Ana Paula Medeiros Mestre e doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Psicóloga do Tribunal de Justiça de São Paulo. Maria Gorete Oliveira Medeiros Psicóloga na rede pública de saúde, mestre em psicologia social PUC-SP. Consultora da Childhood Brasil.	
24/11/2026 Terça-feira	Depoimento Especial – Fluxo do Estado de São Paulo	Damaris Roma Matos Psicóloga Judiciária Equipe técnica nas 1ª e 2ª Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo	

CARGA HORÁRIA: 9 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Exclusivamente magistrados, psicólogos, assistentes sociais e servidores do TJSP envolvidos com a realização e a administração do Depoimento Especial.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 21 de setembro a 15 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o 1DEPEP - Curso: 14ª Turma: “Depoimento Especial e o Pacto Nacional pela Escuta Protegida”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

OBSERVAÇÃO: Nesse curso é exigida a presença em 100% das aulas.

5 - Este curso será realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 16 de novembro de 2026 (às 23h59).

7 - **Os alunos matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 16/11/2026 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma Teams.

OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

8 - **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados a acessarem a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1DEPEP**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

3ªReplicação: aumento de vagas

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Propriedade digital e publicidade registral: a proteção jurídica de NFTs e ativos do metaverso”**, sob a coordenação dos Juizes de Direito Celso Mazitelli Neto e Fernando Antonio Tasso, que ocorrerá terça-feira, 20 de outubro de 2026, das 9h às 12h, no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams* (com tradução simultânea).

PROGRAMAÇÃO:

Horário	Programação	
9h00	Abertura	Desembargador Marco Fábio Morsello Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
9h15	Palestra de abertura: Panorama da tokenização nos mercados da Europa e do Reino Unido	Professor Joseph Lee Pesquisador em direito corporativo e financeiro na Faculdade de Direito da Universidade de Manchester (Reino Unido)

9h45	Palestra: Propriedade digital, NFTs e a insuficiência do registro exclusivamente tecnológico	Juiz de Direito Celso Mazitelli Neto Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Professor Simon Sun Professor Assistente da Faculdade de Direito da National Yang Ming Chiao Tung University (Taiwan)
11h30	Debates, perguntas e encerramento	Mediadores Desembargador José Marcelo Tossi Silva Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Procuradora Ilene Patrícia Noronha Najarian Procuradora Federal

Obs.: Haverá tradução simultânea. Os alunos da modalidade presencial devem trazer um documento para acesso ao equipamento disponibilizado.

CARGA HORÁRIA: 3 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores, Advogados, Notários, Registradores, servidores da Justiça, professores, pesquisadores e estudantes de Direito.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

40 (quarenta) vagas, na modalidade presencial, no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença**.

100 (cem) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): **21 de agosto a 18 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas**.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso **Curso “Propriedade digital e publicidade registral: a proteção jurídica de NFTs e ativos do metaverso”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 – Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 – Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 – Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100% (cem por cento).

5 – Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

6 – Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 19/10/2026 (às 23h59).

7 – Os alunos matriculados deverão aguardar e-mail até o dia 19/10/2026 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 – **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Teams**, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 – Os alunos matriculados na modalidade presencial ficam cientes, desde já, de que a presença será computada apenas mediante assinatura na lista de presença

10 – A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

11 – Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

12 – Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

13 – **Os alunos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

14 – Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

15 – Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PDPR**.

16 – **Para os alunos matriculados na modalidade presencial, excepcionalmente neste curso haverá tradução simultânea, portanto, a entrega do equipamento só será feita mediante a entrega de um documento de identificação do aluno.**

17 – Para os alunos matriculados na modalidade à distância, haverá a opção de escolher o idioma na plataforma *Microsoft Teams*, acessando no aplicativo a opção “Mais ações”, “idioma e Fala”. Se necessário, informações serão enviadas para o e-mail cadastrado.

18 – Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

1R – Ajustes no nome dos palestrantes

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC), comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **“VII Congresso Internacional de Responsabilidade Civil EPM / IBERC – Os desafios da Responsabilidade Civil na contemporaneidade”**, sob a coordenação do Desembargador Marco Fábio Morsello, do Juiz de Direito Alexandre de Mello Guerra, e dos representantes do IBERC, os Professores Romualdo Baptista dos Santos, Thaís Gouveia Pascoaloto Venturi e Guilherme Augusto Giroto, que será realizado nos **dias 26 e 27 de novembro de 2026**, das **9h00 às 12h00** e das **14h00 às 19h30**, no **Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo)** da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO			
1º dia: 26/11/2026 (quinta-feira) – 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h30			
HORÁRIO	ABERTURA		
9h	Coordenação científica do Congresso Desembargador Francisco Eduardo Loureiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Desembargadora Silvia Rocha Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura		
9h20	CONFERÊNCIA INAUGURAL TEMA Responsabilidade Civil: Desafios Contemporâneos PALESTRANTE Desembargador José Luiz Gavião de Almeida Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		
PAINEL 1: RESPONSABILIDADE CIVIL PUNITIVA E O NEXO CAUSAL			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
10h00	Nexo de causalidade e nexo de imputação	Professora Doutora Mafalda Miranda Barbosa (FDU Coimbra – participação <i>online</i>)	Desembargadora Silvia Rocha Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo
10h20	Responsabilidade civil punitiva: novas fronteiras	Juiz de Direito Marcelo Benacchio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
10h40	Nexo de causalidade e a lógica da probabilidade	Desembargador Eugênio Facchini Neto Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	
PAINEL 2: DANOS EXTRAPATRIMONIAIS			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
11h00	Dano moral coletivo: dano social e indenização social	Promotor de Justiça Felipe Teixeira Neto Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
11h20	Dano moral presumido e dano moral <i>in re ipsa</i>	Doutora Flaviana Rampazzo Soares (IBERC)	
11h40	Direitos da personalidade e danos extrapatrimoniais por violação contratual	Professor Doutor Fabio Siebeneichler de Andrade (PUC/RS-IBERC)	
12h00 INTERVALO PARA ALMOÇO			
PAINEL 3: RESPONSABILIDADE CIVIL POR CATÁSTROFES AMBIENTAIS			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
14h00	Responsabilidade civil por danos ao meio ambiente	Desembargador Ricardo Cintra Torres de Cavalho Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Desembargador Marco Fábio Morsello Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
14h20	Responsabilidade civil do Estado por catástrofes ambientais	Juiz de Direito Alexandre de Mello Guerra Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
14h40	Seguros de responsabilidade civil e catástrofes ambientais	Desembargador Hamid Charaf Bdine Júnior Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	

PAINEL 4: RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
15h00	Cláusulas de limitação e exclusão de responsabilidade civil	Doutor Otávio Luiz Rodrigues Júnior (FDUSP)	Desembargador Renato Rangel Desinano Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
15h20	Responsabilidade civil pré-contratual	Desembargador Enéas Costa Garcia Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
15h40	RC por violação ao interesse contratual positivo e negativo	Professor Doutor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (PUC/PR-IBERC)	
16h00	Responsabilidade civil pós-contratual	Professor Doutor Rogério Donini (PUC/SP – IBERC)	
PAINEL 5: RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES FAMILIARES E EXISTENCIAIS			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
16h20	Responsabilidade civil e ECA Digital	Doutora Cintia Rosa Pereira de Lima (FDUSP/RP-IBERC)	Desembargadora Daniela Maria Cilento Morsello Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
16h40	Responsabilidade civil na conjugalidade e companheirismo: a doutrina do terceiro ofensor	Desembargador Carlos Alberto Garbi Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
17h00	Responsabilidade civil: guarda compartilhada e alienação parental	Professora Doutora Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi (PUC/SP-IBERC)	
PAINEL 6: RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
17h20	Liquidação dos Danos na Responsabilidade Civil Contratual: Aspectos Controvertidos	Professor Doutor Cássio Scarpinella Bueno (PUC-SP)	Desembargadora Cláudia Grieco Tabosa Pessoa Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
17h40	Ações Indenizatórias: Aspectos Processuais Controvertidos e Desafios Contemporâneos	Desembargador Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	
18h00	Responsabilidade civil e aspectos processuais da tutela coletiva dos direitos do consumidor em juízo	Professor Doutor Elton Venturi (MPF-UF/PR-IBERC)	
18h20	Dano extrapatrimonial: arbitramento judicial e aspectos processuais contemporâneos	Professor Doutor Camilo de Lellis Colani (FBD- IBERC)	
18h40	RC e <i>FINTECHS</i> : a prevenção de danos aos consumidores/ investidores	Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro (FDUL – participação <i>on line</i> – a confirmar)	PRESIDENTE DE MESA Professor Guilherme Augusto Giroto (IBERC-Mackenzie)
19h00	Guerras, atos de guerra e força maior. Considerações propositivas	PALESTRA DE ENCERRAMENTO Desembargador Marco Fábio Morsello Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Mesa composta pela Direção da EPM e IBERC e coordenação científica do Congresso
19h30	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS		
PROGRAMAÇÃO			
2º dia: 27/11/2026 (sexta-feira) - 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h30			
HORÁRIO	ABERTURA		
9h00	Coordenação Científica e Diretoria da Escola Paulista da Magistratura (EPM) e Instituto Brasileiro de Estudos e Responsabilidade Civil (IBERC)		
9h10	CONFERÊNCIA INAUGURAL		
	TEMA Desafios da Responsabilidade Civil e Litigância Predatória		
	PALESTRANTE Desembargador Francisco Eduardo Loureiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		
	PRESIDENTE DE MESA Desembargador Roberto Caruso Costabile e Solimene Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		

PAINEL 7: RESPONSABILIDADE CIVIL E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
9h40	Responsabilidade civil e direitos da personalidade	Desembargador Nestor Duarte Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo FDUSP	Desembargador João Batista Amorim de Vilhena Nunes Vice-Diretor da Escola Paulista da Magistratura
10h00	Proteção à voz e Responsabilidade Civil	Professor Titular Doutora Silmara Juny de Abreu Chinelatto FDUSP	
10h20	Responsabilidade civil e direitos do autor em obra coletiva	Professor Doutor Antônio Carlos Morato (FDUSP-IBERC)	
PAINEL 8: DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
10h40	Crítérios de aferição da culpa médica nos tribunais	Doutor Diogo Leonardo Machado de Melo (IASP-IBERC)	Doutor Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas (IBERC)
11h00	Responsabilidade civil e Estatuto dos Direitos do Paciente (Lei 15.378/26)	Doutora Maria de Fátima Freire de Sá (PUC/MG-IBERC)	
11h20	Responsabilidade civil médica e inteligência artificial	Doutora Rafaella Nogaroli (IMKN – IBERC)	
11h40	Responsabilidade civil em cirurgia plástica e embelezamento: o problema das obrigações de resultado	Doutora Fernanda Schaefer Rivabem (IBERC)	
12h00	Responsabilidade civil no relacionamento médico-paciente por meio de aplicativos	Doutor Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)	
12h20 INTERVALO PARA ALMOÇO			
PAINEL 9: DIREITO DIGITAL E SUPERENDIVIDAMENTO			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
14h00	Pode apostar: quando o Direito Digital chega tarde demais para defender a sociedade	Doutor Eduardo Tomasevicius Filho (FDUSP-IBERC)	Desembargador Walter Rocha Barone Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
14h20	Responsabilidade civil e superendividamento	Desembargador Alexandre David Malfatti Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
14h40	Responsabilidade civil e enriquecimento sem causa na Era Digital	Doutor Giovanni Ettore Nanni (PUC-SP)	
15h00	Responsabilidade civil por danos injustos a bens digitais	Doutor José Luis de Moura Faleiros Júnior (IBERC)	
PAINEL 10: MULTIFUNCIONALIDADE DA RESPONSABILIDADE CIVIL			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
15h20	Multifuncionalidade da responsabilidade civil: funções preventiva e promocional	Doutora Thaís Gouveia Pascoaloto Venturi (IBERC)	Juiz de Direito Ricardo Dal Pizzol Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
15h40	As funções punitiva e pedagógica da responsabilidade civil	Promotor de Justiça Federal Felipe Peixoto Braga Netto Ministério Público Federal (IBERC)	
16h00	Função reparatória/compensatória da RC e princípio da reparação integral	Procurador de Justiça Guilherme Magalhães Martins Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IBERC)	
16h20	Da estrutura à função da responsabilidade civil	Doutora Fernanda Ivo Pires (IBERC)	

PAINEL 11: TEMAS DESTACADOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MODERADOR(A)
16h40	Responsabilidade civil e a Diretiva sobre dever de diligência empresarial em matéria de sustentabilidade (CSDDD-CS3D)	Professora Doutora Ana Filipa Moraes Antunes (IBERC/UCP – participação <i>online</i>)	Juíza de Direito Renata Mota Maciel Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
17h00	Responsabilidade civil por lesão existencial	Procurador do Estado Carlos Edison do Rego Monteiro Filho Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro	
17h20	Responsabilidade civil proporcional	Professor Doutor Romualdo Baptista dos Santos IBERC	
17h40	Análise econômica da Responsabilidade Civil	Professor Doutor Fernando Araújo (FDUL Lisboa – participação <i>on line</i>)	
18h10	Entrega do prêmio Renan Lotufo (Presidência IBERC e EPM)		
18h25	Palavras do vencedor do Prêmio Renan Lotufo		
18h40	Desafios da Responsabilidade civil	PALESTRA DE ENCERRAMENTO Professor Doutor Nelson Rosenvald (IBERC)	Mesa composta pela Direção da EPM e IBERC e coordenação científica do Congresso
19h10	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS		

CARGA HORÁRIA: 17 horas/aula

HORÁRIO: 9h00 às 12h e das 14h às 19h30.

PÚBLICO ALVO: Magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores do Tribunal de Justiça, estudantes de graduação e pós-graduação e comunidade jurídica em geral.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade presencial no Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

200 (duzentas) vagas na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 13 de outubro a 24 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM www.epm.tjsp.jus.br e localizar o “**VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL EPM / IBERC – Os desafios da Responsabilidade Civil na contemporaneidade**”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “*Microsoft* em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de inscrições serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100% (cem por cento)

4 - Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 24/11/2026 (às 23h59).

6 - Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 24/11/2026 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7 - Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos, após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE www.tjsp.jus.br/app/sige. **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade a distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11 - Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12 - Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem as aulas no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

13 - Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1IBERC**.

15 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

16 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo (COMESP), comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Palestra “Com a palavra, as juristas: Como identificar e evitar estereótipos de gênero em julgamentos criminais”**, sob a coordenação das Desembargadoras Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Flora Maria Nesi Tossi Silva e Maria de Fátima dos Santos Gomes e das Juízas de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Gina Fonseca Corrêa, que será ministrada no **dia 03 de dezembro de 2026**, das **10h00 às 11h00**, a ser realizado exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA		
10h00	Desembargador Ricardo Cunha Chimenti Diretor da Escola Paulista da Magistratura	
	Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP	
	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida Coordenadora da Área de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EPM	
	Desembargadora Maria de Fátima dos Santos Gomes Vice-Coordenadora da COMESP	
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
10h00 às 11h00	Como identificar e evitar estereótipos de gênero em julgamentos criminais	Juíza de Direito Lorena Danielly Nobrega de Almeida TJSP

CARGA HORÁRIA: 1 hora/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 02 de julho a 01 de dezembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *síte* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Com a palavra, as juristas: Como identificar e evitar estereótipos de gênero em julgamentos criminais”, clicar em “Realizar Login”;

2 - Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcurssorapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”).Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso é realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 01/12/2026 (às 23h59).

7 - Os alunos deverão aguardar e-mail até o dia 02/12/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*.

OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

8 - Os alunos somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE.

OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

11 - Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13 - Os alunos desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2PAJUR05**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Palestra “Novos paradigmas do caso fortuito e da força maior à luz dos contratos de transporte”, parte do Ciclo de Palestras “Defesa de Tese”**, sob a coordenação do Juiz de Direito Brenno Gimenes Cesca, que será ministrado **no dia 10 de dezembro de 2026**, quinta-feira, das 10h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data	Tema	Palestrante
10/12/2026 Quinta-feira	Novos paradigmas do caso fortuito e da força maior à luz dos contratos de transporte	Desembargador Marco Fábio Morsello

CARGA HORÁRIA: 02 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados públicos e privados, servidores públicos, estudantes de graduação e pós-graduação, estagiários de direito e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13 de outubro a 8 de dezembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1 - Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso 7DEFET - Ciclo de Palestras “Defesa de Tese”, clicar em “Realizar Login”;

2 - **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3 - **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4 - Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5 - Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2 - **Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.**

3 - Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

4 - Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**”

Nota da Secretaria: Excepcionalmente neste curso será exigida a frequência de 100%.

5 - Este curso será realizado somente na modalidade à distância.

6 - Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 9 de dezembro de 2026 (às 23h59).

7 - **Os alunos matriculados** deverão aguardar e-mail até o dia 09/12/2026 (às 23h59) com as orientações de acesso à Plataforma Teams **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

8 - **Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

9 - A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados a acessarem a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

10 - Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

11 - Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12 - **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13 - Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14 - Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **7DEFET**.

15 - Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

1ª Republicação: Para alteração da data da palestra e prazo de inscrições.

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para a **Palestra “Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) - Estrutura e Funções”**, sob a coordenação da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti e do Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins, que será ministrada no dia **11 de dezembro de 2026**, das **15h às 17h**, a ser realizado exclusivamente na modalidade à distância pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA/HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTES
11/12/2026 15h às 17h sexta-feira	“Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) – Estrutura e Funções”	Professora Doutora Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira Professora Gilsimar Augusta Rodrigues Nunes de Oliveira Professor Carlos Augusto dos Santos Aurélio

CARGA HORÁRIA: 2 horas-aula.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

CURSO GRATUITO.

VAGAS OFERECIDAS:

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 24 de agosto a 09 de dezembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar **1PPCAAM - “Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) - Estrutura e Funções”**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano). **Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.**
4. Este curso é realizado exclusivamente na modalidade à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 09/12/2026 (às 23h59).
6. Os alunos matriculados deverão aguardar e-mail até o dia 09/12/2026 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**
7. Os alunos matriculados somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após o aviso da disponibilização da aula na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fones de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). OBSERVAÇÃO: as manifestações no *CHAT* não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao *chat* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula gravada no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral**.

13. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PPCAAM**.

14. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza o uso de sua imagem no site e nas redes sociais da EPM.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 15.10.26:

Designando, diante do contido na Portaria nº 10.592/2025, MIRIAN BARCELOS SOARES MOREIRA, mat. 370.629-A, Escrevente Técnico Judiciário, como responsável pelo Desenvolvimento de Automatizações no Fluxo de Trabalho do sistema EPROC, a partir da publicação.

De 15.10.26:

Cessando a prestação de serviços cumulativos do Oficial de Justiça PEDRO CARLOS MAZINI, mat. 316.444-A, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Buritama, a partir de 03/11/2026.

De 16.10.26:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho datado de 24.08.26, formulado em nome de DANIEL SILVA LIMA, mat. 355.613-A, Oficial de Justiça.

De 16.10.26:

Remanejando FELIPE FEITOSA DE BULHOES, mat. 371.984-A, para a SADM – Cumprimento Remoto, a partir da publicação;

Cessando a prestação de serviços de ESMAEL RODRIGUES FILHO, mat. 360.703-A, na SADM - Cumprimento Remoto, a partir da publicação.

De 16.10.26:

Colocando ABRAAO DE OLIVEIRA, mat. 381.788 -A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do GAB 3.3.1 – Seção de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias;

Cessando a designação de ABRAAO DE OLIVEIRA, mat. 381.788 -A, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo Desenvolvimento de Automatizações do Fluxo de Trabalho no sistema EPROC.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 15.10.26:

Exonerando FRANCISCO RIBEIRO NETO, mat. 381.640, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Andre Tadeu Carleto, a partir da data de disponibilização no DEJESP. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando FRANCISCO RIBEIRO NETO, mat. 381.640, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, na vaga decorrente da exoneração de Sevasti Maria Petrallas (criado pela Lei 9179/1995), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tambaú, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Nomeando FRANCISCO RIBEIRO NETO, mat. 381.640, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, na vaga decorrente da exoneração de Sevasti Maria Petrallas (criado pela Lei 9179/1995), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tambaú, cessada designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SGP nº 137/2025 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013;

Cessando a designação de CRISTINA MYUKI OTSUBO, mat. 809.226-F, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço, em caráter provisório, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tambaú, ficando mantida a sua designação como Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Tambaú. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando MEIRELEN ALINE BARRETO HERNANDES, mat. 370.338, à disposição do 1º Ofício Judicial da Comarca de Piraju, ficando exonerada, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I do 1º Ofício Cível da Comarca de Jaú, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Nomeando MEIRELEN ALINE BARRETO HERNANDES, mat. 370.338, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Francisco Ribeiro Neto (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Andre Tadeu Carleto, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SGP nº 137/2025;

Designando MARINA GALVÃO ARRUDA TORRES, mat. 358.796, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Meirelen Aline Barreto Hernandez (criado pela Lei 3948/1983), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Cível da Comarca de Jaú, ficando relotada para a referida unidade, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Nomeando MARINA GALVÃO ARRUDA TORRES, mat. 358.796, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Meirelen Aline Barreto Hernandez (criado pela Lei 3948/1983), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Cível da Comarca de Jaú, cessada designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SGP nº 137/2025;

Designação do Gabinete da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú como posto de trabalho de JULIANA NATASHA ROCHA, mat. 377.913, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designação do Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú como posto de trabalho de NATALIA DE LIMA RIBEIRO, mat. 379.957, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP.

De 16.10.26:

Designando o Gabinete de Trabalho do Desembargador Wallace Paiva Martins Junior como posto de trabalho de RENATA ZACCARIA CAMARGO, mat. 353.680-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o GAP 2.2.1.2 como posto de trabalho de PEDRO MOREIRA CURY, mat. 382.324-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP, para repor a saída de Renata Zaccaria Camargo;

Designando a SJ 2.1.5 como posto de trabalho de HENRIQUE OTAVIO MARCONDES E FERREIRA DE TOLEDO BARROS, mat. 315.504-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP, para repor a saída de Pedro Moreira Cury.

De 15.10.26:

Designando DANIELA SAUTTER, mat. 812.947-A, Supervisora de Serviço, para responder cumulativamente pela Chefia da Seção de Protocolo e Malotes da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Santo André, a partir de 04/08/2026 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando DANIELA SAUTTER, mat. 812.947-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder cumulativamente pela Chefia da Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Santo André, a partir de 04/09/2026 e até a data anterior à disponibilização no DEJESP, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando AMANDA ARAUJO, mat. 369.060-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Valeria Regina de Oliveira Pardini (criado pela LC nº 627/89), junto à Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Santo André, a partir da disponibilização no DEJESP;

Nomeando AMANDA ARAUJO, mat. 369.060-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Valéria Regina de Oliveira Pardini (criado pela LC nº 627/89), junto à Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Santo André, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SGP nº 137/2025.

De 15.10.26:

Adotando, para fins de regularização, considerando o disposto na Portaria nº 10.592/2025, as seguintes medidas:

Cessando a designação de JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS, mat. 356.335-A, como responsável pelo Desenvolvimento de Automatizações do Fluxo de Trabalho do sistema EPROC, a partir de 03/08/2026;

Cessando a designação de JOÃO OCTAVIO OKABAYASHI DA SILVA, mat. 377.875-A, como responsável pelo Desenvolvimento de Automatizações do Fluxo de Trabalho do sistema EPROC, a partir de 12/08/2026.

De 16.10.26:

Exonerando PAULA GRILO DE LIMA, mat. 369.070-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo Assistente Jurídico que ocupa, em comissão, no Gabinete de Trabalho do Desembargador Alberto Gosson Jorge Junior, a partir de 19/10/2026. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Alterando PAULA GRILO DE LIMA, mat. 369.070-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho da Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani, a partir de 19/10/2026.

De 16.10.26:

Exonerando, a pedido, GUILHERME DOS SANTOS CERQUEIRA, mat. 356.616-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, dos cargos de Escrevente Técnico Judiciário e Assistente Jurídico que ocupa, em comissão, junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Marcelo Lopes Theodosio, a partir de 06/10/2026. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

De 16.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Wilson Lisboa Ribeiro, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

ANDRE DIAZ MONTIEL, mat. 318.591-A;
ROSANE ODA DE SOUZA PORTO, mat. 357.061-A;
MARIANA TOZZO PEREIRA, mat. 359.781-A;
BRUNA FERREIRA SOUZA, mat. 362.784-A;

Escreventes Técnicos Judiciários:

TANIA ANDRADE CAMPOS PASSOS, mat. 317.736-A;
EVELYN LEUNG KUAN, mat. 376.792-A;
FABIO MAIA PEREZ, mat. 378.131-A.

De 15.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador José Rubens Queiroz Gomes, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS CHAAD, mat. 120.321-A;
VALÉRIA DE SOUZA, mat. 357.041-A;
MAGALI GIMENEZ FONTANA, mat. 805.173-A;

Assistente Jurídico, em comissão:

LIDIA SANCHES CHEQUI, mat. 322.609-C;

Escreventes Técnicos Judiciários:

PEDRO ENRIQUE PEREIRA DE LIMA SILVA, mat. 110.763-A;
RACHEL NASCIMENTO DE PAULA, mat. 351.384-A;
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA, mat. 353.991-A.

De 15.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador José Augusto Genofre Martins, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

ELISA LIN HUI WANG, mat. 308.036-A;
LUCIANA ALTAFINI TRANI, mat. 353.747-A;
MARISA HELENA DA SILVA, mat. 811.117-A;

Assistente Jurídico, em comissão:

CAROLINA DOLCE ALVES MARQUES, mat. 322.545-C;

Escreventes Técnicos Judiciários:

ANDREA CRISTHIANE SANCOVICH AUGUSTO, mat. 120.945-F;
CECILIA STENDER FERREIRA BOUCAULT, mat. 356.838-A;
BEATRIZ OLIVEIRA REHAVIA, mat. 374.156-A.

De 15.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Jorge Tosta, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistente Jurídico, em comissão:

STELLA ECONOMIDES DE ABREU SAMPAIO, mat. 322.311-C;

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

EMERSON LUIZ FERREIRA LEAL, mat. 359.788-A;
MARINA MINOSO MARTINS, mat. 365.531-A;
RENATA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 373.058-A;

Escreventes Técnicos Judiciários:

MARIANA MONTEIRO FRAGA, mat. 362.960-A;
MICHELLE COCO, mat. 365.482-A;
MARCELO IEZZI DE ARAUJO, mat. 365.520-A.

De 15.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Fernando Florido Marcondes, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

AMALIA FREITAS E SILVA SANTOS, MAT. 353.005-A;
WELLINGTON BOIGUES CORBALAN TEBAR, mat. 372.987-A

Assistente Jurídico, em comissão, e Agente Administrativo Judiciário:

JAIME FERREIRA DA SILVA, mat. 88.371-E;

Assistente Jurídico, em comissão:

VIVIAN FROZONI CORPA, mat. 322.141-C;

Escreventes Técnicos Judiciários:

ELIANE ARAKI, mat. 110.119-A;
JOÃO MARCELO PASSOS DO REGO, mat. 819.058-A;
ALAN VIANA DOS SANTOS, mat. 378.385-A.

De 15.10.26:

Remanejando os servidores abaixo relacionados para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Ademir Modesto de Souza, ficando cessadas suas designações e/ou afastamentos anteriores, a partir de 15/10/2026:

Assistentes Jurídicos, em comissão, e Escreventes Técnicos Judiciários:

CHARITA MARIA DOIMO RODRIGUES, mat. 120.919-F;
EDUARDO CUNHA DOS SANTOS, mat. 813.867-F;
RAQUEL ALVES OLIVEIRA, mat. 819.221-A;

Assistente Jurídico, em comissão, e Oficial de Justiça:

MARIO HENRIQUE CASTANHO PRADO DE OLIVEIRA, mat. 360.616-A;

Escreventes Técnicos Judiciários:

LUCY MARA PRESTES DE OLIVEIRA FERNANDES, mat. 356.709-A;
JULIA MAGALHAES JEUKEN, mat. 376.272-A;
RENATO DE SOUZA LAGO, mat. 383.359-A.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 14/10/2026:

Designando o Gabinete da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco como posto de trabalho de MARIANE NARDIM PENASSO, mat. 371814, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Colocando SILVANA CUNHA DE VASCONCELOS CASTRO, mat. 370785, à disposição do Gabinete da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Valinhos - UPJ como posto de trabalho de ALEX SETUBAL LOPES, mat. 354989, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete II da 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista - UPJ como posto de trabalho de MICHELLE MATOS DA ROCHA, mat. 382952, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando a Equipe de Movimentação de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional V - São Miguel Paulista como posto de trabalho de EDSON HIDEKI ITO, mat. 351269, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando a UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 6ª Varas Cíveis do Foro Regional VII – Itaquera como posto de trabalho de DAGMAR GUALBERTA DA SILVA, mat. 815765, cessada a designação anterior;

Designando o Gabinete da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó como posto de trabalho de CAROLINA DA COSTA CASADO, mat. 383384, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Chavantes como posto de trabalho de DANIELLE DEMARCHI, mat. 383979, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP.

De 13/10/2026:

Designando o Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa como posto de trabalho da Sra. ROSANA DE FREITAS, mat. 818404, cessada a designação anterior.

De 16/10/2026:

Designando o Gabinete I da 5ª Turma Recursal de Fazenda Pública - UPJ como posto de trabalho de RENATA FERREIRA, mat. 384312, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete II da 41ª Vara Cível - Capital - UPJ como posto de trabalho de ANDRESSA RODRIGUES CECIM, mat. 384300, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o 2º Ofício da Fazenda Pública - Capital como posto de trabalho de CAIO GARCIA JARDINI JORGE, mat. 367131, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho da Sra. NATALY SCALA ROCHA, mat. 377512, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho da Sra. LIEGY FERNANDES DA SILVA, mat. 371353, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho de FERNANDA CARLA PANTALEAO DOS SANTOS, mat. 374566, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho de MATHEUS EDUARDO DA SILVA, mat. 381746, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho de EDUARDO JUNIO DE FREITAS, mat. 374019, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho de JONES ALVES DE ALMEIDA, mat. 377477, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP;

Designando o Gabinete da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos André - UPJ como posto de trabalho de FERNANDA LOPES GOMES, mat. 380465, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DEJESP.

RETIFICAÇÃO

No DEJESP disponibilizado em 15/10/2026, na parte referente aos despachos da E. Presidência, onde se lê "SIMONE NERY REIS, mat. 360.029-A", leia-se "SIMONE NERI REIS, mat. 360.029-A".

No DEJESP disponibilizado em 13/10/2026, na parte referente aos despachos da E. Presidência, onde se lê "HELDER FELICIANO, mat. 366.301-A", leia-se "HEDER FELICIANO, mat. 366.301-A".

No DEJESP disponibilizado em 13/10/2026, na parte referente aos despachos da E. Presidência, onde se lê "gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia", leia-se "Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia - UPJ".

No DEJESP disponibilizado em 15/10/2026, na parte referente aos despachos da E. Presidência, em nome de EDUARDO CAMPOLINO BORGES, mat. 351.416-A, onde se lê "exoneração de Eunice de Oliveira Mota", leia-se "exoneração de Eunice de Oliveira Mota Chrispim".

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

RETIFICAÇÃO

Na prorrogação de prazo para posse, disponibilizada no DEJESP de 16/10/2026, na parte referente aos Expedientes da Secretaria (SGP I), onde se lê "RAFAEL DE ALMEIDA AS", leia-se "RAFAEL DE ALMEIDA SA".

Subseção VI - Comunicados (SGP I)

COMUNICADO SGP Nº 132/2026

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Instituto do Acesso – Resolução nº 1.010/2026 – Chefe de Seção Judiciário – Central de Mandados – Francisco Morato)

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP comunica a abertura de Processo Seletivo Interno, nos termos da Resolução nº 1.010/2026, com vistas à formação de lista classificatória para o provimento do cargo em comissão abaixo identificado, por meio do Instituto do Acesso.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade a formação de lista classificatória para o provimento do seguinte cargo em comissão:

Cargo: Chefe de Seção Judiciário (Central de Mandados)

Matéria/assunto tratado na unidade: Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Francisco Morato

Comarca: Francisco Morato

Para o exercício do cargo, é desejável que o(a) candidato(a) possua habilidade para gestão de pessoas e de processos, bem como domínio pleno dos fluxos dos sistemas SAJ e eproc, sem prejuízo dos requisitos para inscrição e dos critérios de classificação previstos neste edital.

O exercício das atividades ocorrerá no Fórum da Comarca de Francisco Morato, havendo possibilidade de teletrabalho parcial, observadas as necessidades do serviço e a regulamentação institucional aplicável.

1.2. A classificação neste processo seletivo não assegura direito à nomeação ou designação, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.010/2026.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Processo Seletivo Interno é restrito a servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que se encontrem em efetivo exercício, nos termos dos arts. 3º, 4º e 14 da Resolução nº 1.010/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para participação aqueles previstos no art. 14 da Resolução nº 1.010/2026, os quais serão verificados pela SGP com base nos dados constantes do assento funcional do servidor.

3.1.1. Quanto ao requisito previsto no art. 14, inciso II, da Resolução nº 1.010/2026, é exigida a conclusão do período de estágio probatório.

3.1.2. Quanto ao requisito previsto no art. 14, inciso V, da Resolução nº 1.010/2026, é exigida formação de nível médio para o cargo de Chefe de Seção Judiciário, nos termos da Lei Complementar nº 1.111/2010.

3.2. A verificação do atendimento ao requisito de formação ou habilitação legal será realizada pela SGP, com base nos registros constantes do assento funcional do servidor.

3.3. Para fins do disposto no art. 14, inciso VI, da Resolução nº 1.010/2026, serão considerados, em relação à presente vaga, cursos e capacitações compatíveis com as atribuições do cargo, conforme descrito no Anexo deste edital.

3.4. A análise relativa à participação em cursos será realizada de forma conjunta com os demais requisitos legais, com base nos registros constantes do assento funcional e no Banco de Talentos, quando existente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 16/10/2026 a 22/10/2026.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado por meio do seguinte endereço:

<https://forms.cloud.microsoft/r/dzm7h4GQc7>

4.3. A inscrição independe de autorização do superior hierárquico ou do juiz corregedor permanente, conforme art. 11 da Resolução nº 1.010/2026.

4.4. O servidor poderá solicitar a desistência da inscrição até o encerramento do prazo de inscrições, mediante manifestação expressa, nos termos do art. 17 da Resolução nº 1.010/2026, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado por meio do seguinte endereço:

<https://forms.cloud.microsoft/r/SgJvhKeuG2>

5. DA ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL

5.1. Nos termos do art. 15 da Resolução nº 1.010/2026, o candidato poderá, de forma facultativa, participar de análise de perfil comportamental.

5.2. A participação na análise de perfil comportamental não possui caráter eliminatório ou classificatório e destina-se exclusivamente a subsidiar a análise do perfil do candidato.

5.3. O resultado da análise de perfil comportamental será disponibilizado ao juiz corregedor permanente ou ao gestor responsável pela unidade, observado o sigilo das informações.

5.4. A forma de realização da análise de perfil comportamental e as orientações operacionais correspondentes serão informadas pela SGP aos candidatos que manifestarem interesse, por meio do formulário eletrônico de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios previstos no art. 18 da Resolução nº 1.010/2026.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 19 da Resolução nº 1.010/2026.

6.3. Após a conclusão do processamento das inscrições e da apuração da pontuação, será dada ciência aos candidatos acerca de sua classificação e do número de inscritos para a vaga.

7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA E DA ESCOLHA

7.1. Finalizado o processo seletivo, a relação de servidores classificados será disponibilizada ao juiz corregedor permanente ou ao gestor responsável pela unidade, com a indicação da ordem classificatória e demais informações previstas na Resolução nº 1.010/2026.

7.2. A realização de entrevistas pessoais, quando houver interesse, ficará a critério do juiz corregedor permanente ou do gestor responsável pela unidade, que definirá os candidatos a serem entrevistados e o formato a ser adotado, nos termos do art. 20, §2º, da Resolução nº 1.010/2026.

8. DA INDICAÇÃO E DA EFETIVAÇÃO DO PROVIMENTO

8.1. Após a disponibilização da lista classificatória, o juiz corregedor permanente ou o gestor responsável pela unidade poderá indicar servidor classificado para o cargo em comissão.

8.2. A indicação deverá ser formalizada e encaminhada à SGP no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da disponibilização da lista de classificados, para as providências relativas à nomeação, conforme o art. 21 da Resolução nº 1.010/2026.

8.3. Caso não seja formalizada indicação no prazo previsto, a escolha e a nomeação de servidor classificado poderão ser realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do art. 22 da Resolução nº 1.010/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao presente processo seletivo.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.010/2026.

Anexo
(a que se refere o item 3.3)

Cursos disponibilizados na plataforma Moodle do TJSP:

Agendados

- Desenvolvendo Gestores
- Trilha de Competência - Gestão de Pessoas
- Trilha de Competência – Liderança
- Gestão do Tempo

Livre

- Gestão de Equipe: Remota e Híbrida
- Gestão de Procedimento de Trabalho

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA PARA A COMARCA DE SÃO PAULO (CAPITAL)
E PARA AS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS QUE COMPÕEM A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª REGIÕES
ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS (ref. TJSP2603/VUNESP)**

O Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o Gabarito Oficial das provas objetivas realizadas no **dia 11 de outubro de 2026 na Comarca de São Paulo (Capital) e nas sedes da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias:**

VERSÃO 1

1 - A	2 - B	3 - A	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B	9 - D	10 - C
11 - D	12 - C	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - A	26 - B	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - E	32 - C	33 - A	34 - B	35 - D	36 - C	37 - D	38 - E	39 - B	40 - A
41 - A	42 - A	43 - B	44 - E	45 - D	46 - E	47 - C	48 - D	49 - B	50 - C
51 - C	52 - B	53 - C	54 - E	55 - C	56 - D	57 - D	58 - D	59 - C	60 - A

VERSÃO 2

1 - B	2 - A	3 - C	4 - D	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - A	10 - B
11 - C	12 - A	13 - D	14 - E	15 - D	16 - E	17 - B	18 - A	19 - A	20 - C
21 - E	22 - D	23 - B	24 - A	25 - C	26 - C	27 - E	28 - B	29 - E	30 - D
31 - A	32 - C	33 - A	34 - E	35 - B	36 - D	37 - C	38 - A	39 - B	40 - E
41 - A	42 - D	43 - C	44 - E	45 - B	46 - B	47 - A	48 - E	49 - D	50 - C
51 - D	52 - A	53 - E	54 - C	55 - D	56 - B	57 - A	58 - C	59 - B	60 - E

VERSÃO 3

1 - D	2 - C	3 - E	4 - B	5 - A	6 - A	7 - B	8 - E	9 - D	10 - C
11 - A	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - C	17 - E	18 - C	19 - D	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - C	25 - E	26 - D	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B
31 - B	32 - E	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - A
41 - B	42 - E	43 - D	44 - C	45 - D	46 - D	47 - A	48 - C	49 - B	50 - A
51 - E	52 - D	53 - B	54 - A	55 - C	56 - A	57 - E	58 - E	59 - E	60 - C

VERSÃO 4

1 - E	2 - D	3 - B	4 - A	5 - C	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - C
11 - B	12 - E	13 - A	14 - D	15 - C	16 - B	17 - D	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - C
31 - C	32 - D	33 - B	34 - D	35 - E	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - C
41 - D	42 - B	43 - A	44 - D	45 - C	46 - A	47 - E	48 - B	49 - C	50 - E
51 - B	52 - A	53 - D	54 - E	55 - A	56 - C	57 - C	58 - B	59 - A	60 - A

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

(Disponibilizado novamente por erro de publicação)

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO

OFICIAL DE JUSTIÇA PARA A COMARCA DE SÃO PAULO – CAPITAL E PARA AS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS QUE COMPÕEM A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concursos públicos para o provimento de 132 cargos e para a formação de cadastro de reserva para o cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA**, referência “7”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para a Comarca de São Paulo - Capital e para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, sendo que **as provas serão aplicadas na Comarca Sede de cada Região Administrativa Judiciária**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas referentes a citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, lavrando nos autos toda ocorrência e deliberação, bem como cumprir todas as determinações efetuadas pelo juiz a que estiver subordinado, dando-lhe auxílio, cobertura e apoio nas tarefas solicitadas.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª RAJ - São Paulo – Capital (Sede)	Dr. Fernando Antonio Tasso
2ª RAJ – Araçatuba (Sede)	Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
3ª RAJ – Bauru (Sede)	Dr. Gilmar Ferraz Garmes
4ª RAJ – Campinas (Sede)	Dr. Nelson Augusto Bernardes De Souza
5ª RAJ – Presidente Prudente (Sede)	Dr. José Wagner Parrão Molina
6ª RAJ – Ribeirão Preto (Sede)	Dr. Reginaldo Siqueira
7ª RAJ – Santos (Sede)	Dr. Evandro Renato Pereira
8ª RAJ – São José do Rio Preto (Sede)	Dra. Tatiana Pereira Viana Santos
9ª RAJ – São José dos Campos (Sede)	Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha
10ª RAJ – Sorocaba (Sede)	Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa

QUADRO DE VAGAS

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
-	1ª	SÃO PAULO (Capital)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
01ª	7ª	SANTOS (Sede da C.J.), BERTIOGA, CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
02ª	1ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede da C.J.), DIADEMA	8	5	1	2	C.R.	C.R.
03ª	1ª	SANTO ANDRÉ (Sede da C.J.), MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SÃO CAETANO DO SUL	6	3	1	2	C.R.	C.R.
04ª	1ª	OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária – C.J.), BARUERI, CARAPICUIBA, JANDIRA, SANTANA DE PARNAÍBA	25	15	2	6	1	1
05ª	4ª	JUNDIAÍ (Sede da C.J.), CAIEIRAS, CAJAMAR, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, ITATIBA, ITUPEVA, LOUVEIRA, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
06ª	4ª	BRAGANÇA PAULISTA (Sede da C.J.), ATIBAIA, JARINU, NAZARÉ PAULISTA, PINHALZINHO, PIRACAIÁ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
07ª	4ª	MOGI MIRIM (Sede da C.J.), ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, ITAPIRA, MOJI GUAÇU	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
08ª	4ª	CAMPINAS (Sede da C.J.), COSMÓPOLIS, PAULÍNIA, VALINHOS, VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)	18	11	1	5	1	C.R.
09ª	4ª	RIO CLARO (Sede da C.J.), BROTAS, ITIRAPINA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
10ª	4ª	LIMEIRA (Sede da C.J.), ARARAS, CORDEIRÓPOLIS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
11ª	4ª	PIRASSUNUNGA (Sede da C.J.), LEME, PORTO FERREIRA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
12ª	6ª	DESCALVADO, IBATÉ, RIBEIRÃO BONITO, SÃO CARLOS (Sede da C.J.)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
13ª	6ª	ARARAQUARA (Sede da C.J.), AMÉRICO, BRASILIENSE, BORBOREMA, IACANGA, IBITINGA, ITÁPOLIS, MATÃO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
14ª	8ª	BARRETOS (Sede da C.J.), BEBEDOURO, COLINA, GUAÍRA, MONTE AZUL PAULISTA, OLÍMPIA, VIRADOURO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
15ª	8ª	CATANDUVA (Sede da C.J.), ITAJOBÍ, NOVO HORIZONTE, SANTA ADÉLIA, TABAPUÃ, URUPÊS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
16ª	8ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da C.J.), JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NOVA GRANADA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, POTIRENDABA, TANABI	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
17ª	8ª	VOTUPORANGA (Sede da C.J.), CARDOSO, NHANDEARA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
18ª	8ª	ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS (Sede da C.J.), GENERAL SALGADO, OUROESTE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
19ª	10ª	SOROCABA (Sede da C.J.), IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, PILAR DO SUL, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, VOTORANTIM	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
20ª	10ª	ITU (Sede da C.J.), BOITUVA, CABREÚVA, INDAIATUBA, PORTO FELIZ, SALTO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
21ª	7ª	REGISTRO (Sede da C.J.), CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
22ª	10ª	ANGATUBA, CAPÃO BONITO, CESÁRIO LANGE, ITAPETININGA (Sede da C.J.), PORANGABA, SÃO MIGUEL ARCANJO, TATUI	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
23ª	3ª	BOTUCATU (Sede da C.J.), CONCHAS, ITATINGA, SÃO MANUEL	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
24ª	3ª	AVARÉ (Sede da C.J.), CERQUEIRA CESAR, FARTURA, ITAÍ, PARANAPANEMA, TAQUARITUBA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
25ª	3ª	CHAVANTES, IPAUÇU, OURINHOS (Sede da C.J.), PIRAJÚ, SANTA CRUZ DO RIO PARDO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
26ª	5ª	ASSIS (Sede da C.J.), CÂNDIDO MOTA, MARACÁI, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, QUATÁ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
27ª	5ª	PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da C.J.), IEPÊ, MARTINÓPOLIS, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, RANCHARIA, REGENTE FEIJÓ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
28ª	5ª	PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da C.J.), MIRANTE DO PARANAPANEMA, PRESIDENTE EPITÁCIO, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
29ª	5ª	DRACENA (Sede da C.J.), JUNQUEIRÓPOLIS, PACAEMBU, PANORAMA, TUPI PAULISTA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
30ª	5ª	ADAMANTINA, BASTOS, FLÓRIDA PAULISTA, LUCÉLIA, OSVALDO CRUZ, TUPÃ (Sede da C.J.)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
31ª	5ª	GÁLIA, GARÇA, MARÍLIA (Sede da C.J.), POMPEIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
32ª	3ª	BAURU (Sede da C.J.), AGUDOS, DUARTINA, LENÇÓIS PAULISTA, PIRAJUÍ, PIRATININGA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
33ª	3ª	BARIRI, BARRA BONITA, DOIS CÓRREGOS, JAÚ (Sede da C.J.), MACATUBA, PEDERNEIRAS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
34ª	4ª	PIRACICABA (Sede da C.J.), CAPIVARI, CERQUILHO, LARANJAL PAULISTA, MONTE MOR, RIO DAS PEDRAS, SÃO PEDRO, TIETÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
35ª	2ª	LINS (Sede da C.J.), CAFELÂNDIA, GETULINA, PROMISSÃO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
36ª	2ª	ARAÇATUBA (Sede da C.J.), BILAC, BIRIGUI, BURITAMA, GUARARAPES, PENÁPOLIS, VALPARAÍSO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
37ª	2ª	ANDRADINA (Sede da C.J.), ILHA SOLTEIRA, MIRANDÓPOLIS, PEREIRA BARRETO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
38ª	6ª	FRANCA (Sede da C.J.), PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
39ª	6ª	ALTINÓPOLIS, BATATAIS (Sede da C.J.), BRODOWSKI, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
40ª	6ª	GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÃ, ITUVERAVA (Sede da C.J.), MIGUELÓPOLIS, SÃO JOAQUIM DA BARRA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
41ª	6ª	RIBEIRÃO PRETO (Sede da C.J.), CAJURU, CRAVINHOS, JARDINÓPOLIS, PONTAL, SANTA ROSA DO VITERBO, SÃO SIMÃO, SERRANA, SERTÃOZINHO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
42ª	6ª	GUARIBA, JABOTICABAL (Sede da C.J.), MONTE ALTO, PIRANGI, PITANGUEIRAS, TAQUARITINGA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
43ª	6ª	CASA BRANCA (Sede da C.J.), CACONDE, MOCOCA, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAMBAÚ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
44ª	1ª	GUARULHOS (Sede da C.J.), ARUJÁ, MAIRIPORÃ, SANTA ISABEL	25	15	2	6	1	1
45ª	1ª	MOGI DAS CRUZES (Sede da C.J.), FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, POÁ, SUZANO	25	15	2	6	1	1
46ª	9ª	SÃO JOSE DOS CAMPOS (Sede da C.J.), JACARÉ, PARAIBUNA, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
47ª	9ª	TAUBATÉ (Sede da C.J.), CAÇAPAVA, CAMPOS DO JORDÃO, PINDAMONHANGABA, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA, TREMEMBÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
48ª	9ª	APARECIDA, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ (Sede da C.J.), LORENA, PIQUETE, QUELUZ, ROSEIRA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
49ª	10ª	APIÁI, BURI, ITABERÁ, ITAPEVA (Sede da C.J.), ITAPORANGA, ITARARÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
50ª	4ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Sede da C.J.), AGUAÍ, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, VARGEM GRANDE DO SUL	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
51ª	9ª	CARAGUATATUBA (Sede da C.J.), ILHABELA, SÃO SEBASTIÃO, UBATUBA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
52ª	1ª	ITAPECERICA DA SERRA (Sede da C.J.), COTIA, EMBU DAS ARTES, EMBU GUAÇU, ITAPEVI, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA	25	15	2	6	1	1
53ª	4ª	AMERICANA (Sede da C.J.), HORTOLÂNDIA, NOVA ODESSA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
54ª	4ª	AMPARO (Sede da C.J.), ÁGUAS DE LINDÓIA, JAGUARUNA, PEDREIRA, SERRA NEGRA, SOCORRO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
55ª	2ª	AURIFLAMA, JALES (Sede da C.J.), PALMEIRA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, URÂNIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
56ª	7ª	ITANHAÉM (Sede da C.J.), ITARIRI, MONGAGUÁ, PERUÍBE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

O provimento dos cargos ocorrerá no decorrer do prazo de validade do concurso, a critério do Tribunal de Justiça, segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando:

- a) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% (cinco por cento) dos cargos (Lei Complementar n.º 683 de 18/09/1992, com as alterações posteriores);
- b) a reserva legal aos candidatos negros, indígenas e quilombolas – 30% (trinta por cento) por cargos, nos termos da Lei Federal n.º 15.142/2025 e Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) dos cargos reservados aos candidatos negros, 3% (três por cento) dos cargos reservados aos candidatos indígenas e 2% (dois por cento) dos cargos reservados aos candidatos quilombolas;
- c) o disposto na Portaria TJSP n.º 10.881, disponibilizada no DEJESP de 11/09/2026, com suas alterações;

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

As listas classificatórias finais serão compostas apenas pelo número de candidatos(as) habilitados(as) e com melhor classificação, nos termos do disposto no **Capítulo XVII** do presente edital.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **28.10.2026 a 10.12.2026**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.
2. O(A) candidato(a) aprovado(a) que vier a ser nomeado(a) estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 9.856,95** (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), valor referente a janeiro/2026, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
3. O concurso se desenvolverá em etapa única, compreendendo as provas objetiva e discursiva (questões).
- 3.1. As perícias biopsicossociais bem como os procedimentos de heteroidentificação se realizarão após essa etapa e consistem em verificação de enquadramento ou não do(a) candidato(a) nas políticas afirmativas de cotas em concursos públicos;
- 3.2. A exclusão dos(as) candidatos(as), das listas especiais, pelo não enquadramento durante as perícias biopsicossociais bem como durante os procedimentos de heteroidentificação ou até o corte de quantitativo nas respectivas listas a fim de cumprimento do percentual legal, quando da publicação da classificação final, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:
 - a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
 - b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - e) não ter sido condenado(a) por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei n.º 11.343 de 23.08.2006;
 - f) não ter sido condenado(a) por ato de improbidade previsto na Lei n.º 8.429/92, com as alterações posteriores;
 - g) ter concluído, até a data da posse, curso de Ensino Superior, em qualquer área de formação, em Instituição reconhecida pelo MEC;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada por órgão médico oficial do Estado;
 - i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual n.º 10.261/1968, com suas atualizações.
2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “área do candidato” durante o período de **28.10.2026 a 10.12.2026**, localizar os “links” correlatos ao concurso e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir. **Às 23h59min do dia 10.12.2026**, a ficha de inscrição será retirada do sistema.

- a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário;
- b) No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias;
- c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato”, (0xx11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas,

para verificar o ocorrido;

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 **deste Capítulo**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do(a) candidato(a) habilitado(a) no momento de sua eventual posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O(A) candidato(a) deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei n.º 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar n.º 683 de 18/09/1992, Lei Complementar n.º 932 de 08/11/2002, Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores e Resolução CNJ n.º 512/2023, com alterações posteriores e Lei Federal n.º 15.142/2025), bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao(à) candidato(a) amparado(a) pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado(a) pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/2007**, o(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado(a) em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado(a).

3.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas nos itens "a" e "b" supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10 horas** do dia **28.10.2026** até às **23h59min** do dia **30.10.2026**, **acessar** o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por "pagamento reduzido", preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória **até o dia 03.11.2026**, conforme letras "a" até "b1" a seguir descritas, **APENAS** por meio digital;

3.4.3.1. A documentação referente ao item anterior deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado(a) no momento da inscrição; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição.

E

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado(a) – **Anexo I deste Edital**.

3.4.4. O(a) candidato(a) poderá, durante o período que se inicia às **10 horas** do dia **28.10.2026** e se encerra às **23h59min** do dia **03.11.2026**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O(A) candidato(a) deverá, a partir de **25.11.2026**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.

3.4.7. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá acessar a "área do candidato" – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a "área do candidato" – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição integral, **até o dia 11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, no link do concurso na “área do candidato” no período de **26 a 30.11.2026**, acessando o ícone “**RECURSOS**”.

3.4.10. A partir do **dia 10.12.2026**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O(A) candidato(a) que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.5. Nos concursos das Circunscrições Judiciárias da 1ª à 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, os(as) candidatos(as) estarão inscritos(as) para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

3.5.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o(a) candidato(a) classificado(a) ser nomeado(a) para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

3.6. Desaconselham-se inscrições simultâneas, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, troca da Circunscrição Judiciária, Comarca e/ou Região Administrativa Judiciária, após a efetivação da inscrição.

3.7.1. O(A) candidato(a) que se inscrever para mais de uma Circunscrição Judiciária e/ou Comarca deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma delas, não sendo permitida a realização de mais de uma prova objetiva, ainda que aplicadas na mesma sala. O(A) candidato(a) será considerado ausente e eliminado nas demais Circunscrições Judiciárias e/ou Comarcas pelas quais não optar.

4. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas **neste Capítulo** implicará a não efetivação da inscrição.

5. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

III – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

1. O(A) candidato(a) que necessitar de **CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização das provas**, ainda que não inscrito(a) como pessoa com deficiência, deverá realizar o pedido durante o período de inscrições, de **28.10.2026 a 10.12.2026**, conforme especificado abaixo:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

1.1. Para o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória para fins de solicitação de condição especial, o(a) candidato(a), **durante o período informado no item 1 deste Capítulo**, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico e/ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. O laudo médico e/ou a documentação comprobatória encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.1.2. Não serão avaliados documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo**.

1.2. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido **neste Capítulo** não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP.

1.4. O envio da documentação comprobatória para fins de solicitação da condição especial da qual trata **este Capítulo** não se confunde com o encaminhamento dos documentos para inscrição como pessoas com deficiência definida no **Capítulo IV**.

1.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma de inscrição de pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **07.01.2027**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.5.1. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12.01.2027**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link do Concurso na “área do candidato”, acessando o ícone “**RECURSOS**”, e seguir as instruções ali contidas.

1.5.1.1. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

1.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data de **22.01.2027**.

2. As condições especiais oferecidas aos(às) candidatos(as) com deficiência visual poderão ser as seguintes:

2.1. Ao(à) candidato(a) cego(a): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período das inscrições. As respostas serão transcritas para a folha de respostas por um(a) fiscal designado(a) para tal finalidade. Os(as) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizarem-se de soroban.

2.2. À pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar provas especiais ampliadas, serão oferecidos cadernos de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.2.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas elaboradas na fonte 24.

2.2.2. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

2.2.3. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O(a) candidato(a) que necessitar, deverá solicitar, **durante o período de inscrições**, o auxílio de um(a) fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

2.3. Ao(à) candidato(a) com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes **deste Capítulo** prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.4. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 2 e seus subitens, será disponibilizado ao(à) candidato(a) fiscal leitor para leitura de suas provas.

3. Ao(à) candidato(a) com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes **deste Capítulo**, será disponibilizado(a) um(a) fiscal intérprete de LIBRAS.

3.1. Caso o(a) candidato(a) use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do(a) médico(a) especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

4. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

5. O candidato com diabetes: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.

6. O tempo para a realização das provas poderá ser diferente, desde que conste expressamente em laudo médico a ser encaminhado nos moldes do item 1.1 **deste Capítulo**, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

7. O candidato que por motivo religioso, não puder a prova e/ou fase do certame aos sábados em horário regulamentar, deverá enviar à Fundação VUNESP durante o período de inscrições, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

7.1 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a área do candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para inscrição – Candidato Sabatista” e realizar o envio da declaração emitida pela entidade religiosa, por meio digital (upload)

7.2 O documento selecionado para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

7.3 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.4 Ao candidato que tiver deferido o requerimento, ficará garantido o direito de realizar as fases do certame, fora do período do pôr do sol de sexta-feira até o pôr do sol de sábado.

7.5 A divulgação do resultado da solicitação do candidato sabatista ocorrerá na data prevista de **07/01/2027**. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

7.5.1 O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12/01/2027**, acessando o ícone “**RECURSOS**”, seguindo as instruções ali contidas

7.5.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.6 A relação definitiva da solicitação do candidato sabatista será divulgada na data de **22/01/2027**.

8. O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.

IV – DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.º 683/1992 e n.º 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186 de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal n.º 6.949 de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal n.º 12.764/2012, da Lei Federal n.º 14.126/2021, da Lei Federal n.º 14.768/2023 e da Lei Federal n.º 15.176/2025, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 e demais legislações vigentes sobre o tema.

2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de pessoa com deficiência e declarar se deseja concorrer ao cadastro reservado para candidatos nesta condição, devendo ainda:

a) encaminhar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, que terá prazo de validade indeterminado, deverá conter: data, o nome completo do(a) candidato(a) sem abreviatura, a assinatura, o carimbo e o CRM do(a) profissional que o emitiu;

b) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.

2.1. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de **condição especial** para realização das provas, deverá solicitar nos termos do **Capítulo III** deste edital.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 **deste Capítulo**, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 **deste Capítulo**, por meio digital (upload);

c) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste edital.

3.2. A relação de candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **07.01.2027**.

3.2.1. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12.01.2027**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato”, acessando o ícone “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **22.01.2027**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação, ao horário de início das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Será elaborada **lista especial** (pessoas com deficiência) com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência habilitados(as) que serão convocados(as) para a Perícia Biopsicossocial, nos termos do **Capítulo XII e XIII** deste edital.

6. Será observado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposto nas Leis Complementares n.º 683/1992 e n.º 932/2002, para o preenchimento dos cargos dos(as) aprovados(as) na lista de pessoas com deficiência.

6.1. Se não houver candidatos(as) no cadastro reservado às pessoas com deficiência, em razão da ausência de aprovados ou do esgotamento desta eventual lista, os cargos que vierem a ser preenchidos, poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso e os percentuais para os(as) candidatos(as) negros, indígenas e quilombolas.

7. O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes **deste Capítulo**, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente ao cadastro a elas reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao cadastro destinado aos(as) candidatos(as) negros(as) ou aos(as) indígenas ou aos(as) quilombolas, caso cumpridos os requisitos.

8.1. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos negros, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos negros, devendo ser observado o disposto no § 5º art. 6º da Resolução CNJ nº 203/2015

8.2. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos indígenas, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e, caso não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos indígenas.

8.3. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos quilombolas, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e, caso não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos quilombolas.

9. A apresentação dos documentos listados no item 2 **deste Capítulo** tem a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia biopsicossocial com esta finalidade.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

1. Poderão concorrer ao cadastro reservado aos candidatos negros, nos termos da Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
- b) imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência ao cadastro reservado dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste edital**;
- c) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026 até às 23h59min** do dia **10.12.2026**, o "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – "área do candidato" e enviar, por meio digital:
 - c1) a autodeclaração conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital que deverá ser obrigatoriamente datada e assinada, digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - c2) cópia colorida do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) informado na autodeclaração;
 - c3) uma foto de frente e uma foto de lado do(a) candidato(a), com destaque do rosto ao ombro, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação, preferencialmente em formato "jpg";
- d) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, "a" do **Capítulo II**;
- e) o descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos negros implicará na sua não efetivação nessa lista.

1.2. Não serão aceitas autodeclaração e/ou fotos encaminhadas por outro meio que não o estabelecido na letra "c" e seus subitens do item 1.1 **deste Capítulo**.

2. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1. A Comissão de Heteroidentificação de Negros, poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial.

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **25.11.2026** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos negros. O período de recurso será de **26 a 30.11.2026** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **10.12.2026**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

4.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer ao cadastro reservado aos negros, ainda que aprovado(a) dentro do cadastro da ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de procedimento de Heteroidentificação com Comissão que será constituída para o certame nos termos da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores.

4.2. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Se não houver candidatos(as) no cadastro reservado às pessoas negras, em razão da ausência ou do esgotamento desta eventual lista, os cargos que vierem a ser preenchidos, poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência e de candidatos quilombolas, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso

6.1. Os candidatos negros aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e, caso não façam a opção, serão nomeados dentro do cargo destinado aos negros, devendo ser observada a Portaria TJSP n.º 10.881/2026, com alterações posteriores, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(à) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

7. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

1. Poderá concorrer ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, nos termos da Resolução CNJ nº 203/2013, com alterações posteriores, aquele(a) que, no ato da inscrição, **se AUTOIDENTIFICAR indígena**, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o(a) candidato(a) residir ou não em terra indígena.

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar no momento da inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos indígenas;
- b) imprimir e preencher a autoidentificação para fins de concorrência ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital;
- c) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026** até às **23h59min** do dia **10.12.2026**, o “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autoidentificação, conforme modelo constante do **Anexo III deste edital** que deverá ser obrigatoriamente datada e assinada. A autoidentificação deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;
- c1) não será aceita autoidentificação encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;
- d) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.
- e) o descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos indígenas implicará na sua não efetivação nessa lista.

2. A autoidentificação, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1. Para concorrer ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, providenciar declaração de pertencimento conforme modelo constante do **Anexo IV** que deverá ser apresentada para a Comissão de Heteroidentificação de Indígenas, quando convocado(a).

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **07.01.2027** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos indígenas. O período de recurso será de **08 a 12.01.2027** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **22.01.2027**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição na lista de candidatos indígenas.

4.1. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos indígenas participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.2. O(A) candidato(a) que optar por concorrer ao cadastro reservado aos indígenas, ainda que aprovado(a) no cadastro oferecido à ampla concorrência, DEVERÁ COMPARECER, **presencialmente**, para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Indígenas, que será constituída para o certame nos termos do art. 8º da Resolução CNJ nº 512/2023.

5. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

5.1. Os candidatos indígenas aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e caso não façam a opção serão nomeados dentro do cargo destinado aos indígenas, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(à) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

VII – DAS INSCRIÇÃO PARA QUILOMBOLAS

1. Poderá concorrer ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas, nos termos da Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, aquele(a) que, no ato da inscrição, **se AUTOIDENTIFICAR quilombola**, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o(a) candidato(a) residir ou não em terra quilombola.

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

a) indicar no momento da inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos quilombolas;
b) imprimir, preencher, datar e assinar a **autoidentificação** para fins de concorrência ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital;
c) enviar por upload de arquivo contendo cópia digitalizada, os seguintes documentos que comprovem seu pertencimento étnico:

c1) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, conforme modelo constante do **Anexo VI**; e

c2) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o(a) candidato(a) pertence;

d) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026** até às **23h59min** do dia **10.12.2026**, o “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autoidentificação, e os documentos descritos nas alíneas c1 e c2 deste subitem. Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

d1) não serão aceitos documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido na letra “d” deste item;

e) efetuar o **pagamento** da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.

1.1.1. O descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos quilombolas implicará na sua não efetivação nessa lista.

2. A autoidentificação, **devidamente datada e assinada**, bem como a declaração que comprova o pertencimento étnico do candidato e a certificação da Fundação Cultural Palmares terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **07.01.2027** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas. O período de recurso será de **08 a 12.01.2027** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **22.01.2027**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição na lista de candidatos quilombolas.

4.1. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos quilombolas participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência e de candidatos negros, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

5.1. Os candidatos quilombolas aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e caso não façam a opção serão nomeados dentro do cargo destinado aos quilombolas, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(à) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. O candidato quilombola que optar por concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas aos candidatos quilombolas, deverá seguir expressamente os **Capítulos V e VII**, encaminhando toda a documentação necessária para inscrição na lista de candidatos negros e na lista de candidatos quilombolas, de forma independente.

7.1. O candidato que não cumprir todas as etapas de inscrição para a lista de candidatos negros e para a lista de candidatos quilombolas, será excluído daquela em que não cumprir os requisitos do edital.

VIII – DO NOME SOCIAL

1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições, devendo:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

1.1. Para envio do requerimento de uso do nome social, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

1.1.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste edital.

1.2. O(A) candidato(a) que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** não serão conhecidos.

1.5. O nome social deverá ser utilizado para se referir à pessoa candidata durante todas as fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais e instrumentos congêneres. Na publicação da Classificação Final os nomes sociais dos(as) candidatos(as) serão acompanhados dos nomes constantes do registro civil.

1.6. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de 07/01/2027.

IX – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (QUESTÕES)

1. O certame será realizado em etapa única, compreendendo as provas objetiva e discursiva (questões).

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo VIII deste edital**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 Todas as questões serão pontuadas com o mesmo valor.

1.2. A prova discursiva (questões), de caráter eliminatório, será composta por **2 (duas) questões**, versando sobre os **Conhecimentos Específicos** constantes do **Anexo VIII**, destinadas a avaliar os conhecimentos necessários ao pleno desempenho das atribuições inerentes ao cargo, bem como a capacidade de leitura e compreensão do candidato.

2. A prova objetiva será aplicada simultaneamente com a prova discursiva (questões), com duração máxima de 5 (cinco) horas para sua conclusão.

3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **14.03.2027**.

3.1. A aplicação será realizada no período vespertino, sendo a prova discursiva (questões) será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Será publicado Edital de Convocação que informará sobre a disponibilidade da consulta aos locais e ao horário de realização das provas. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

4.1. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as provas pelo Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), no site <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>, além de **obrigatoriamente**, acessar por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, “área do candidato”, para verificar seu local de provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação por SMS e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

4.2. O(A) candidato(a) que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

5. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes no edital de convocação disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação das provas fora do local, data e horários preestabelecidos ou das provas.

6.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do concurso.

7. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicando no link do respectivo Concurso, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária e/ou entrando em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato” por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

8. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação em uma das seguintes formas:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação:

Cédula de Identidade (RG),
Registro de Identificação Civil (RIC),
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
Carteira Nacional de Habilitação com foto,
Passaporte,
Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares,
Registro Nacional de Estrangeiro – RNE,
Carteira de Identidade Nacional (CIN).

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor:

Cédula de Identidade (RG),
Carteira Nacional de Habilitação,
Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto;
Carteira de Identidade Nacional (CIN).

8.1. Somente será admitido(a) na sala ou local de provas o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no item 8 **deste Capítulo**, os quais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

8.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados no item 8 **deste Capítulo**, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital, inclusive Carteira Funcional, de ordem pública ou privada, que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

9. No interesse público e, em especial, dos(as) candidatos(as) será solicitada, durante a aplicação das provas, a impressão digital do(a) candidato(a) e a reprodução de uma frase na lista de presença.

10. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado: munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta e em horário a ser oportunamente divulgado em edital próprio.

10.1. Eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao(a) candidato(a), uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

11. Durante as provas o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um(a) fiscal.

12. O(A) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do respectivo Concurso, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato” por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

12.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização das provas.

13. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

14. O(A) candidato(a) que não atender aos termos dos itens 12 e 13 **deste Capítulo** deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala ou local de provas.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de idade, devidamente documentado(a), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O(A) acompanhante será submetido(a) a todas as normas constantes no edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

16.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do(a) responsável pela criança e sem o material das provas.

16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 **deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

18. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

19. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2 (duas) horas decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

19.1. O(A) candidato(a) receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

19.1.1. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o(a) candidato(a) deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

19.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

19.1.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de provas por erro do(a) candidato(a).

19.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.

19.2.1. O(A) candidato(a) deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.3. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação das provas, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, e devidamente deferida.

19.3.1. No dia das provas, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

19.3.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

19.3.3. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

19.4. Para a realização da prova discursiva (questões):

19.4.1. Não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação VUNESP.

19.4.2. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

19.4.3. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado(a).

19.4.4. O espaço reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova discursiva (questões) do(a) candidato(a). Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

19.4.5. A resposta deverá ser manuscrita, em letra legível, preferencialmente com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul escura. Alerta-se que a eventual utilização de grafia muito fraca ou clara ou de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao(a) candidato(a), uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

19.4.6. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva (questões) e a consequente eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso.

19.5. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar procedendo a transcrição das respostas.

19.6. As provas estarão disponibilizadas no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato”, no primeiro dia útil após sua realização.

20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

21. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a lista de presença no campo correspondente à inscrição da Circunscrição Judiciária escolhida, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.

22. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a).

23. O(A) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período em que o(a) candidato(a) estiver no local de provas, embaixo da carteira e dentro dessa embalagem, que deverá também ser mantida lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da respectiva prova.

24. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova. Esses(as) candidatos(as) – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos(as) da sala de provas.

25. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

26. Será **excluído(a) do concurso** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 8 **deste Capítulo**;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do(a) fiscal OU antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas;
- e) for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e/ou óculos de sol;
- f) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 22 e 23 **deste Capítulo** e suas alíneas;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver usando relógio de qualquer tipo, devendo este permanecer acondicionado em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- k) não devolver ao(a) fiscal da sala a folha de resposta e/ou o caderno de questões das provas completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) se recusar a retirar a máscara facial de proteção para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas;
- n) iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
- o) por falta de conferência dos dados pessoais constantes do caderno de provas, preencher a prova de outro(a) candidato(a);

- p) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
q) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.
r) dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova
s) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

27. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

28 O(A) candidato(a) que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação das provas deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação das provas.

29. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do(a) candidato(a), sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do(a) candidato(a).

30. Não será prestado ao(à) candidato(a) nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

31. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

X - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos Específicos;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais.

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os **blocos I e II** de caráter eliminatório, na qual o(a) candidato(a) deverá acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O **bloco III**, Conhecimentos Gerais, terá apenas caráter classificatório.

2.2. Todas as questões possuem o mesmo peso, independentemente a que bloco pertençam.

3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste **Capítulo**.

4. O(A) candidato(a) não habilitado(a), nos termos do item 3 **deste Capítulo**, será excluído(a) do concurso.

XI - DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (QUESTÕES)

1. **Terão corrigidas as provas discursivas** (questões) os(as) candidatos(as) habilitados(as) da Lista Geral, nos termos do item 3 do **Capítulo X** do presente edital, **que obtiverem melhor classificação na prova objetiva** (questões de múltipla escolha), bem como os que empatarem na última colocação, conforme os quantitativos indicados a seguir:

Circunscrição Judiciária	RAJ	Sede da Circunscrição Judiciária	Quantitativo de candidatos (Lista Geral)
CAPITAL	1ª	SÃO PAULO	100
01ª	7ª	SANTOS	25
02ª	1ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	15
03ª	1ª	SANTO ANDRÉ	15
04ª	1ª	OSASCO	35
05ª	4ª	JUNDIAÍ	15
06ª	4ª	BRAGANÇA PAULISTA	8
07ª	4ª	MOGI MIRIM	8
08ª	4ª	CAMPINAS	30
09ª	4ª	RIO CLARO	8
10ª	4ª	LIMEIRA	15
11ª	4ª	PIRASSUNUNGA	8
12ª	6ª	SÃO CARLOS	8
13ª	6ª	ARARAQUARA	8
14ª	8ª	BARRETOS	8
15ª	8ª	CATANDUVA	8
16ª	8ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15
17ª	8ª	VOTUPORANGA	8
18ª	8ª	FERNANDÓPOLIS	8
19ª	10ª	SOROCABA	8
20ª	10ª	ITU	8
21ª	7ª	REGISTRO	15
22ª	10ª	ITAPETININGA	8
23ª	3ª	BOTUCATU	8

Circunscrição Judiciária	RAJ	Sede da Circunscrição Judiciária	Quantitativo de candidatos (Lista Geral)
24ª	3ª	AVARÉ	8
25ª	3ª	OURINHOS	8
26ª	5ª	ASSIS	8
27ª	5ª	PRESIDENTE PRUDENTE	8
28ª	5ª	PRESIDENTE VENCESLAU	8
29ª	5ª	DRACENA	8
30ª	5ª	TUPÃ	8
31ª	5ª	MARÍLIA	8
32ª	3ª	BAURU	8
33ª	3ª	JAÚ	8
34ª	4ª	PIRACICABA	8
35ª	2ª	LINS	8
36ª	2ª	ARAÇATUBA	15
37ª	2ª	ANDRADINA	8
38ª	6ª	FRANCA	15
39ª	6ª	BATATAIS	8
40ª	6ª	ITUVERAVA	8
41ª	6ª	RIBEIRÃO PRETO	15
42ª	6ª	JABOTICABAL	8
43ª	6ª	CASA BRANCA	8
44ª	1ª	GUARULHOS	35
45ª	1ª	MOGI DAS CRUZES	35
46ª	9ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	8
47ª	9ª	TAUBATÉ	8
48ª	9ª	GUARATINGUETÁ	15
49ª	10ª	ITAPEVA	8
50ª	4ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	8
51ª	9ª	CARAGUATATUBA	8
52ª	1ª	ITAPECERICA DA SERRA	35
53ª	4ª	AMERICANA	20
54ª	4ª	AMPARO	8
55ª	2ª	JALES	8
56ª	7ª	ITANHAÉM	8

1.1. Os (As) demais candidatos(as) da Lista Geral, que não tiverem a prova discursiva (questões) corrigida, ficarão **excluídos(as)** do concurso.

2. Serão corrigidas as provas discursivas (questões) de todos os candidatos negros, indígenas, quilombolas e com deficiência habilitados na prova objetiva, nos termos do item 3 do **Capítulo X** deste edital.

3. Os quantitativos da tabela do item 1 acima estabelecerão tão somente a nota de corte da prova objetiva para as listas de ampla concorrência (Lista Geral) que servirá como base para definição dos quantitativos de cotistas que terão, oportunamente, o seu enquadramento nesta condição verificado.

4. A prova discursiva (questões) será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, sendo **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação **igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos** ou, no caso das pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência inscritas para as vagas reservadas, **pontuação igual ou superior a 19,2 (dezenove inteiros e dois décimos) pontos**.

5. Os(as) candidatos(as) **reprovados(as)** na prova discursiva (questões) serão excluídos(as) do concurso público.

6. A prova discursiva (questões) possui **caráter somente eliminatório**.

7. Na prova discursiva (questões), serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

7.1. Caso haja anulação de parte da questão, antes ou depois da fase de recursos, o valor da pontuação dessa parte será distribuído às demais partes da questão.

7.2. Caso haja anulação de questão, antes ou depois da fase de recursos, o valor da pontuação total da questão será distribuído às demais questões da prova.

7.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que estiver faltando folhas.

8. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

- a) apresentar resposta inadequada ao solicitado, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata à proposta apresentada;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca, informação não pertinente ao caso proposto ou qualquer outra informação que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

9. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta ou de azul-escura.

10. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova discursiva.

XII – DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS BIOPSISSOCIAIS

1. Apenas serão convocados(as) para as perícias biopsicossociais os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência que **cumulativamente** alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária ou da Comarca da Capital, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (questões);

2. Apenas serão convocados(as) para os procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros que **cumulativamente** alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária ou da Comarca da Capital, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (questões);

3. Apenas serão convocados (as) para os procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos (as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas que **cumulativamente** alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária ou da Comarca da Capital, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (questões);

4. Apenas participarão dos procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos (as) para o cadastro de reserva destinado aos quilombolas que **cumulativamente** alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária ou da Comarca da Capital, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (questões);

5. Na aplicação dos itens de 1 a 4 acima, e visando o cumprimento das políticas afirmativas, poderá haver redução na pontuação de referência além do previsto até que os percentuais de reserva legais sejam atingidos, observados os demais critérios dispostos na legislação específica e desde que os candidatos tenham sido aprovados na prova discursiva (questões).

XIII - DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência que atenderem aos requisitos definidos no **Capítulo XII**, deverão realizar perícia biopsicossocial prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos doze meses) e progressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. A validade exigida no caput não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujo prazo é indeterminado, conforme art. 1º da Lei nº 17.669/2023.

1.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.4. A PERÍCIA BIOPSISSOCIAL será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, por equipe multidisciplinar.

1.4.1. Quando o Órgão Médico Oficial do Estado decidir pela necessidade de perícias complementares, o(a) candidato(a) **será notificado(a) através do e-mail cadastrado no site da Fundação VUNESP**.

1.5. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o(a) candidato(a) poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, “área do candidato”, acessando o ícone “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas. Fica facultada a indicação de médico(a) assistente pelo(a) interessado(a), no teor do recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DEJESP do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o(a) candidato(a) em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do(a) profissional no laudo da avaliação.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.

1.7. Será eliminado do cadastro de reserva destinado às pessoas deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência que:

- a) Não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado
- b) Não for considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do item 2 **deste Capítulo**.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012; a Lei Federal n.º 14.126/2021, a Lei Federal n.º 14.768/2023, Lei Federal n.º 15.176/2025 e demais legislações vigentes sobre o tema.

XIV – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros que atenderem aos requisitos definidos no **Capítulo XII**, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

1.2. Caberá à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros, composta por 5 (cinco) membros, nos termos do art. 6º da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores, decidir a respeito da veracidade da autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a) nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores e proceder à primeira e à segunda etapa para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do(a) candidato(a).

1.3. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização da avaliação da comissão de heteroidentificação.

2. A primeira etapa do procedimento de heteroidentificação será realizada a partir da informação declarada (autodeclaração), da cópia colorida do documento oficial de identificação com foto e das fotos anexadas no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda.

3. Os(as) candidatos(as) inscritos para concorrerem ao cadastro reservado aos negros cuja autodeclaração não for confirmada na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, que poderá ser presencial ou telepresencial, a critério do Tribunal de Justiça, devendo o edital de convocação observar antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O comparecimento para a segunda etapa poderá ser na Comarca Sede de cada Região Administrativa Judiciária ou na Comarca de São Paulo (Capital), o que será definido quando da efetiva convocação.

3.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

3.2. O(A) candidato(a) que se recusar a realização da filmagem citada no item 3.1 **deste Capítulo** não terá o pedido apreciado quando de eventual interposição de recurso.

3.3. A Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial.

3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

4. O(A) candidato(a) será considerado(a) inapto(a) para concorrer na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a autodeclaração não for confirmada pela maioria dos membros da Comissão.

4.1. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação (item 4, alínea b) caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato”, acessando o ícone “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5. Eventuais recursos serão submetidos à Comissão Recursal que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.1. A Comissão Recursal em suas decisões, considerará o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a), o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros e a filmagem citada no item 3.1 **deste Capítulo**.

5.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda **será excluído(a) do cadastro de reserva destinado aos negros.**

7. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XV – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS INDÍGENAS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas que atenderem aos requisitos definidos no **Capítulo XII**, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer para o procedimento de heteroidentificação **presencialmente**, em local a ser definido na Comarca de São Paulo (Capital), para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Indígenas, composta por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, das quais ao menos 3 (três) serão necessariamente indígenas, que emitirá parecer quanto ao quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de indígena considerará os seguintes aspectos:

- a) verificação da autoidentificação juntada no ato de inscrição quanto à condição indígena;
- b) análise da declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; e
- c) o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra, dentre outros parâmetros para identificação étnica.

2.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de indígena quando:

- a) não comparecer **presencialmente** para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Indígenas;
- b) não apresentar a declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNJ n.º 512/2023;
- c) a maioria dos(as) integrantes da Comissão considerar não atendido o quesito raça por parte do(a) candidato(a).

2.2.1. O(a) candidato(a) que não comparecer **presencialmente** para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Indígenas perderá o direito de concorrer ao cadastro de reserva destinado aos indígenas.

2.3. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que considerar o(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de indígena, caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato” acessando o ícone “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.4. Caberá a Comissão Recursal, que será constituída, por 3 (três) pessoas de notório saber na área, que não tenham participado da decisão recorrida, dos quais 2 (dois) indígenas, analisar eventuais recursos.

2.4.1. A Comissão Recursal em suas decisões considerará a documentação apresentada e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

2.4.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de indígena **será excluído(a) da do cadastro de reserva destinado aos indígenas.**

3. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados(as) o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XVI – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas aos quilombolas que atenderem aos requisitos definidos no **Capítulo XII**, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

2. A confirmação da autoidentificação étnica será feita pela Comissão de Heteroidentificação de especialistas no tema constituída para este fim, **exclusivamente, pela documentação descrita no subitem 1.1. e suas alíneas do Capítulo VII, entregue quando da inscrição neste concurso público.**

2.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de quilombola considerará os seguintes aspectos:

- a) verificação da autoidentificação;
- b) verificação da declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola, assinada por 3 (três) integrantes da respectiva etnia;
- c) verificação da certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o(a) candidato(a) pertence.

2.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola quando a maioria dos(as) integrantes da Comissão considerar não atendido o quesito raça por parte do(a) candidato(a).

2.2.1. O(a) candidato(a) considerado não enquadrado perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.

2.3. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que considerar o(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola, caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato” acessando o ícone “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.4. Caberá a Comissão Recursal, que será constituída, por 3 (três) pessoas de notório saber na área, que não tenham participado da decisão recorrida, dos quais 2 (dois) quilombolas, analisar eventuais recursos.

2.4.1. A Comissão Recursal em suas decisões considerará a documentação apresentada e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

2.4.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola será excluído(a) da lista destinada aos quilombolas.

3. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, e se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à rescisão do Termo de Compromisso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XVII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após os resultados dos procedimentos de heteroidentificação dos inscritos para as cotas raciais e da perícia biopsicossocial dos inscritos como pessoas com deficiência, efetuadas as devidas exclusões em razão de não enquadramento, serão divulgadas as listas dos(as) aprovados(as) no certame, conforme segue, ficando os(as) demais candidatos(as) excluídos(as) do concurso:

1.1. Lista Geral da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, formada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova discursiva (questões), servindo o total de aprovados desta lista como referência para cálculo das demais.

1.2. Lista Especial (pessoas com deficiência) da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 5% (cinco por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 683/1992.

1.3. Lista de Candidatos Negros da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

1.4. Lista de Candidatos Indígenas da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 3% (três por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

1.5. Lista de Candidatos Quilombolas da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 2% (dois por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

2. As listas mencionadas no item 1 **deste Capítulo** observarão o disposto nos **Capítulos X e XI** deste edital.

2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos quilombolas aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), no site <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>, para ciência dos(as) interessados(as), após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao(à) candidato(a) que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;

c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;

d) tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos até o encerramento das inscrições;

e) tiver maior número de filhos(as) menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;

f) for casado(a) até o encerramento das inscrições;

g) for servidor(a) do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;

h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;

i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;

j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e

k) tenha servido, como jurado(a), do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

3.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), que será realizado pela Fundação VUNESP.

3.3. Cada lista terá sua própria nota de corte e será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

4. Disponibilizada a classificação final no DEJESP, poderá o(a) candidato(a) recorrer do resultado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato, conforme disposto no **Capítulo XVIII** deste edital.

5. Julgados os recursos tempestivamente apresentados, a Comissão Examinadora homologará o resultado final do concurso e publicará a data da homologação no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), remetendo o resultado final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XVIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em face dos Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

a) Os resultados dos recursos em face do edital de abertura serão disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>;

b) Os resultados dos demais recursos serão disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet devidamente fundamentados.

1.2. Os recursos em face do edital de abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico edital_abertura@tjsp.jus.br no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do edital no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

1.2.1. Para interposição dos **demais recursos**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público na “área do candidato” e seguir as instruções ali contidas.

2. Os recursos, salvo o previsto no item 1.2 **deste Capítulo**, devem ser protocolados no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados **deste Capítulo** não será conhecido.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste edital.

6. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

7. Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na Área do Candidato.

8. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste edital ficará sujeito às consequências advindas de sua omissão.

9. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e discursiva (questões) bem como a grade de correção da prova discursiva (questões).

9.1. Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e discursiva (questões), ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

13. Os recursos do edital de abertura e os recursos em face da publicação do gabarito da prova objetiva serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora de cada certame.

14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o(a) candidato(a) do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do(a) candidato(a) se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas ou falsidade da autodeclaração/autoidentificação.

4. No interesse público, e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do(a) candidato(a) e uma frase de segurança na lista de presença.

5. Durante a realização das provas deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização das provas deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo aprovados(as) na lista de candidatos negros ou na lista especial (pessoas com deficiência), os cargos a serem providos poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

7.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista na legislação vigente.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) **Até a homologação do certame:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Oficial de Justiça, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato” por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br, salvo do nome do(a) candidato(a), que só poderá ser alterado durante o processo de posse.

9. O concurso terá validade de **2 (dois) anos** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

9.1.1. Poderá ser realizado o aproveitamento de aprovados entre certames realizados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo respeitando:

- a) a conveniência administrativa;
- b) a denominação do cargo para qual foi realizado o concurso, assim como os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres;
- c) a nota de corte da Circunscrição Judiciária que oferecerá a vaga;
- d) a pontuação do(a) candidato(a);
- e) o expresse interesse do(a) candidato(a);
- f) os demais termos dispostos no edital publicado para essa finalidade.

9.1.2. O(A) candidato(a) que, manifestando interesse em ser aproveitado(a) em outra Comarca e/ou Circunscrição Judiciária, for nomeado(a), será excluído(a) da lista de remanescentes da Comarca e/ou Circunscrição Judiciária para o qual foi aprovado(a).

9.1.3. O(A) candidato(a) que, mesmo manifestando interesse em ser aproveitado(a) em outra Comarca e/ou Circunscrição Judiciária, não for nomeado(a), permanecerá na lista de remanescentes da Comarca e/ou Circunscrição Judiciária para o qual foi aprovado(a).

10. É proibido o exercício da advocacia para os(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. O(A) servidor(a) deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado(a). A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Os resultados de recursos interpostos em face do presente edital e do gabarito da prova objetiva, serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

12.1. A convocação para perícia complementar, quando o Órgão Médico Oficial do Estado decidir necessária, será através do e-mail cadastrado no site da Fundação VUNESP.

12.2. Demais editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

12.3. Os deferimentos e indeferimentos da solicitação de redução da taxa de inscrição, condição especial para realização da prova, condição de pessoa com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, resultados dos respectivos recursos e notas de corte serão divulgados exclusivamente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.

12.4. Todas as publicações realizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é a publicação no DEJESP, conforme item 12, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Oficial de Justiça destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar n.º 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reserva-se o direito de nomear ou não os(as) candidatos(as) aprovados(as) por este edital na medida de sua necessidade e da disponibilidade orçamentária existente.

15. É vedada a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) nos concursos regidos por este edital até o encerramento dos concursos de Oficial de Justiça para a Comarca da Capital, homologado em 20/08/2025, que se encontram em validade.

16. Não serão aceitos pedidos para inclusão em final de lista.

17. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	28 a 30.10.2026
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	28.10 a 03.11.2026
Divulgação da lista de candidatos(as) que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br)	25.11.2026
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	26 a 30.11.2026
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	10.12.2026
Prazo para pagamento da inscrição	11.12.2026

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência, solicitação de condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	28.10 a 10.12.2026
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	07.01.2027
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	08 a 12.01.2027
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	22.01.2027

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	28.10.2026
Término das inscrições	10.12.2026
Vencimento do boleto bancário	11.12.2026
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	03 dias úteis após o pagamento do boleto
Data prevista para aplicação da prova objetiva e discursiva (questões)	14.03.2027
Data prevista para a divulgação do gabarito	17.03.2027
Data da divulgação do resultado final	A definir

ANEXO I**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no edital de abertura de inscrições do concurso público de **OFICIAL DE JUSTIÇA** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Capítulo II** – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS NEGROS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos negros, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado(a) como pessoa preta ou parda pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo V. Se convocado(a) para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, deverá o(a) candidato(a) entregar o original ou a cópia da autodeclaração no momento da citada entrevista.

ANEXO III**MODELO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS INDÍGENAS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos(as) indígenas, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou indígena, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015 com suas atualizações, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos indígenas, caso seja considerado(a) não enquadrado(a) como indígena pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo VI – Das Inscrições para Indígenas.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, Representantes do Povo Indígena da **(etnia)**, da Aldeia (citar, se for o caso), localizada na Terra Indígena (citar, se for o caso), DECLARAMOS, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos indígenas, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **nome do(a) candidato(a)**, cadastrado(a) no CPF **(CPF do(a) candidato(a))** é membro reconhecido(a) desta comunidade.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

ANEXO V

MODELO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS QUILOMBOLAS

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos(às) quilombolas, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou quilombola, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015 com suas atualizações, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos quilombolas, caso seja considerado(a) não enquadrado(a) como quilombola pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo VII – Das Inscrições para Quilombolas.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, Representantes do Povo Quilombola, do Quilombo (citar, se for o caso), localizada na Terra (citar, se for o caso), DECLARAMOS, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos quilombolas, no concurso público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **nome do(a) candidato(a)**, cadastrado(a) no CPF (**CPF do(a) candidato(a)**) é membro reconhecido(a) desta comunidade.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

ANEXO VII**DO REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, solicito o uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de Oficial de Justiça, ficando ciente que nome civil constará da publicação da classificação final juntamente com o nome social.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação deve ser considerada com as **alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital** de abertura de inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital de abertura de inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da prova. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

BLOCO I: Língua Portuguesa**15 questões:**

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

BLOCO II: Conhecimentos Específicos**40 questões:**

1. DIREITO PENAL: Código Penal – artigos 1º a 12; 100 a 106; 107 a 121; 129; 150; 154; 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal – artigos 24 a 42; 61 a 74; 112; 125 a 131; 156; 185; 202 a 204; 218 a 225; 240 a 250; 274; 283 a 303; 351 a 363; 370 a 372; 396 a 396-A; 406; 436 a 446; 485 a 487; 513 a 518; 563 a 570; 593; 647 a 654; 762 a 763; 792; 798 e 798-A e Lei n.º 9.099 de 26.09.1995 (artigos 1º; 2º; 60 a 62; 66 a 68).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil – artigos 1º a 11; 13 a 18; 21 a 27; 36; 42 a 53; 64 a 66; 70 a 85; 98 a 102; 110 a 111; 125 a 135; 139 a 143; 149 a 155; 159 a 161; 176 a 199; 203 a 259; 269 a 275; 447 a 449; 453 a 454; 502; 528; 535 a 536; 538; 554; 560 a 563; 626; 695; 751; 782; 795; 806 a 807; 827 a 846; 870 a 875; 994; 1.001; 1.003; 1.009; 1.010; 1.015; 1.022; Lei n.º 9.099 de 26.09.1995 (artigos 8º; 9º; 18; 19).
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – artigos 1º a 16; 18; 37 a 41; 92 a 99; 125; 127; 134.
5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) – artigos 1º; 3º; 4º; 11; 13; 14; 46; 47; 57; 78; 110; 120; 127; 176; 241 a 243; 251; e Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) – artigos 9º e 13.
6. DIREITO CIVIL: Código Civil – artigos 1º a 25; 40 a 45; 49 a 50; 53; 62; 70 a 103; 115 a 120; 138 a 159; 166 a 201; 212 a 215; 653 a 666; 1.169 a 1.173; 1.196 a 1.203; 1.431 a 1.432; 1.442; 1.444 a 1.447; 1.451; 1.461; 1.467 a 1.472; 1.728; 1.767; 1.775 a 1.778; 1.997; Decreto-Lei n.º 4.657 de 04/09/1942.

7. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei n.º 6.830/1980 (artigos 1º; 2º; 7º; 8º; 11; 37); Resolução n.º 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça (artigos 1º; 8º a 10); Lei n.º 11.608, de 29/12/2003 e Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça – site: (<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>))

Tomo I – Capítulo I: (art. 1º a 4º);
Tomo I – Capítulo III – Seção III: (art. 33);
Tomo I – Capítulo III – Seção V: (art. 47; 49);
Tomo I – Capítulo III – Seção XI: (arts. 105 a 110);
Tomo I – Capítulo IV – Seção III: (art. 196, inciso XX);
Tomo I – Capítulo IV – Seção IV: (art. 282. § 1º);
Tomo I – Capítulo IV – Seção VI: (arts. 310; 315);
Tomo I – Capítulo IV – Seção XII: (art. 410);
Tomo I – Capítulo IV – Seção XIII: (arts. 436; 436-A);
Tomo I – Capítulo IV – Seção XIV: (art. 439; 440; 440-A);
Tomo I – Capítulo VII (art. 994 a 1.091-A);
Tomo I – Capítulo X – Seção III (art. 1.137 a 1.139);
Tomo I – Capítulo XI – Seção VII (art. 1.245; 1.247).

BLOCO III: Conhecimentos Gerais

Atualidades

03 questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados a partir do 1º semestre de 2026 na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º a 13; 34 a 38; 79 a 87 da Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática e Raciocínio Lógico

07 questões, sendo 03 questões de matemática e 04 questões de raciocínio lógico:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.
14. Raciocínio Lógico: entendimento da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Informática

05 questões:

MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do Microsoft-365. MS-Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas. MS-Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. OneDrive: armazenamento e compartilhamento de arquivos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2026 – CONCURSO PÚBLICO

ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA AS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS QUE COMPÕEM A 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concursos públicos para a formação de cadastro de reserva para o cargo de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência “5”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 2ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, sendo que **as provas serão aplicadas na Comarca Sede de cada Região Administrativa Judiciária**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas:

2ª RAJ – Araçatuba (Sede)	Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
3ª RAJ – Bauru (Sede)	Dr. Gilmar Ferraz Garmes
4ª RAJ – Campinas (Sede)	Dr. Nelson Augusto Bernardes De Souza
5ª RAJ – Presidente Prudente (Sede)	Dr. José Wagner Parrão Molina
6ª RAJ – Ribeirão Preto (Sede)	Dr. Reginaldo Siqueira
7ª RAJ – Santos (Sede)	Dr. Evandro Renato Pereira
8ª RAJ – São José do Rio Preto (Sede)	Dra. Tatiana Pereira Viana Santos
9ª RAJ – São José dos Campos (Sede)	Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha
10ª RAJ – Sorocaba (Sede)	Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa

QUADRO DE VAGAS

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
01ª	7ª	SANTOS (Sede da C.J.), BERTIOGA, CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SÃO VICENTE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
05ª	4ª	JUNDIAÍ (Sede da C.J.), CAIEIRAS, CAJAMAR, CAMPO LIMPO PAULISTA, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, ITATIBA, ITUPEVA, LOUVEIRA, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
06ª	4ª	BRAGANÇA PAULISTA (Sede da C.J.), ATIBAIA, JARINU, NAZARÉ PAULISTA, PINHALZINHO, PIRACAIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
07ª	4ª	MOGI MIRIM (Sede da C.J.), ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, ITAPIRA, MOJI GUAÇU	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
08ª	4ª	CAMPINAS (Sede da C.J.), COSMÓPOLIS, PAULÍNIA, VALINHOS, VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
09ª	4ª	RIO CLARO (Sede da C.J.), BROTAS, ITIRAPINA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
10ª	4ª	LIMEIRA (Sede da C.J.), ARARAS, CORDEIRÓPOLIS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
11ª	4ª	PIRASSUNUNGA (Sede da C.J.), LEME, PORTO FERREIRA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
12ª	6ª	DESCALVADO, IBATÉ, RIBEIRÃO BONITO, SÃO CARLOS (Sede da C.J.)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
13ª	6ª	ARARAQUARA (Sede da C.J.), AMÉRICO, BRASILIENSE, BORBOREMA, IACANGA, IBITINGA, ITÁPOLIS, MATÃO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
14ª	8ª	BARRETOS (Sede da C.J.), BEBEDOURO, COLINA, GUAÍRA, MONTE AZUL PAULISTA, OLÍMPIA, VIRADOURO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
15ª	8ª	CATANDUVA (Sede da C.J.), ITAJOBÍ, NOVO HORIZONTE, SANTA ADÉLIA, TABAPUÃ, URUPÊS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
16ª	8ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Sede da C.J.), JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NOVA GRANADA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, POTIRENDABA, TANABI	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
17ª	8ª	VOTUPORANGA (Sede da C.J.), CARDOSO, NHANDEARA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
18ª	8ª	ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS (Sede da C.J.), GENERAL SALGADO, OUROESTE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
19ª	10ª	SOROCABA (Sede da C.J.), IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, PILAR DO SUL, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, VOTORANTIM	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
20ª	10ª	ITU (Sede da C.J.), BOITUVA, CABREÚVA, INDAIATUBA, PORTO FELIZ, SALTO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
21ª	7ª	REGISTRO (Sede da C.J.), CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
22ª	10ª	ANGATUBA, CAPÃO BONITO, CESÁRIO LANGE, ITAPETININGA (Sede da C.J.), PORANGABA, SÃO MIGUEL ARCANJO, TATUI	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
23ª	3ª	BOTUCATU (Sede da C.J.), CONCHAS, ITATINGA, SÃO MANUEL	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
24ª	3ª	AVARÉ (Sede da C.J.), CERQUEIRA CESAR, FARTURA, ITAÍ, PARANAPANEMA, TAQUARITUBA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
25ª	3ª	CHAVANTES, IPAUÇU, OURINHOS (Sede da C.J.), PIRAJÚ, SANTA CRUZ DO RIO PARDO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
26ª	5ª	ASSIS (Sede da C.J.), CÂNDIDO MOTA, MARACAÍ, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, QUATÁ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
27ª	5ª	PRESIDENTE PRUDENTE (Sede da C.J.), IEPÊ, MARTINÓPOLIS, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, RANCHARIA, REGENTE FEIJÓ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
28ª	5ª	PRESIDENTE VENCESLAU (Sede da C.J.), MIRANTE DO PARANAPANEMA, PRESIDENTE EPITÁCIO, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
29ª	5ª	DRACENA (Sede da C.J.), JUNQUEIRÓPOLIS, PACAEMBU, PANORAMA, TUPI PAULISTA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
30ª	5ª	ADAMANTINA, BASTOS, FLÓRIDA PAULISTA, LUCÉLIA, OSVALDO CRUZ, TUPÃ (Sede da C.J.)	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
31ª	5ª	GÁLIA, GARÇA, MARÍLIA (Sede da C.J.), POMPÉIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
32ª	3ª	BAURU (Sede da C.J.), AGUDOS, DUARTINA, LENÇÓIS PAULISTA, PIRAJUÍ, PIRATININGA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
33ª	3ª	BARIRI, BARRA BONITA, DOIS Córregos, JAÚ (Sede da C.J.), MACATUBA, PEDERNEIRAS	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
34ª	4ª	PIRACICABA (Sede da C.J.), CAPIVARI, CERQUILHO, LARANJAL PAULISTA, MONTE MOR, RIO DAS PEDRAS, SÃO PEDRO, TIETÊ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
35ª	2ª	LINS (Sede da C.J.), CAFELÂNDIA, GETULINA, PROMISSÃO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
36ª	2ª	ARAÇATUBA (Sede da C.J.), BILAC, BIRIGUI, BURITAMA, GUARARAPES, PENÁPOLIS, VALPARAÍSO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
37ª	2ª	ANDRADINA (Sede da C.J.), ILHA SOLTEIRA, MIRANDÓPOLIS, PEREIRA BARRETO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
38ª	6ª	FRANCA (Sede da C.J.), PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
39ª	6ª	ALTINÓPOLIS, BATATAIS (Sede da C.J.), BRODOWSKI, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
40ª	6ª	GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÃ, ITUVERAVA (Sede da C.J.), MIGUELÓPOLIS, SÃO JOAQUIM DA BARRA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
41ª	6ª	RIBEIRÃO PRETO (Sede da C.J.), CAJURU, CRAVINHOS, JARDINÓPOLIS, PONTAL, SANTA ROSA DO VITERBO, SÃO SIMÃO, SERRANA, SERTÃOZINHO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
42ª	6ª	GUARIBA, JABOTICABAL (Sede da C.J.), MONTE ALTO, PIRANGI, PITANGUEIRAS, TAQUARITINGA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
43ª	6ª	CASA BRANCA (Sede da C.J.), CACONDE, MOCOCA, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAMBAÚ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
46ª	9ª	SÃO JOSE DOS CAMPOS (Sede da C.J.), JACAREÍ, PARAIBUNA, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
47ª	9ª	TAUBATÉ (Sede da C.J.), CAÇAPAVA, CAMPOS DO JORDÃO, PINDAMONHANGABA, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA, TREMEMBÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
48ª	9ª	APARECIDA, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ (Sede da C.J.), LORENA, PIQUETE, QUELUZ, ROSEIRA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
49ª	10ª	APIÁI, BURI, ITABERÁ, ITAPEVA (Sede da C.J.), ITAPORANGA, ITARARÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
50ª	4ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Sede da C.J.), AGUAÍ, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, VARGEM GRANDE DO SUL	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
51ª	9ª	CARAGUATATUBA (Sede da C.J.), ILHABELA, SÃO SEBASTIÃO, UBATUBA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
53ª	4ª	AMERICANA (Sede da C.J.), HORTOLÂNDIA, NOVA ODESSA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
54ª	4ª	AMPARO (Sede da C.J.), ÁGUAS DE LINDÓIA, JAGUARIUNA, PEDREIRA, SERRA NEGRA, SOCORRO	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
55ª	2ª	AURIFLAMA, JALES (Sede da C.J.), PALMEIRA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, URÂNIA	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.
56ª	7ª	ITANHAÉM (Sede da C.J.), ITARIRI, MONGAGUÁ, PERUÍBE	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.

O Concurso destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento ulterior dos cargos, no decorrer do prazo de validade do concurso e a critério do Tribunal de Justiça. O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando:

- a) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% (cinco por cento) dos cargos (Lei Complementar n.º 683 de 18/09/1992, com as alterações posteriores);
- b) a reserva legal aos candidatos negros, indígenas e quilombolas – 30% (trinta por cento) por cargos, nos termos da Lei Federal n.º 15.142/2025 e Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) dos cargos reservados aos candidatos negros, 3% (três por cento) dos cargos reservados aos candidatos indígenas e 2% (dois por cento) dos cargos reservados aos candidatos quilombolas;
- c) o disposto na Portaria TJSP n.º 10.881, disponibilizada no DEJESP de 11/09/2026, com suas alterações;

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

As listas classificatórias finais serão compostas apenas pelo número de candidatos(as) habilitados(as) e com melhor classificação, nos termos do disposto no **Capítulo XVII** do presente edital.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **28.10.2026 a 10.12.2026**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.
2. O(A) candidato(a) aprovado(a) que vier a ser nomeado(a) estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 6.782,54** (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor referente a março/2026, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
3. O concurso se desenvolverá em etapa única, compreendendo as provas objetiva e discursiva (redação).
- 3.1. As perícias biopsicossociais bem como os procedimentos de heteroidentificação se realizarão após essa etapa e consistem em verificação de enquadramento ou não do(a) candidato(a) nas políticas afirmativas de cotas em concursos públicos;
- 3.2. A exclusão dos(as) candidatos(as), das listas especiais, pelo não enquadramento durante as perícias biopsicossociais bem como durante os procedimentos de heteroidentificação ou até o corte de quantitativo nas respectivas listas a fim de cumprimento do percentual legal, quando da publicação da classificação final, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:
 - a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
 - b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - e) não ter sido condenado(a) por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei n.º 11.343 de 23/08/2006;
 - f) não ter sido condenado(a) por ato de improbidade previsto na Lei n.º 8.429/92, com as alterações posteriores;
 - g) ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada por órgão médico oficial do Estado;
 - i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual n.º 10.261/1968, com as alterações posteriores.
2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “área do candidato” durante o período de **28.10.2026 a 10.12.2026**, localizar os “links” correlatos ao concurso e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir. **Às 23h59min do dia 10.12.2026**, a ficha de inscrição será retirada do sistema.

- a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 81,00 (oitenta e um reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário;
- b) No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias;
- c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato”, (0xx11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido;
- d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 **deste Capítulo**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do(a) candidato(a) habilitado(a) no momento de sua eventual posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O(A) candidato(a) deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei n.º 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar n.º 683 de 18/09/1992, Lei Complementar n.º 932 de 08/11/2002, Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores e Resolução CNJ n.º 512/2023, com alterações posteriores e Lei Federal n.º 15.142/2025), bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao(à) candidato(a) amparado(a) pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado(a) pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/2007**, o(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado(a) em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado(a).

3.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10 horas** do dia **28.10.2026** até às **23h59min** do dia **30.10.2026**, **acessar** o “link” próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por “pagamento reduzido”, preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória **até o dia 03.11.2026**, conforme letras “a” até “b1” a seguir descritas, APENAS por meio digital;

3.4.3.1. A documentação referente ao item anterior deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado(a) no momento da inscrição; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição.

E

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado(a) – **Anexo I deste Edital**.

3.4.4. O(a) candidato(a) poderá, durante o período que se inicia às **10 horas** do dia **28.10.2026** e se encerra às **23h59min** do dia **03.11.2026**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.4 acima.

3.4.6. O(A) candidato(a) deverá, a partir de **25.11.2026**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.

3.4.7. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição integral, **até o dia 11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, no link do concurso na “área do candidato” no período de **26 a 30.11.2026**, acessando o ícone “RECURSOS”.

3.4.10. A partir do **dia 10.12.2026**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O(A) candidato(a) que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.5. Nos concursos das Circunscrições Judiciárias da 2ª à 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, os(as) candidatos(as) estarão inscritos(as) para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

3.5.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o(a) candidato(a) classificado(a) ser nomeado(a) para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.

3.6. Desaconselham-se inscrições simultâneas, **uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, troca da Circunscrição Judiciária e/ou Região Administrativa Judiciária, após a efetivação da inscrição.

3.7.1. O(A) candidato(a) que se inscrever para mais de uma Circunscrição Judiciária deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma delas, não sendo permitida a realização de mais de uma prova objetiva, ainda que aplicadas na mesma sala. O(A) candidato(a) será considerado ausente e eliminado nas demais Circunscrições Judiciárias pelas quais não optar.

4. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

5. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

III – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

1. O(A) candidato(a) que necessitar de **CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização das provas**, ainda que não inscrito(a) como pessoa com deficiência, deverá realizar o pedido durante o período de inscrições, de **28.10.2026 a 10.12.2026**, conforme especificado abaixo:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

1.1. Para o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória para fins de solicitação de condição especial, o(a) candidato(a), **durante o período informado no item 1 deste Capítulo**, deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico e/ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. O laudo médico e/ou a documentação comprobatória encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.1.2. Não serão avaliados documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo.

1.2. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido neste Capítulo não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP.

1.4. O envio da documentação comprobatória para fins de solicitação da condição especial da qual trata este Capítulo não se confunde com o encaminhamento dos documentos para inscrição como pessoas com deficiência definida no **Capítulo IV**.

1.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma de inscrição de pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **07.01.2027**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.5.1. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12.01.2027**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link do Concurso na “área do candidato”, acessando o ícone “**RECURSOS**”, e seguir as instruções ali contidas.

1.5.1.1. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

1.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data de **22.01.2027**.

2. As condições especiais oferecidas aos(as) candidatos(as) com deficiência visual poderão ser as seguintes:

2.1. Ao(à) candidato(a) cego(a) serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período das inscrições. As respostas serão transcritas para a folha de respostas por um(a) fiscal designado(a) para tal finalidade. Os(as) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizarem-se de soroban.

2.2. À pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar provas especiais ampliadas, serão oferecidos cadernos de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.2.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas elaboradas na fonte 24.

2.2.2. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

2.2.3. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O(a) candidato(a) que necessitar, deverá solicitar, **durante o período de inscrições**, o auxílio de um(a) fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

2.3. Ao(à) candidato(a) com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes **deste Capítulo** prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.4. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 2 e seus subitens, será disponibilizado ao(à) candidato(a) fiscal leitor para leitura de suas provas.

3. Ao(à) candidato(a) com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes **deste Capítulo**, será disponibilizado(a) um(a) fiscal intérprete de LIBRAS.

3.1. Caso o(a) candidato(a) use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do(a) médico(a) especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

4. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

5. O candidato com diabetes: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.

6. O tempo para a realização das provas poderá ser diferente, desde que conste expressamente em laudo médico a ser encaminhado nos moldes do item 1.1 **deste Capítulo**, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

7. O candidato que por motivo religioso, não puder realizar a prova e/ou fase do certame aos sábados em horário regulamentar, deverá enviar à Fundação VUNESP durante o período de inscrições, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

7.1 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a área do candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para inscrição – Candidato Sabatista” e realizar o envio da declaração emitida pela entidade religiosa, por meio digital (upload)

7.2 O documento selecionado para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

7.3 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.4 Ao candidato que tiver deferido o requerimento, ficará garantido o direito de realizar as fases do certame, fora do período do pôr do sol de sexta-feira até o pôr do sol de sábado.

7.5 A divulgação do resultado da solicitação do candidato sabatista ocorrerá na data prevista de **07/01/2027**. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

7.5.1 O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12/01/2027**, acessando o ícone “**RECURSOS**”, seguindo as instruções ali contidas

7.5.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.6 A relação definitiva da solicitação do candidato sabatista será divulgada na data de **22/01/2027**.

8. O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.º 683/1992 e n.º 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186 de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal n.º 6.949 de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal n.º 12.764/2012, da Lei Federal n.º 14.126/2021, da Lei Federal n.º 14.768/2023 e da Lei Federal n.º 15.176/2025, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 e demais legislações vigentes sobre o tema.

2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de pessoa com deficiência e declarar se deseja concorrer ao cadastro reservado para candidatos nesta condição, devendo ainda:

a) encaminhar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, que terá prazo de validade indeterminado, deverá conter: data, o nome completo do(a) candidato(a) sem abreviatura, a assinatura, o carimbo e o CRM do(a) profissional que o emitiu;

b) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.

2.1. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de **condição especial** para realização das provas, deverá solicitar nos termos do **Capítulo III** deste edital.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 **deste Capítulo**, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 **deste Capítulo**, por meio digital (upload);

c) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste edital.

3.2. A relação de candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **07.01.2027**.

3.2.1. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **08 a 12.01.2027**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato”, acessando o ícone “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **22.01.2027**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação, ao horário de início das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Será elaborada **lista especial** (pessoas com deficiência) com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência habilitados(as) que serão convocados(as) para a Perícia Biopsicossocial, nos termos do **Capítulo XII e XIII** deste edital.

6. Será observado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposto nas Leis Complementares n.º 683/1992 e n.º 932/2002, para o preenchimento dos cargos dos(as) aprovados(as) na lista de pessoas com deficiência.

6.1. Se não houver candidatos(as) no cadastro reservado às pessoas com deficiência, em razão da ausência de aprovados ou do esgotamento desta eventual lista, os cargos que vierem a ser preenchidos, poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso e os percentuais para os(as) candidatos(as) negros, indígenas e quilombolas.

7. O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes **deste Capítulo**, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente ao cadastro a elas reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao cadastro destinado aos(às) candidatos(as) negros(as) ou aos(às) indígenas ou aos(às) quilombolas, caso cumpridos os requisitos.

8.1. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos negros, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos negros, devendo ser observado o disposto no § 5º art. 6º da Resolução CNJ 203/2015.

8.2. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos indígenas, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e, caso não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos indígenas.

8.3. As pessoas com deficiência aprovadas no cadastro a elas destinado e no cadastro dos candidatos quilombolas, convocadas concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e, caso não se manifestem previamente, serão nomeadas dentro dos cargos destinados aos quilombolas.

9. A apresentação dos documentos listados no item 2 **deste Capítulo** tem a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia biopsicossocial com esta finalidade.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

1. Poderão concorrer ao cadastro reservado aos candidatos negros, nos termos da Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
- b) imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência ao cadastro reservado dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste edital**;
- c) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026 até às 23h59min** do dia **10.12.2026**, o "link" próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – "área do candidato" e enviar, por meio digital:
 - c1) a autodeclaração conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital que deverá ser obrigatoriamente datada e assinada, digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - c2) cópia colorida do documento oficial de identificação com foto (frente e verso) informado na autodeclaração;
 - c3) uma foto de frente e uma foto de lado do(a) candidato(a), com destaque do rosto ao ombro, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação, preferencialmente em formato "jpg";
 - d) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, "a" do **Capítulo II**;
 - e) o descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos negros implicará na sua não efetivação nessa lista.

1.2. Não serão aceitas autodeclaração e/ou fotos encaminhadas por outro meio que não o estabelecido na letra "c" e seus subitens do item 1.1 **deste Capítulo**.

2. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1. A Comissão de Heteroidentificação de Negros, poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial.

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **25.11.2026** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos negros. O período de recurso será de **26 a 30.11.2026** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **10.12.2026**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

4.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer ao cadastro reservado aos negros, ainda que aprovado(a) dentro do cadastro da ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de procedimento de Heteroidentificação com Comissão que será constituída para o certame nos termos da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores.

4.2. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Se não houver candidatos(as) no cadastro reservado às pessoas negras, em razão da ausência ou do esgotamento desta eventual lista, os cargos que vierem a ser preenchidos, poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência e de candidatos quilombolas, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

6.1. Os candidatos negros aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e, caso não façam a opção, serão nomeados dentro do cargo destinado aos negros, devendo ser observada a Portaria TJSP n.º 10.881/2026, com alterações posteriores, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(a) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

7. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

1. Poderá concorrer ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, nos termos da Resolução CNJ n.º 203/2013, com alterações posteriores, aquele(a) que, no ato da inscrição, **se AUTOIDENTIFICAR indígena**, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o(a) candidato(a) residir ou não em terra indígena.

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar no momento da inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos indígenas;
- b) imprimir e preencher a **autoidentificação** para fins de concorrência ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital;
- c) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026 até às 23h59min** do dia **10.12.2026**, o “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autoidentificação, conforme modelo constante do **Anexo III deste edital** que deverá ser obrigatoriamente **datada e assinada**. A autoidentificação deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;
- c1) **não será aceita autoidentificação** encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;
- d) efetuar o **pagamento** da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.
- e) o descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos indígenas implicará na sua não efetivação nessa lista.

2. A autoidentificação, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1. Para concorrer ao cadastro reservado aos candidatos indígenas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, providenciar **declaração de pertencimento** conforme modelo constante do **Anexo IV** que deverá ser apresentada para a Comissão de Heteroidentificação de Indígenas, quando convocado(a).

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **07.01.2027** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, **cumprindo todas as formalidades**, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos indígenas. O período de recurso será de **08 a 12.01.2027** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **22.01.2027**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição na lista de candidatos indígenas.

4.1. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos indígenas participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.2. O(A) candidato(a) que optar por concorrer ao cadastro reservado aos indígenas, ainda que aprovado(a) no cadastro oferecido à ampla concorrência, DEVERÁ COMPARECER, **presencialmente**, para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Indígenas, que será constituída para o certame nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 512/2023.

5. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

5.1. Os candidatos indígenas aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e caso não façam a opção serão nomeados dentro do cargo destinado aos indígenas, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(a) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

VII – DAS INSCRIÇÃO PARA QUILOMBOLAS

1. Poderá concorrer ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas, nos termos da Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, aquele(a) que, no ato da inscrição, **se AUTOIDENTIFICAR quilombola**, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o(a) candidato(a) residir ou não em terra quilombola.

1.1. Para concorrer ao cadastro referido no item acima o(a) candidato(a) deverá:

- a) indicar no momento da inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos quilombolas;
- b) imprimir e preencher a **autoidentificação** para fins de concorrência ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital;
- c) enviar por upload de arquivo contendo cópia digitalizada, os seguintes documentos que comprovem seu pertencimento étnico:
 - c1) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, conforme modelo constante do **Anexo VI**; e
 - c2) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o(a) candidato(a) pertence;
- d) acessar, das **10 horas** do dia **28.10.2026 até às 23h59min** do dia **10.12.2026**, o “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autoidentificação, e os documentos descritos nas alíneas c1 e c2 deste subitem. Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;
- d1) não será aceita autoidentificação encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;
- e) efetuar o **pagamento** da taxa da inscrição até o dia **11.12.2026**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do **Capítulo II**.
- f) o descumprimento das instruções para inscrição na lista de candidatos quilombolas implicará na sua não efetivação nessa lista.

2. A autoidentificação, **devidamente datada e assinada**, bem como a declaração que comprova o pertencimento étnico do candidato e a certificação da Fundação Cultural Palmares terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4. No dia **07.01.2027** será divulgada no site da Fundação VUNESP a relação dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão ao cadastro reservado aos candidatos quilombolas. O período de recurso será de **08 a 12.01.2027** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **22.01.2027**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição na lista de candidatos quilombolas.

4.1. O(A) candidato(a) que concorrer ao cadastro reservado aos quilombolas participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente ao cadastro a eles reservado e ao cadastro destinado à ampla concorrência, bem como ao de pessoas com deficiência e de candidatos negros, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

5.1. Os candidatos quilombolas aprovados no cadastro a eles destinado e ao cadastro das pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por um deles e caso não façam a opção serão nomeados dentro do cargo destinado aos quilombolas, fazendo jus aos mesmos direitos e benefícios outorgados ao(à) candidato(a) da lista de pessoas com deficiência.

6. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. O candidato quilombola que optar por concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas aos candidatos quilombolas, deverá seguir expressamente os Capítulos V e VII, encaminhando toda a documentação necessária para inscrição na lista de candidatos negros e na lista de candidatos quilombolas, de forma independente.

7.1. O candidato que não cumprir todas as etapas de inscrição para a lista de candidatos negros e para a lista de candidatos quilombolas, será excluído daquela em que não cumprir os requisitos do edital.

VIII – DO NOME SOCIAL

1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições, devendo:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

1.1. Para envio do requerimento de uso do nome social, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

1.1.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste edital.

1.2. O(A) candidato(a) que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

1.5. O nome social deverá ser utilizado para se referir à pessoa candidata durante todas as fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais e instrumentos congêneres. Na publicação da Classificação Final os nomes sociais dos(as) candidatos(as) serão acompanhados dos nomes constantes do registro civil.

1.6. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de 07/01/2027.

IX – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (REDAÇÃO)

1. O certame será realizado em etapa única, compreendendo as provas objetiva e discursiva (redação).

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo VIII deste edital**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 Todas as questões serão pontuadas com o mesmo valor.

1.2. A prova discursiva (redação), de caráter eliminatório, visa avaliar as habilidades de escrita e espera-se que o(a) candidato(a) produza um texto dissertativo-argumentativo, coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2. A prova objetiva será aplicada simultaneamente com a prova discursiva, com duração máxima de 5 (cinco) horas para sua conclusão.

3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 14.03.2027**.

3.1. A aplicação será realizada no período vespertino, sendo a prova discursiva (redação) será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Será publicado Edital de Convocação que informará sobre a disponibilidade da consulta aos locais e ao horário de realização das provas. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

4.1. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as provas pelo Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), no site <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>, além de **obrigatoriamente**, acessar por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, “área do candidato”, para verificar seu local de provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação por SMS e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

4.2. O(A) candidato(a) que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

5. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes no edital de convocação disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação das provas fora do local, data e horários preestabelecidos ou das provas.

6.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do concurso.

7. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) clicando no link do respectivo Concurso, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária e/ou entrando em contato com o "Serviço de Atendimento ao Candidato" por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

8. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação em uma das seguintes formas:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação:

Cédula de Identidade (RG),
Registro de Identificação Civil (RIC),
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
Carteira Nacional de Habilitação com foto,
Passaporte,
Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares,
Registro Nacional de Estrangeiro – RNE,
Carteira de Identidade Nacional (CIN).

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor:

Cédula de Identidade (RG),
Carteira Nacional de Habilitação,
Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto,
Carteira de Identidade Nacional (CIN).

8.1. Somente será admitido(a) na sala ou local de provas o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no item 8 **deste Capítulo**, os quais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

8.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados no item 8 **deste Capítulo**, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital, inclusive Carteira Funcional, de ordem pública ou privada, que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

9. No interesse público e, em especial, dos(as) candidatos(as) será solicitada, durante a aplicação das provas, a impressão digital do(a) candidato(a) e a reprodução de uma frase na lista de presença.

10. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado: munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta e em horário a ser oportunamente divulgado em edital próprio.

10.1. Eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao(a) candidato(a), uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

11. Durante as provas o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um(a) fiscal.

12. O(A) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do respectivo Concurso, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o "Serviço de Atendimento ao Candidato" por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

12.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização das provas.

13. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

14. O(A) candidato(a) que não atender aos termos dos itens 12 e 13 **deste Capítulo** deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala ou local de provas.

16. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de idade, devidamente documentado(a), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O(A) acompanhante será submetido(a) a todas as normas constantes no edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

16.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do(a) responsável pela criança e sem o material das provas.

16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 **deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

18. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

19. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2 (duas) horas decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

19.1. O(A) candidato(a) receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

19.1.1. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o(a) candidato(a) deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

19.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

19.1.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de provas por erro do(a) candidato(a).

19.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.

19.2.1. O(A) candidato(a) deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.3. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação das provas, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, e devidamente deferida.

19.3.1. No dia das provas, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

19.3.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

19.3.3. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

19.4. Para a realização da prova discursiva (redação):

19.4.1. Não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação VUNESP.

19.4.2. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

19.4.3. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado(a).

19.4.4. O espaço reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova discursiva (redação) do(a) candidato(a). Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

19.4.5. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de grafia muito fraca ou clara ou de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao(a) candidato(a), uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

19.4.6. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva (redação) e a consequente eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso.

19.5. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar procedendo a transcrição das respostas.

19.6. As provas estarão disponibilizadas no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato”, no primeiro dia útil após sua realização.

20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

21. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a lista de presença no campo correspondente à inscrição da Circunscrição Judiciária escolhida, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.

22. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a).

23. O(A) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período em que o(a) candidato(a) estiver no local de provas, embaixo da carteira e dentro dessa embalagem, que deverá também ser mantida lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da respectiva prova.

24. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova. Esses(as) candidatos(as) – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos(as) da sala de provas.

25. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

26. Será **excluído(a) do concurso** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 8 **deste Capítulo**;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do(a) fiscal OU antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas;
- e) for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e/ou óculos de sol;
- f) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 22 e 23 **deste Capítulo** e suas alíneas;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver usando relógio de qualquer tipo, devendo este permanecer acondicionado em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- k) não devolver ao(à) fiscal da sala a folha de resposta e/ou o caderno de questões das provas completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) se recusar a retirar a máscara facial de proteção para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas;
- n) iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
- o) por falta de conferência dos dados pessoais constantes do caderno de provas, preencher a prova de outro(a) candidato(a);
- p) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
- q) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.
- r) dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova
- s) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

27. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

28. O(A) candidato(a) que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação das provas deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação das provas.

29. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do(a) candidato(a), sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do(a) candidato(a).

30. Não será prestado ao(à) candidato(a) nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

31. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

X - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos em Direito;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais (atualidades, matemática, informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os **blocos I e II** de caráter eliminatório, onde o(a) candidato(a) deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O **bloco III**, Conhecimentos Gerais, terá apenas caráter classificatório.

2.2. Todas as questões possuem o mesmo peso, independentemente a que bloco pertençam.

3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste Capítulo.

4. O(A) candidato(a) não habilitado(a), nos termos do item 3 **deste Capítulo**, será excluído(a) do concurso.

XI - DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

1. Terão corrigidas as provas discursivas (redação) os(as) candidatos(as) habilitados(as) da Lista Geral, nos termos do item 3 do Capítulo X do presente edital, que obtiverem melhor classificação na prova objetiva (questões de múltipla escolha), bem como os que empatarem na última colocação, conforme segue:

Circunscrição Judiciária	RAJ	Sede da Circunscrição Judiciária	Nº de candidatos
01ª	7ª	SANTOS	110
05ª	4ª	JUNDIAÍ	100
06ª	4ª	BRAGANÇA PAULISTA	30
07ª	4ª	MOGI MIRIM	45
08ª	4ª	CAMPINAS	140
09ª	4ª	RIO CLARO	40
10ª	4ª	LIMEIRA	40
11ª	4ª	PIRASSUNUNGA	30
12ª	6ª	SÃO CARLOS	22
13ª	6ª	ARARAQUARA	35
14ª	8ª	BARRETOS	30
15ª	8ª	CATANDUVA	20
16ª	8ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	65
17ª	8ª	VOTUPORANGA	15
18ª	8ª	FERNANDÓPOLIS	25
19ª	10ª	SOROCABA	75
20ª	10ª	ITU	45
21ª	7ª	REGISTRO	30
22ª	10ª	ITAPETININGA	45
23ª	3ª	BOTUCATU	25
24ª	3ª	AVARÉ	15
25ª	3ª	OURINHOS	25
26ª	5ª	ASSIS	30
27ª	5ª	PRESIDENTE PRUDENTE	50
28ª	5ª	PRESIDENTE VENCESLAU	25
29ª	5ª	DRACENA	15
30ª	5ª	TUPÃ	30
31ª	5ª	MARÍLIA	25
32ª	3ª	BAURU	60
33ª	3ª	JAÚ	25
34ª	4ª	PIRACICABA	60
35ª	2ª	LINS	30
36ª	2ª	ARAÇATUBA	50
37ª	2ª	ANDRADINA	30
38ª	6ª	FRANCA	40
39ª	6ª	BATATAIS	15
40ª	6ª	ITUVERAVA	25
41ª	6ª	RIBEIRÃO PRETO	110

Circunscrição Judiciária	RAJ	Sede da Circunscrição Judiciária	Nº de candidatos
42ª	6ª	JABOTICABAL	35
43ª	6ª	CASA BRANCA	16
46ª	9ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	70
47ª	9ª	TAUBATÉ	55
48ª	9ª	GUARATINGUETÁ	35
49ª	10ª	ITAPEVA	20
50ª	4ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	16
51ª	9ª	CARAGUATATUBA	30
53ª	4ª	AMERICANA	60
54ª	4ª	AMPARO	25
55ª	2ª	JALES	35
56ª	7ª	ITANHAÉM	20

1.1. Os(As) demais candidatos(as) da Lista Geral, que não tiverem as provas discursivas corrigidas, ficarão **excluídos(as)** do concurso.

2. Serão corrigidas as provas discursivas (redação) de todos os candidatos negros, indígenas, quilombolas e com deficiência habilitados na prova objetiva, nos termos do item 3 do **Capítulo X** deste edital.

3. Os quantitativos da tabela do item 1 acima estabelecerão tão somente a nota de corte da prova objetiva para as listas de ampla concorrência (Lista Geral) que servirá como base para definição dos quantitativos de cotistas que terão, oportunamente, o seu enquadramento nesta condição verificado.

4. A prova discursiva (redação) será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação **igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos** ou, no caso das pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência inscritas para as vagas reservadas, **pontuação igual ou superior a 19,2 (dezenove inteiros e dois décimos) pontos**.

5. Os(as) candidatos(as) **reprovados(as)** na prova discursiva (redação) serão excluídos(as) do concurso público.

6. A prova discursiva (redação) possui **caráter somente eliminatório**.

7. Na prova discursiva (redação), espera-se que o(a) candidato(a) produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio(a) candidato(a).

7.1 A prova discursiva (redação) será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) **Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do(a) candidato(a) atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova discursiva não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total;

b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a prova discursiva não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o(a) candidato(a) sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do(a) autor(a) da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o(a) autor(a) do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta discursiva), porque é importante que o texto escrito pelo(a) candidato(a) tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do(a) leitor(a)) da proposta discursiva (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do(a) candidato(a)) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do(a) candidato(a), a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do(a) autor(a) da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) **Língua (modalidade e registro):** avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

d) **Coesão:** avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

8. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do(a) candidato(a);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas **autorais** (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta **predominantemente** por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste Concurso Público ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;
- l) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta ou de azul-escuro em sua totalidade.

9. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta ou de azul-escuro.

10. Orientações gerais a respeito da prova discursiva (redação):

a) Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca;

b) O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova de redação;

c) Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação);

d) Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios “c” e “d” do item 7.1 **deste Capítulo**. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios “c” e “d” do item 7.1 **deste Capítulo**;

e) Será reduzida a nota, no critério “c” do item 7.1 **deste Capítulo**, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível;

f) Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção;

g) Será considerado, na avaliação do critério “b” do item 7.1 **deste Capítulo**, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo(a) candidato(a). Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida;

h) As propostas de redação apresentarão uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios “b”, “c” e “d” do item 7.1 **deste Capítulo**;

i) Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos(as) candidatos(as), quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios “b”, “c” e “d” do item 7.1 **deste Capítulo**, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

XII – DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS BIOPSISSOCIAIS

1. Apenas serão convocados(as) para as perícias biopsicossociais os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência que **cumulativamente** alcancem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (redação);

2. Apenas serão convocados(as) para os procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros que **cumulativamente** alcancem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (redação);

3. Apenas serão convocados (as) para os procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos (as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas que **cumulativamente** alcancem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (redação);

4. Apenas participarão dos procedimentos de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos quilombolas que **cumulativamente** alcançarem nota 20% (vinte por cento) inferior à nota de corte da Lista Geral da respectiva Circunscrição Judiciária, incluídos os empatados na última posição, e tiverem sido também aprovados na prova discursiva (redação);

5. Na aplicação dos itens de 1 a 4 acima, e visando o cumprimento das políticas afirmativas, poderá haver redução na pontuação de referência além do previsto até que os percentuais de reserva legais sejam atingidos, observados os demais critérios dispostos na legislação específica e desde que os candidatos tenham sido aprovados na prova discursiva (redação).

XIII - DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência que atenderem aos requisitos definidos no Capítulo XII, deverão realizar perícia biopsicossocial prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos doze meses) e progressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. A validade exigida no caput não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujo prazo é indeterminado, conforme art. 1º da Lei nº 17.669/2023.

1.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.4. A PERÍCIA BIOPSISSOCIAL será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, por equipe multidisciplinar.

1.4.1. Quando o Órgão Médico Oficial do Estado decidir pela necessidade de perícias complementares, o(a) candidato(a) **será notificado(a) através do e-mail cadastrado no site da Fundação VUNESP**.

1.5. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o(a) candidato(a) poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, "área do candidato", acessando o ícone "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. Fica facultada a indicação de médico(a) assistente pelo(a) interessado(a), no teor do recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DEJESP do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o(a) candidato(a) em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do(a) profissional no laudo da avaliação.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.

1.7. Será eliminado do cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência que:

- a) Não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado
- b) Não for considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do item 2 deste Capítulo.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012; a Lei Federal n.º 14.126/2021, a Lei Federal n.º 14.768/2023, Lei Federal n.º 15.176/2025 e demais legislações vigentes sobre o tema.

XIV – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros que atenderem aos requisitos definidos no Capítulo XII, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

1.2. Caberá à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros, composta por 5 (cinco) membros, nos termos do art. 6º da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores, decidir a respeito da veracidade da autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a) nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ n.º 541/2023, com alterações posteriores e proceder à primeira e à segunda etapa para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do(a) candidato(a).

1.3. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização da avaliação da comissão de heteroidentificação.

2. A primeira etapa do procedimento de heteroidentificação será realizada a partir da informação declarada (autodeclaração), da cópia colorida do documento oficial de identificação com foto e das fotos anexadas no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda.

3. Os(as) candidatos(as) inscritos para concorrerem ao cadastro reservado aos negros cuja autodeclaração não for confirmada na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, que poderá ser **presencial** ou **telepresencial**, a critério do Tribunal de Justiça, devendo o edital de convocação observar antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O comparecimento para a segunda etapa poderá ser na Comarca Sede de cada Região Administrativa Judiciária ou na Comarca de São Paulo (Capital), o que será definido quando da efetiva convocação.

3.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

3.2. O(A) candidato(a) que se recusar a realização da filmagem citada no item 3.1 **deste Capítulo** não terá o pedido apreciado quando de eventual interposição de recurso.

3.3. A Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial.

3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

4. O(A) candidato(a) será considerado(a) inapto(a) para concorrer na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada;
- b) a autodeclaração não for confirmada pela maioria dos membros da Comissão.

4.1. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação (item 4, alínea b) caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na "área do candidato", acessando o ícone "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5. Eventuais recursos serão submetidos à Comissão Recursal que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.1. A Comissão Recursal em suas decisões, considerará o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a), o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros e a filmagem citada no item 3.1 **deste Capítulo**.

5.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda **será excluído(a) do cadastro de reserva destinado aos negros.**

7. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XV – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS INDÍGENAS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas que atenderem aos requisitos definidos no Capítulo XII, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer para o procedimento de heteroidentificação presencialmente, em local a ser definido na Comarca de São Paulo (Capital), para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Indígenas, composta por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, das quais ao menos 3 (três) serão necessariamente indígenas, que emitirá parecer quanto ao quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de indígena considerará os seguintes aspectos:

- a) verificação da autoidentificação juntada no ato de inscrição quanto à condição indígena;
- b) análise da declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; e
- c) o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra, dentre outros parâmetros para identificação étnica.

2.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de indígena quando:

- a) não comparecer presencialmente para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Indígenas;
- b) não apresentar a declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena, conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNJ n.º 512/2023;
- c) a maioria dos(as) integrantes da Comissão considerar não atendido o quesito raça por parte do(a) candidato(a).

2.2.1. O(a) candidato(a) que não comparecer presencialmente para apresentação de documentação junto à Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Indígenas perderá o direito de concorrer ao cadastro de reserva destinado aos indígenas.

2.3. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que considerar o(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de indígena, caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na "área do candidato" acessando o ícone "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2.4. Caberá a Comissão Recursal, que será constituída, por 3 (três) pessoas de notório saber na área, que não tenham participado da decisão recorrida, dos quais 2 (dois) indígenas, analisar eventuais recursos.

2.4.1. A Comissão Recursal em suas decisões considerará a documentação apresentada e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

2.4.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de indígena **será excluído(a) da do cadastro de reserva destinado aos indígenas.**

3. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados(as) o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XVI – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NA LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos quilombolas que atenderem aos requisitos definidos no Capítulo XII, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

2. A confirmação da autoidentificação étnica será feita pela Comissão de Heteroidentificação de especialistas no tema constituída para este fim, **exclusivamente, pela documentação descrita no subitem 1.1. e suas alíneas do Capítulo VII, entregue quando da inscrição neste concurso público.**

2.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de quilombola considerará os seguintes aspectos:

- a) verificação da autoidentificação;
- b) verificação da declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola, assinada por 3 (três) integrantes da respectiva etnia;
- c) verificação da certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o(a) candidato(a) pertence.

2.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola quando a maioria dos(as) integrantes da Comissão considerar não atendido o quesito raça por parte do(a) candidato(a).

2.2.1. O(a) candidato(a) considerado não enquadrado perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.

2.3. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que considerar o(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola, caberá recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na “área do candidato” acessando o ícone “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.4. Caberá a Comissão Recursal, que será constituída, por 3 (três) pessoas de notório saber na área, que não tenham participado da decisão recorrida, dos quais 2 (dois) quilombolas, analisar eventuais recursos.

2.4.1. A Comissão Recursal em suas decisões considerará a documentação apresentada e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

2.4.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de quilombola será excluído(a) da lista destinada aos quilombolas.

3. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à rescisão do Termo de Compromisso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo o resultado do procedimento encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal e à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução CNJ nº 203/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 657/2025.

XVII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após os resultados dos procedimentos de heteroidentificação dos inscritos para as cotas raciais e da perícia biopsicossocial dos inscritos como pessoas com deficiência, efetuadas as devidas exclusões em razão de não enquadramento, serão divulgadas as listas dos(as) aprovados(as) no certame, conforme segue, ficando os(as) demais candidatos(as) excluídos(as) do concurso:

1.1. Lista Geral de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, formada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova discursiva (redação), servindo o total de aprovados desta lista como referência para cálculo das demais.

1.2. Lista Especial (pessoas com deficiência) de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 5% (cinco por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 683/1992.

1.3. Lista de Candidatos Negros de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento ao art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

1.4. Lista de Candidatos Indígenas de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 3% (três por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

1.5. Lista de Candidatos Quilombolas de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação, até o atingimento de no mínimo 2% (dois por cento), considerando a Lista Geral como referência, em cumprimento art. 2º-A da Resolução CNJ nº 203/2015, incluído pela Resolução CNJ nº 657/2025, não sendo computados(as) neste percentual os(as) aprovados(as) concomitantemente na lista geral.

2. As listas mencionadas no item 1 **deste Capítulo** observarão o disposto nos **Capítulos X e XI** deste edital.

2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos negros aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos indígenas aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

2.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o cadastro de reserva destinado aos quilombolas aprovados(as) também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte da ampla concorrência.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), no site <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>, para ciência dos(as) interessados(as), após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao(à) candidato(a) que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos até o encerramento das inscrições;
- e) tiver maior número de filhos(as) menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado(a) até o encerramento das inscrições;
- g) for servidor(a) do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e
- k) tenha servido, como jurado(a), do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

3.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos(as) candidatos(as) envolvidos(as), que será realizado pela Fundação VUNESP.

3.3. Cada lista terá sua própria nota de corte e será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

4. Disponibilizada a classificação final no DEJESP, poderá o(a) candidato(a) recorrer do resultado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato, conforme disposto no **Capítulo XVIII** deste edital.

5. Julgados os recursos tempestivamente apresentados, a Comissão Examinadora homologará o resultado final do concurso e publicará a data da homologação no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP), remetendo o resultado final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XVIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em face dos Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

a) Os resultados dos recursos em face do edital de abertura serão disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>;

b) Os resultados dos demais recursos serão disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet devidamente fundamentados.

1.2. Os recursos em face do edital de abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abertura@tjsp.jus.br no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do edital no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

1.2.1. Para interposição dos **demais recursos**, o(a) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público na “área do candidato” e seguir as instruções ali contidas.

2. Os recursos, salvo o previsto no item 1.2 **deste Capítulo**, devem ser protocolados no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados **deste Capítulo** não será conhecido.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste edital.

6. Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

7. Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na Área do Candidato.

8. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste edital ficará sujeito às consequências advindas de sua omissão.

9. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e discursiva (redação) bem como a grade de correção da prova discursiva (redação).

9.1. Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e discursiva (redação), ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

13. Os recursos do edital de abertura e os recursos em face da publicação do gabarito da prova objetiva serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora de cada certame.

14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o(a) candidato(a) do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do(a) candidato(a) se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas ou falsidade da autodeclaração/autoidentificação.

4. No interesse público, e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do(a) candidato(a) e uma frase de segurança na lista de presença.

5. Durante a realização das provas deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização das provas deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo aprovados(as) na lista de candidatos negros ou na lista especial (pessoas com deficiência), os cargos a serem providos poderão ser preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

7.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista na legislação vigente.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) **Até a homologação do certame:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente técnico judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária e/ou entrando em contato com o “Serviço de Atendimento ao Candidato” por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br, salvo do nome do(a) candidato(a), que só poderá ser alterado durante o processo de posse.

9. O concurso terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

9.1.1. Poderá ser realizado o aproveitamento de aprovados entre certames realizados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo respeitando:

- a) a conveniência administrativa;
- b) a denominação do cargo para qual foi realizado o concurso, assim como os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres;
- c) a nota de corte da Circunscrição Judiciária que oferecerá a vaga;
- d) a pontuação do(a) candidato(a);
- e) o expresse interesse do(a) candidato(a);
- f) os demais termos dispostos no edital publicado para essa finalidade.

9.1.2. O(A) candidato(a) que, manifestando interesse em ser aproveitado(a) em outra Comarca e/ou Circunscrição Judiciária, for nomeado(a), será excluído(a) da lista de remanescentes da Comarca e/ou Circunscrição Judiciária para o qual foi aprovado(a).

9.1.3. O(A) candidato(a) que, mesmo manifestando interesse em ser aproveitado(a) em outra Comarca e/ou Circunscrição Judiciária, não for nomeado(a), permanecerá na lista de remanescentes da Comarca e/ou Circunscrição Judiciária para o qual foi aprovado(a).

10. É proibido o exercício da advocacia para os(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. O(A) servidor(a) deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado(a). A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

12. Os resultados de recursos interpostos em face do presente edital e do gabarito da prova objetiva, serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

12.1. A convocação para perícia complementar, quando o Órgão Médico Oficial do Estado decidir necessária, será através do e-mail cadastrado no site da Fundação VUNESP.

12.2. Demais editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) – site: <https://www.tjsp.jus.br/atc/dejesp/>.

12.3. Os deferimentos e indeferimentos da solicitação de redução da taxa de inscrição, condição especial para realização da prova, condição de pessoa com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, resultados dos respectivos recursos e notas de corte serão divulgados exclusivamente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.

12.4. Todas as publicações realizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é a publicação no DEJESP, conforme item 12, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Escrevente técnico judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar n.º 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reserva-se o direito de nomear ou não os(as) candidatos(as) aprovados(as) por este edital na medida de sua necessidade e da disponibilidade orçamentária existente.

15. É vedada a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) nos concursos regidos por este edital até o encerramento dos concursos de Escrevente Técnico Judiciário para as Circunscrições Judiciárias da 2ª a 10ª RAJ, homologados em 12/06/25, 24/06/25 e 26/06/2025, que se encontram em validade.

16. Não serão aceitos pedidos para inclusão em final de lista.

17. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	28 a 30.10.2026
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	28.10 a 03.11.2026
Divulgação da lista de candidatos(as) que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	25.11.2026
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	26 a 30.11.2026
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	10.12.2026
Prazo para pagamento da inscrição	11.12.2026

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência, solicitação de condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	28.10 a 10.12.2026
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	07.01.2027
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	08 a 12.01.2027
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, condição especial para as provas, negros, indígenas e quilombolas.	22.01.2027

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	28.10.2026
Término das inscrições	10.12.2026
Vencimento do boleto bancário	11.12.2026
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	03 dias úteis após o pagamento do boleto
Data prevista para aplicação da prova objetiva e discursiva	14.03.2027
Data prevista para a divulgação do gabarito	17.03.2027
Data da divulgação do resultado final	A definir

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no edital de abertura de inscrições do concurso público de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Capítulo II** – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS NEGROS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos negros, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015, com alterações posteriores, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado(a) como pessoa preta ou parda pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo V. Se convocado(a) para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, deverá o(a) candidato(a) entregar o original ou a cópia da autodeclaração no momento da citada entrevista.

ANEXO III**MODELO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS INDÍGENAS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos(às) indígenas, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou indígena, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015 com suas atualizações, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos indígenas, caso seja considerado(a) não enquadrado(a) como indígena pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo VI – Das Inscrições para Indígenas.

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, Representantes do Povo Indígena da **(etnia)**, da Aldeia (citar, se for o caso), localizada na Terra Indígena (citar, se for o caso), DECLARAMOS, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos indígenas, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **nome do(a) candidato(a)**, cadastrado(a) no CPF **(CPF do(a) candidato(a))** é membro reconhecido(a) desta comunidade.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

ANEXO V

MODELO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA AO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS QUILOMBOLAS

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos(às) quilombolas, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou quilombola, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 203/2015 com suas atualizações, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos quilombolas, caso seja considerado(a) não enquadrado(a) como quilombola pela Comissão de Heteroidentificação.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 1.1 do Capítulo VII – Das Inscrições para Quilombolas.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, Representantes do Povo Quilombola, do Quilombo (citar, se for o caso), localizada na Terra (citar, se for o caso), DECLARAMOS, para fins de concorrência ao cadastro destinado aos quilombolas, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **nome do(a) candidato(a)**, cadastrado(a) no CPF (**CPF do(a) candidato(a)**) é membro reconhecido(a) desta comunidade.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

Nome: _____

Cargo/função/papel (opcional): _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____ data _____ de 2026.

ANEXO VII

DO REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, solicito o uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de Escrevente Técnico Judiciário, ficando ciente que nome civil constará da publicação da classificação final juntamente com o nome social.

Cidade/UF, em ____ de ____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as **alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital** de abertura de inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital de abertura de inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da prova.

Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

Os links que constam no conteúdo programático servem apenas como orientação do local em que se encontra o normativo, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar que o link está inválido, posto que, por estarem na internet, podem ser modificados a qualquer momento pelos responsáveis pelas respectivas páginas.

BLOCO I: Língua Portuguesa

16 questões:

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

BLOCO II: Conhecimentos em Direito**30 questões:**

1. DIREITO PENAL: Código Penal – artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal – artigos 251 a 258; 261 a 267; 274; 351 a 372; 394 a 497; 531 a 538; 541 a 548; 574 a 667 e Lei n.º 9.099 de 26.09.1995 (artigos 60 a 83; 88 e 89).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:
 - 3.1. Código de Processo Civil – artigos 144 a 155; 188 a 275; 294 a 311 e do 318 a 538; 994 a 1026;
 - 3.2. Lei n.º 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3º ao 19) e
 - 3.3. Lei n.º 12.153 de 22/12/2009.
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II – Capítulos I, II e III; e Título III – Capítulo VII com Seções I e II; e também o artigo 92.
5. DIREITO ADMINISTRATIVO:
 - 5.1. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) – artigos 1º a 86; 171 a 175; 239 a 323 e
 - 5.2. Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
6. LEGISLAÇÃO INTERNA
 - 6.1. Resolução TJSP nº 850/2021 (Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências). Disponível em: <<https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/196070>>
 - 6.2. Resolução TJSP nº 963/2025 (Dispõe sobre a governança e utilização do sistema eproc nas unidades do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências). Disponível em: <<https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/229313>>
 - 6.2. Lei Complementar nº 1.111/ 2010 (Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá providências correlatas).
 - 6.3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Biblioteca/Biblioteca/Legislacao/RegimentoInternoTJSP.pdf?d=1751054637027>>
 - 6.4. Normas da Corregedoria Geral da Justiça:
Tomo I – Capítulo II: Seção I – subseções I e II;
Tomo I – Capítulo III: Seções I, II, V, VI, VII;
Tomo I – Capítulo III: Seção VIII – subseções I, II e III;
Tomo I – Capítulo III: Seções IX a XIX;
Tomo I – Capítulo XI: Seção I a VII.
Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>>

BLOCO III: Conhecimentos Gerais**Atualidades****04 questões:**

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2026, divulgados na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º ao 13; 34 ao 38 da Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática**04 questões:**

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.

Informática**09 questões:**

MS-Windows 10 **ou superior**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do **Microsoft-365**: **MS-Word** : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **MS**

Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. **OneDrive:** armazenamento e compartilhamento de arquivos.

Raciocínio Lógico **07 questões:**

Entendimento da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1008566-82.2025.8.26.0344, a CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MATANO**, matrícula nº 369.403-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, inclusive reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, a partir da data judicialmente fixada, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1000789-51.2025.8.26.0116, a CARLA DAS GRACAS RODRIGUES**, matrícula nº 369.616-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, inclusive reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, a partir da data judicialmente fixada, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1018632-48.2022.8.26.0564 - em nome de KARIN TIEMI SAKATA SABOIA e outra**, às servidoras abaixo relacionadas foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação de Representação, inclusive reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, a partir da data judicialmente fixada, respeitada a prescrição quinquenal e não como constou nas Apostilas disponibilizadas no DJE 27.11.2024:

Escrevente Técnico Judiciário:

KARIN TIEMI SAKATA SABOIA, 818.350-F;

THAIS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, 357.705-A.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1000258-79.2026.8.26.0099, a MARCIA ANDREIA DE CAMPOS MORAES**, matrícula nº 803.077-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 30.01.2021 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre a verba denominada "Vantagem Pessoal - URV", inclusive reflexos.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1030196-63.2026.8.26.0053, a PEDRO VINICIUS GUIMARAES VIEIRA**, matrícula nº 373.700-A, Escrevente Técnico Judiciário, foi reconhecido o direito à não inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, dos valores percebidos e não incorporados da Gratificação Judiciária e da Gratificação de Representação, inclusive reflexos, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título, a partir da data judicialmente fixada, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1064616-94.2026.8.26.0053, a RENATA MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 98.066-F, Oficial de Justiça, foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes à reposição salarial nos moldes judicialmente fixados.

Subseção XII - Cadastro e Plantão

Plantão

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022 E 2760/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Criminal

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida "C" – Barra Funda

Fones: 2868-7036 e 2868-7037

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 24 e 25 - Sábado e domingo	UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442, 2458/2017, 2526/2019 e 2666/2022, atenderão **no plantão criminal**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária, 13 (treze) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juizes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão criminal, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária e 09 (nove) Escreventes Técnicos Judiciários e 02 (dois) funcionários do setor de expedição de certidões.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022 E 2760/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Cível
Funcionamento de forma remota
Horário: das 9 às 13 horas

Dias 24 e 25 - Sábado e domingo	UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro Regional VI - Penha de França
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442 e 2458/2017, atenderão **no plantão cível**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária, 4 (quatro) Escreventes Técnicos Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juizes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão cível, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 654/99, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650, 2651, 2666/2022 E 2760/2024 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão da Infância e da Juventude
Funcionamento de forma remota
Horário: das 9 às 13 horas

Dias 24 e 25 - Sábado e domingo	Ofício da Infância e da Juventude do Foro Regional III - Jabaquara
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442/2017 e 2526/2019, atenderão no plantão da **infância e da juventude**, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária, 6 (seis) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juizes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão da infância e da juventude, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciária e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **AILDO RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 803.515-F**, R.G. 15.643.153-1, PIS/PASEP 12059348961, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Orlândia, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **NATALIA PIRES PANTANO, matrícula nº 98.917-A**, R.G. 19.179.478-8, PIS/PASEP 12284743600, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício Judicial da Comarca de Salto, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 317.055-A, R.G. 17.716.860-2, PIS/PASEP 12196335225, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas, à disposição do 4º Ofício Judicial da Comarca de Itapeverica da Serra, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **VALDEMARY CARDOSO LUCARINI**, matrícula nº 315.006-F, R.G. 18.574.482-5, PIS/PASEP 12289752810, na função-atividade Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no Ofício Judicial da Comarca de São Simão, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Na portaria de nomeação em nome ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA CARVALHO, matric. 354.603-A, para declarar que em virtude de divórcio passou a assinar **ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA**.

Na portaria de nomeação em nome AMANDA AGRIPINA FONSECA TORRES, matric. 382.567-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **AMANDA AGRIPINA FONSECA TORRES BURGAT**.

Na portaria de nomeação em nome APARECIDO VICENTE DA CRUZ JUNIOR, matric. 383.627-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **APARECIDO LUGLIO DA CRUZ JUNIOR**.

Na portaria de nomeação em nome CLAUDIA BARBARA DOMINGUES, matric. 364.534-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **CLAUDIA BARBARA DOMINGUES NOGUEIRA**.

Na portaria de nomeação em nome DAYANA DOS SANTOS SILVA MONSALVES, matric. 368.129-A, para declarar que em virtude de divórcio passou a assinar **DAYANA DOS SANTOS SILVA**.

Na portaria de nomeação em nome INGRYD BUENO SANTOS DE TOLEDO, matric. 378.342-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **INGRYD BUENO RIBEIRO**.

Na portaria de nomeação em nome JOSÉ ALVES LUZ, matric. 807.442-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **JOSÉ ALVES NOVAS BORGHI LUZ**.

Na portaria de nomeação em nome JULIANA MIELE RIGOTTI, matric. 361.318-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **JULIANA MIELE RIGOTTI RUIZ**.

Na portaria de nomeação em nome LUÍS PAULO REGO SALVADOR, matric. 372.441-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **LUÍS PAULO REGO LEMOS SALVADOR**.

Na portaria de nomeação em nome ROBERTA DE CASSIA PRIANTE MORAES VIEIRA, matric. 363.967-A, para declarar que em virtude de divórcio passou a assinar **ROBERTA DE CASSIA PRIANTE MORAES**.

Na portaria de nomeação em nome SILVANA DA CONCEIÇÃO ALVES DALLAQUA, matric. 355.412-A, para declarar que em virtude de divórcio passou a assinar **SILVANA DA CONCEIÇÃO ALVES**.

Na portaria de nomeação em nome TAMIRES SILVA DA CRUZ, matric. 373.647-A, para declarar que em virtude de casamento passou a assinar **TAMIRES BÊTE CRUZ**.

Declarando que o número do R.G. do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) fica (m) alterado (s) na seguinte conformidade:

AURO JOSÉ CALEGARI, matric. 809.742-F, RG. 058.958.888-52;
ANGÉLICA GOMES FERNANDES, matric. 095.131-F, RG. 16.434.410-X;
AMANDA AGRIPINA FONSECA TORRES BURGAT, matric. 382.567-A, RG. 402.981.738-67;
CARLOS ALBERTO DE MOURA, matric. 803.918-A, RG. 18.992.173-0;
CARMEN SILVIA COELHO PESSANHA, matric. 313.990-A, RG. 141.947.338-78;
CÉFORA ROCHA DE CASTRO SALOMÃO, matric. 315.415-A, RG. 077.807.218-50;
CARLOS ADALBERTO SEQUINI, matric. 350.561-A, RG. 15.628.278-1;
CACILDA FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA CUNHA, matric. 351.787-A, RG. 901.365.358-87;
DAYANA DOS SANTOS SILVA MONSALVES, matric. 368.129-A, RG. 334.786.218-01;
DÉBORAH REGINA VANNUCCI ANGELINI, matric. 320.169-A, RG. 7.493.966-X;
FERNANDO LOPEZ ALVES, matric. 093.107-F, RG. 17.275.274-7;
INGRYD BUENO RIBEIRO, matric. 378.342-A, RG. 455.775.038-92;
JAIR DA SILVA, matric. 802.181-F, RG. 7.189.961-3;
JESUS CARLOS ARAÚJO, matric. 303.707-A, RG. 11.656.578-0;
JOSÉ ALVES NOVAS BORGHI LUZ, matric. 807.442-A, RG. 689.251.159-72;
JOSÉ LUIZ RUI, matric. 306.986-A, RG. 074.145.118-20;
JOÃO BATISTA CONTINI, matric. 806.455-F, RG. 15.988.650-8;
LUÍS PAULO REGO LEMOS SALVADOR, matric. 372.441-A, RG. 385.114.588-75;

LUSMARINA DUARTE DE OLIVEIRA, matric. 808.702-F, RG. 18.330.384-2;
MARCIA REGINA LAUB, matric. 808.965-F, RG. 18.703.741-3;
MARGARETH PERES DOS REIS, matric. 809.101-F, RG. 025.053.688-99;
MARIA PERCHÉ DE PAULA, matric. 815.928-F, RG. 9.003.877-0;
ODAIR DOS SANTOS NUNES, matric. 806.520-A, RG. 046.440.528-92;
PAULO AFFONSO GODOY DE CAMARGO, matric. 310.495-A, RG. 15.992.769-9;
ROBERTO PELOSI PIRES, matric. 815.535-F, RG. 075.700.568-33;
ROSANA MARIA OLIVAR DI GREGORIO, matric. 803.172-F, RG. 16.837.982-X;
SILMARA CONCEIÇÃO MORELLO SANTOS, matric. 093.485-F, RG. 16.739.779-5;
SUELI DO CARMO DELLA LIBERA, matric. 811.575-A, RG. 5.760.545-2;
VALÉRIA LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, matric. 319.902-A, RG. 16.880.760-9;
WANILDA LORANDE DE PAULA, matric. 355.198-A, RG. 654.461.437-87;
ZORAIDE CRISTINA SALLES DE OLIVEIRA, matric. 802.698-F, RG. 110.321.878-67.

Subseção XVII - Expedientes da Secretaria (SGP III)

De 16.10.2026:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- SAAB 2.2 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA PREDIAL E MÃO DE OBRA, ANDREA MIYUKI NOEL, mat. 130473-A, de 19/10/2026 até 16/04/2027;
- 2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA, BIANCA PRIULI DE ANDRADE, mat. 383985-A, a partir de 19/10/2026;
- OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE TATUI, JORGE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 368487-A, de 07/10/2026 até 04/01/2027;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO FELIZ, VANDERLEIA MARCUZ, mat. 817487-F, de 19/10/2026 até 18/10/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAROLINE NADIR CORDEIRO, mat. 382131-A, a partir de 09/10/2026;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MOCOCA, LAIS MORAES DE CARVALHO, mat. 383556-A, a partir de 09/10/2026;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 21ª A 24ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, DEBORA BEATRIZ OLIVEIRA, mat. 383471-A, de 09/10/2026 até 17/12/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 21ª A 24ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, MARIA VITORIA COSTA ALMEIDA, mat. 383733-A, de 09/10/2026 até 17/12/2027;
- SGP 5.1.1 - SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLE DE LICENÇAS DA CAPITAL E DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA, LUCAS SILVA GUIMARAES, mat. 377120-A, a partir de 09/10/2026;
- SAAB 2.3.1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ROBERTO PERINI, mat. 354664-A, de 13/10/2026 até 10/04/2027;
- DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, RICARDO LOPES FREIRE, mat. 810847-A, de 13/10/2026 até 13/10/2026;
- SERVIÇO DE APOIO DA COORDENADORIA DO DEECRIM DA 8ª RAJ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CRISTINA NASCIMENTO FREITAS CAVARZAN, mat. 813782-F, de 21/10/2026 até 17/12/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, KARINA FECCHIO MARIN, mat. 381692-A, a partir de 15/10/2026;
- SPR 9.1.1 - SERVIÇO DE GESTÃO MUSEOLÓGICA, ALDO SILVEIRA SCAGLIONE, mat. 819117-A, a partir de 14/10/2026;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA, PATRICIA PASQUOTTO DA SILVA, mat. 355694-A, a partir de 19/10/2026;
- CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, ISAIAS DA SILVA ROSA, mat. 382246-A, a partir de 16/10/2026;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CASA BRANCA, MAURICIO SPERANDIO FELIPE JUNIOR, mat. 380856-A, a partir de 01/12/2026;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, CRISTIANE DE FATIMA TERUEL BUENO, mat. 369688-A, de 16/10/2026 até 15/10/2027;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, PEDRO HENRIQUE PYSKLYVICZ DIAS, mat. 370086-A, de 16/10/2026 até 15/10/2027;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, LUCAS PEDRO PANO, mat. 377206-A, de 16/10/2026 até 15/10/2027;
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, LILIANE SAEKO NACAMATSU, mat. 818062-A, de 16/10/2026 até 15/10/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E VARA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, INES BATISTA DA MOTA, mat. 372668-A, de 15/10/2026 até 09/10/2027;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, JOAO VICTOR SOUSA SANCHES, mat. 382129-A, a partir de 15/10/2026;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MAIARA CRISTINA DA ROSA DE SOUZA, mat. 380420-A, a partir de 15/10/2026;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, RODRIGO COSTA RODRIGUES, mat. 369504-A, a partir de 20/10/2026;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRAL I, FERNANDO CONCEICAO GALVAO, mat. 382240-A, a partir de 19/10/2026;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, EDISON RODRIGUES, mat. 370285-A, de 16/10/2026 até 14/11/2026;
- GAP 3.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO, mat. 378837-A, a partir de 15/10/2026;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 11ª A 15ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, JORGE LUIZ BANDEIRA DA SILVA, mat. 810979-A, de 16/10/2026 até 09/01/2027;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, RENATA GOMES DE SOUZA BEZERRA, mat. 369040-A, de 16/10/2026 até 13/01/2027.

Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores**Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:****6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO**

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** da seguinte readaptação, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
LUIS ROBERTO DE CARVALHO PAULINO	816.337-F	02 ANOS

9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** da seguinte readaptação, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
SCHEILA SANTOS DE CARVALHO	364.507-A	02 ANOS

Subseção XXI- Perícias Médicas**1ª Região Administrativa Judiciária – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA****RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE INGRESSO**

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o resultado da avaliação médica para fins de ingresso.

Candidato APTO:

NOME	CPF	CARGO	DATA DA PERÍCIA
RAIMUNDO MARTINS CHAVES NETO	032*****38	Contador Judiciário	13.10.2026

**DIRETORIA DA SAÚDE
SGP 5**

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE**

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada **CONVOCADA PARA COMPARECER** no endereço **Rua da Consolação, nº 1483 - ENTRADA SOMENTE POR ESTE ENDEREÇO - Sobreloja (SL) - Consolação - São Paulo**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicado.

DIA 22/10/2026 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES DA SILVA	355.811-A
13:45	NOEMÍ DE MELO ALEXANDRE AMANO	110.757-F

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR E AUXÍLIO SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E AUXÍLIO SAÚDE.**

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem, na data e horários abaixo indicados.

DIA 23/10/2026 – sexta-feira

Local da perícia: **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano - Bauru**, munidos (as) de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem.

353.376/A - ELAINE BORTOTTI PEREIRA DUARTE

HORA	
16:00	1ª avaliação

DIA 28/10/2026 – quarta-feira

Local da perícia: as informações referentes a essa avaliação serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

353.376/A - ELAINE BORTOTTI PEREIRA DUARTE

HORA	
12:00	2ª avaliação

Despacho da E. Presidência:

Processo nº 89.492/AP.11 – Interessada: **ELAINE APARECIDA DE JESUS**, Matrícula nº **89.492-J** – Nego provimento, nesta derradeira instância administrativa, ao recurso encaminhado por e-mail em 17/09/2026 e complementado em 21/09/2026.

Despacho da Médica Diretora da Saúde

Processo nº **814.880/AP.11** – Interessado(a): **RICARDO SIMPLICIO COSTA**, Matrícula nº **814.880-A** – **Requerimento datado de 08/10/2026**: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

Processo nº **359.794/AP.11** – Interessado(a): **ELIANE FELIX BARBOSA**, Matrícula nº **359.794-A** – **Requerimento datado de 07/10/2026**: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

Processo nº **381.470/AP.11** – Interessado(a): **ANA JULIA BARBOSA DE ARAUJO**, Matrícula nº **381.470-A** – **Requerimento datado de 09/10/2026**: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem, na data e horários abaixo indicados.

DIA 27/10/2026 – terça-feira

Local da perícia: **Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo - Araçatuba**, munidos (as) de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem.

367.587/A - DANIELA RODRIGUES GOMES

HORA	
10:15	1ª avaliação

DIA 28/10/2026 – quarta-feira

Local da perícia: as informações referentes a essa avaliação serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

367.587/A - DANIELA RODRIGUES GOMES

HORA	
11:30	2ª avaliação

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR E AUXÍLIO SAÚDE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E AUXÍLIO SAÚDE**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem, na data e horários abaixo indicados.

DIA 23/10/2026 – sexta-feira

Local da perícia: **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano - Bauru**, munidos (as) de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem.

379.943/A - GABRIELE BARBOSA DA SILVA

HORA	
14:30	1ª avaliação

DIA 28/10/2026 – quarta-feira

Local da perícia: as informações referentes a essa avaliação serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

379.943/A - GABRIELE BARBOSA DA SILVA

HORA	
10:30	2ª avaliação

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem, na data e horários abaixo indicados.

DIA 23/10/2026 – sexta-feira

Local da perícia: **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano - Bauru**, munidos (as) de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem.

816.436/F - CLEIDE APARECIDA DE SOUZA OLIVA

HORA	
14:00	1ª avaliação

DIA 28/10/2026 – quarta-feira

Local da perícia: as informações referentes a essa avaliação serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

816.436/F - CLEIDE APARECIDA DE SOUZA OLIVA

HORA	
11:00	2ª avaliação

5ª Região Administrativa Judiciária – PRESIDENTE PRUDENTE**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados **CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**.

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem, na data e horários abaixo indicados.

DIA 27/10/2026 – terça-feira

Local da perícia: **Av. Cel. Jose Soares Marcondes, 2.201, Vila Euclides, Presidente Prudente**, munidos (as) de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares mais antigos e mais recentes que possuírem.

816.052/F - CAETANO ORTIZ NETO

HORA	
13:40	1ª avaliação

808.510/A - MARCIA STENZEL RIMONATO BATISTA

HORA	
14:10	1ª avaliação

DIA 28/10/2026 – quarta-feira

Local da perícia: as informações referentes a essa avaliação serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a).

816.052/F - CAETANO ORTIZ NETO

HORA	
09:30	2ª avaliação

808.510/A - MARCIA STENZEL RIMONATO BATISTA

HORA	
10:00	2ª avaliação

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA**Despacho da E. Presidência:**

Processo nº 93.842/AP.11 – Interessada: **LEILA APARECIDA DE JESUS TURIBIO DIAS**, Matrícula nº **93.842-J** – Nego provimento, nesta derradeira instância administrativa, ao recurso encaminhado por e-mail em 15/09/2026. ADV: VINICIUS TURIBIO DIAS (OAB 341.368/SP).

Despacho da Médica Diretora da Saúde

Processo nº 373.155/AP.11 - Interessada: **MARIANA LOPES DE VASCONCELOS**, Matrícula nº **373.155/A** - Concedo licença de 14 (quatorze) dias, no período de 24/09/2026 a 07/10/2026, nos termos do artigo 198, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado – EFP combinado com o artigo 4º e parágrafos seguintes da Resolução CNJ nº 321/2020.

SEÇÃO VIII**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)****Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços****COMUNICADO Nº 14/2026****(Treinamento de Brigada de Incêndio)**

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que os servidores abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e de Primeiros Socorros – Formação”, sem incidência de pagamento de diárias, a ser ministrado pela empresa **MINERVA ENGENHARIA LTDA**, conforme indicado abaixo:

Unidade: FÓRUM REGIONAL – LAPA

Endereço: Rua Clemente Álvares, nº 100 - Lapa – São Paulo/SP.

Data: 23/10/2026

Horário: das 09h às 13h

Nome	Matrícula
ADENILTON SIQUEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	801.715
ANTONIO MENDES DA SILVA	800.478
EDUARDO LEGORA DE OLIVEIRA	374.895
GIULIANO SPANAVELI PUGLIESI	379.392
KATIANA XAVIER BARBOSA	376.557
MARCELO DA SILVEIRA SILVA	99.493
MARIA BETHANIA DA FONSECA OLIVEIRA	803.658

MARISA STEFANELLI DE AGUIAR E SILVA	815.283
PATRICIA CHRISTEN	350.978
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	375.922
REGINA PENHA OLIVEIRA LOPES SEPULVEDA	804.565
ROGERIO VENTUROLI DOS SANTOS	357.047
ROOSEVELT LUCAS DA PAIXÃO SEGGER	374.908
WALFRIDO FREIRE DE CARVALHO NETO	362.971

Obs.: fica, desde já, tornada sem efeito a convocação da servidora ou servidor que, na data do curso, eventualmente esteja em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.

COMUNICADO Nº 15/2026

(Treinamento de Brigada de Incêndio)

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que os servidores abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para participarem do "Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e de Primeiros Socorros – Formação", sem incidência de pagamento de diárias, a ser ministrado pela empresa **MINERVA ENGENHARIA LTDA**, conforme indicado abaixo:

Unidade: FÓRUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Endereço: Rua Vergueiro, nº 857 – Liberdade – São Paulo/SP.

Data: 26/10/2026

Horário: das 09h às 13h

Nome	Matrícula
AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	372.038
ALBERTO FAMELLI	808.493
ALEXANDRE DE PAULA FIUZA COSTA	378.357
ANDERSON SANTOS XAVIER	378.952
ANTONIO JOSE SANTOS	812.855
BRENO FERREIRA DE SOUZA	381.499
DANIELLA MASSUMOTO	361.814
ELTON LIMA DE MOURA	381.422
FABIO CESAR DA SILVA	812.785
JOSE BENEDITO DE SOUZA	320.254
JOSE HENRIQUE BAPTISTA	28.419
JULIANA LICATTI FERRAZ	379.634
KARINA OGO	367.513
LENITA GOMES SOBRAL BARBOSA	120.162
LEONARDO MENDES PEREIRA	362.504
PABLO DYEGO DOS SANTOS SOUZA	381.548
RODNEY DA CRUZ SALVADOR	805.834
SIMONE REGINA SILVA	381.412
TALITA CAVALCANTE DOS SANTOS	381.214
TUAM MATOS	379.829

Obs.: fica, desde já, tornada sem efeito a convocação da servidora ou servidor que, na data do curso, eventualmente esteja em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.

Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SAAB 5.1

SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES - SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Edital de Licitação nº 252/2026 - Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/00085861 (UASG 926495)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a substituição integral de 04 (quatro) elevadores no Fórum da Comarca de Santos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo desmontagem e retirada dos equipamentos existentes, fornecimento e instalação dos novos elevadores, adequações civis, arquitetônicas, elétricas, infraestrutura complementar, testes, comissionamento, documentação técnica, assistência técnica, bem como serviço associado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas implantados, que constituem um Lote Único. **Vistoria Facultativa:** de 20./10/2026 a 23/11/2026, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 26./11/2026 às 11:00 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no **Portal de Compras do Governo Federal** - (www.compras.gov.br).

Subseção VIII - Contratos Administrativos

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1
Serviço de Administração de Contratos de Informática, Fornecimento e Registro de Preço - SAAB 6.1.1

DESPACHO

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2026/58821

INTERESSADO: CAGP-FMMG – Coordenadoria de Administração Geral de Prédio do Fórum Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da D. Assessoria da Presidência e da Sra. Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir, para, nos termos da Portaria nº 10.706/2026: **a) homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2026; **b) registrar os valores** ofertados pela empresa **Brasul Comércio Ltda.**, no montante total de R\$ 335.800,00, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 187); **c) subscrever** a Ata de Registro de Preços no 000.049/2026, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e **d) designar** como gestora do contrato a servidora Daniela Lourenço Vieira e, como suplente, a servidora Adriana Barão de Abreu, conforme indicação (fl. 247).

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Ailton Pinheiro de Castro -Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 09/10/2026)

EXTRATO DE TERMO**PROCESSO Nº: 2024/00014853****CONTRATO Nº: 000.159/2024/CT**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME.

TERMO: 1º Termo Aditivo

OBJETO: Exclusão a partir de 06/10/2025 de 25 galões de água e outras 25 unidades a partir de 27/11/2025, com acréscimo de 25 unidades a partir de 06/10/2025 e outras 25 unidades a partir de 27/11/2025, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 6.514,20.

ASSINATURA: 08/10/2026

APOSTILA**PROCESSO Nº: 2024/00165991****CONTRATO Nº: 000.069/2024/RP**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

TERMO: 1ª Apostila

OBJETO: Reajuste do termo original, a partir de 03/10/2025 pelo índice de 5,41% referente ao IPC FIPE acumulado de out/2024 a set/2025, passando a vigorar conforme Anexo I desta apostila.

ASSINATURA: 13/10/2026

VALOR DO TERMO: R\$ 74.969,86

PROCESSO Nº: 2024/00167419**CONTRATO Nº: 000.074/2024/RP**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

TERMO: 1ª Apostila

OBJETO: Reajuste do termo original, a partir de 04/09/2025 pelo índice de 4,92% referente ao IPC FIPE acumulado de set/2024 a ago/2025, passando a vigorar conforme Anexo I desta apostila.

ASSINATURA: 13/10/2026

VALOR DO TERMO: R\$ 147.895,31

PROCESSO Nº: 2024/00165995**CONTRATO Nº: 000.070/2024/RP**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

TERMO: 1ª Apostila

OBJETO: Reajuste a partir de 03/10/2025 pelo índice de 5,41% referente ao IPC FIPE acumulado de out/2024 a set/2025, passando a vigorar conforme Anexo I desta apostila, bem como a retificação das marcas constantes da Cláusula Segunda, do Primeiro Termo de Aditamento.

ASSINATURA: 08/09/2026

VALOR DO TERMO: R\$ 61.559,17

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 100/2026 - Processo nº 2026/80523, que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento emergencial e eventual de unidades prediais pertencentes à 1ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo., COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.047/2026/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS SA

Item 1: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 75 KVA - Quantidade: 24,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 3.220,00 - Valor total: R\$ 77.280,00

Item 2: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 100-300 KVA - Quantidade: 36,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 4.400,00 - Valor total: R\$ 158.400,00

Item 3: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 300-500 KVA - Quantidade: 12,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 10.800,00 - Valor total: R\$ 129.600,00

Item 4: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 500-750 KVA - Quantidade: 72,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 16.300,00 - Valor total: R\$ 1.173.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 100/2026 - Processo nº 2026/80523, que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento emergencial e eventual de unidades prediais pertencentes à 7ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo., COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.048/2026/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS SA

Item 1: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 75 KVA - Quantidade: 24,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 3.220,00 - Valor total: R\$ 77.280,00

Item 2: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 100-300 - Quantidade: 36,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 4.700,00 - Valor total: R\$ 169.200,00

Item 3: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 300-500 - Quantidade: 12,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 11.300,00 - Valor total: R\$ 135.600,00

Item 4: Serviço de Disponibilização de GERADOR DE ENERGIA DE 500 ATÉ 1.000 KVA - 500-750 - Quantidade: 72,000 DIÁRIA - Valor unitário ofertado: R\$ 16.500,00 - Valor total: R\$ 1.188.000,00

PROCESSO Nº : 2026/00073346

CONTRATO Nº : 000.301/2026/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Pandira Lourdes Figueiredo de Paulo Correa Ltda.

OBJETO : Execução de serviços de engenharia destinados à recuperação de elementos estruturais em concreto armado e à impermeabilização do reservatório superior de água potável do edifício do Fórum da Comarca de Apiaí.

VIGÊNCIA : 15/10/2026 a 03/11/2027

VALOR : R\$ 190.000,00

ASSINATURA : 13/10/2026

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 168/2026

PROCESSO Nº : 2026/00068556

CONTRATO Nº : 000.304/2026/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Pandira Lourdes Figueiredo de Paulo Correa ME

OBJETO : Contratação de empresa especializada para a execução de reparos no reservatório, impermeabilização de laje do 3º pavimento, substituição de tubulação metálica do barrilete, reparos em estrutura da passarela, substituição de pisos internos e demolição de escadaria externa no Fórum da Comarca de Itapira.

VIGÊNCIA : 15/10/2026 a 26/06/2027

VALOR : R\$ 132.900,00

ASSINATURA : 13/10/2026

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 172/2026

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - SAAB 6.1.4

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2026/65312

INTERESSADO: Prédios GADE's

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da D. Assessoria da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir, para, nos termos da Portaria nº 10.706/2026: a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 173/2026; b) **convalidar** a substituição do Pregoeiro Célio Coelho dos Santos pelo Pregoeiro Caio Cesar Rodrigues Paes em razão da licença-prêmio do Pregoeiro inicialmente designado; c) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Basitel Telecomunicações Ltda.**; d) **autorizar** a despesa, no valor global de **R\$ 54.000,00**, conforme disponibilidade

orçamentária informada pela SOF (fls. 267/268); e) **subscrever** o Contrato nº 000.303/2026, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e f) **designar** como gestor do contrato o servidor Claudemir Alves da Silva e, como suplente, a servidora Patricia de Souza, conforme indicado (fl. 19).

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Airtton Pinheiro de Castro - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 13/10/2026)

PROCESSO Nº: 2021/84863

CONTRATO Nº: 161/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: SHELTER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

TERMO: 3º Termo Aditivo

OBJETO: Exclusão, **a partir de 18/12/2025**, da UNIDADE 7 - FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE PIRACICABA e **a partir de 03/07/2026**, da UNIDADE 3 - FÓRUM DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA II (JEC/JECRIM) e da prestação de serviços de manutenção dos equipamentos.

ASSINATURA: 07/10/2026

VALOR DO TERMO: R\$ -25.654,36

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3

SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2020/36423

INTERESSADO: Governo do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alteração de membro da Comissão Paritária - Termo de Cooperação nº 160/2025/CV

À vista do exposto, acolho o parecer da D. Assessoria da Presidência e designo o Sr. Ariovaldo Tedeschi para integrar a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Termo de Cooperação nº 160/2025/CV, em lugar do Sr. Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

(a)Francisco Eduardo Loureiro

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/117796

INTERESSADO: Município de Jundiaí

ASSUNTO: Termo de Adesão nº 198/2026 ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela D. Assessoria da Presidência para autorizar a formalização do Termo de Adesão nº 198/2026, a ser celebrado pelo Município de Jundiaí, ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Barretos, com o objetivo de possibilitar a integração do processo de troca de informações entre as partes através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

(a)Francisco Eduardo Loureiro

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2025/45220

INTERESSADO: Município de Bady Bassitt

ASSUNTO: Termo de Adesão nº 153/2026 ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela D. Assessoria da Presidência para autorizar a formalização do Termo de Adesão nº 153/2026, a ser celebrado pelo Município de Bady Bassitt, ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Barretos, com o objetivo de possibilitar a integração do processo de troca de informações entre as partes por meio do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

(a)Francisco Eduardo Loureiro

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº : 2026/00103834

CONVÊNIO Nº : 000.161/2026/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Município de Águas de Santa Barbara

OBJETO : Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Barretos para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços.

VIGÊNCIA : 20/10/2026 a 20/07/2036

ASSINATURA : 15/10/2026

PROCESSO N° : 2025/00117796

CONVÊNIO N° : 000.198/2026/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Município de Jundiaí

OBJETO : Termo de Adesão do Município de Jundiaí ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Barretos, visando à integração do processo de troca de informações entre os partícipes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

VIGÊNCIA : 20/10/2026 a 20/07/2036

ASSINATURA : 16/10/2026

PROCESSO N° : 2026/00103834

CONVÊNIO N° : 000.168/2026/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : PREF. MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

OBJETO : Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Barretos para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços.

VIGÊNCIA : 20/10/2026 a 20/07/2036

ASSINATURA : 16/10/2026

PROCESSO N° : 2025/00045220

CONVÊNIO N° : 000.153/2026/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Município de Bady Bassitt

OBJETO : Termo de Adesão do Município de Bady Bassitt ao Termo de Cooperação Técnica nº 000.080/2026/CV, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município da Estância Turística de Barretos, visando à integração do processo de troca de informações entre os partícipes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

VIGÊNCIA : 20/10/2026 a 20/07/2036

ASSINATURA : 16/10/2026

SEÇÃO IX

DARAJ - Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias

DARAJ 3 - Bauru

Serviço de Licitação e Suporte

Aviso Público de Obra Paralisada

Processo n.º 2025/00011564

Contrato n.º 000.196/2025/CT

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Contratada: Dourado Construtora Ltda EPP.

Objeto: Em atendimento ao disposto no art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, informa-se a paralisação da execução das obras de reforma das instalações elétricas e implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, situado na Avenida Doutor Cyro de Mello Camarinha nº 606, Centro.

A obra permaneceu paralisada no período de **31/03/2026 a 30/10/2026**, sendo que, de **31/03/2026 a 24/09/2026**, os serviços permaneceram suspensos em razão da tramitação e formalização do **2º Termo de Aditamento Contratual**. Após sua aprovação, o período remanescente destinou-se à remobilização da contratada e à retomada dos serviços

DARAJ 8 - São José do Rio Preto

Serviço de Apoio Administrativo

COMUNICADO N.º 30/2026

(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Cardoso)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Cardoso**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão
Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial - Votuporanga
Horário de início: 08h00
Previsão de término: 18h00

Dia: 23/10/2026

Nome	Matrícula
AGLAILMA FREIRE CAMPELO	377.420
ELIANA ROSA FERNANDES LIMA ALONSO	370.072
FELIPE SIMONIS SEBA	377.900
HELOYSIA RONCOLATO SILVA	383.227
POLYANA CRISTINA BACANI	366.372

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 29/10/2026

Endereço: Rua Urias de Paula e Silva, 1351 - Cardoso

Horário: 11h às 13h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 31 /2026

(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Estrela D'Oeste)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Estrela D'Oeste**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial – Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de Estrela D'Oeste.

Horário de saída: 07h00

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 23/10/2026

Nome	Matrícula
CÉLIA MARIA FELTRIN PEDRAZZI	811.013
JOÃO HENRIQUE ZAGO NAVAS	809.712
JULIANE MARINELLI DE CARVALHO	364.739
PRISCILA MARA DO NASCIMENTO DINIZ	380.367
SEBASTIÃO FERREIRA JARDIM NETO	801.583

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 29/10/2026

Endereço: Rua Minas Gerais, s/n – Estrela D'Oeste

Horário: 09h às 11h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 32/2026
(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Fernandópolis)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Fernandópolis**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial - Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de FERNANDÓPOLIS.

Horário de saída: 07h15

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 22/10/2026

Nome	Matrícula
AUGUSTO CAVAZANA BASTOS	370.365
BRUNA CRISTINA MACHADO NARESSI PFEIFER	377.611
FERNANDA MARA TRINDADE VICENTE	364.117
HARLEI BARRETO GOMES	306.171
JADERLENE MACHADO GASQUES	813.153
JAQUELINE MACEDO LOURENÇO	383.231
JOSÉ LUCHETA	302.965
JUSSARA TREVIZAN	318.260
LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	366.709
MAERCIO WILTON SOARES FILHO	313.091
VANIA FERREIRA DUTRA	383.891

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, conforme indicado a seguir:

Dia: 27/10/2026

Endereço: Av. Raul Gonçalves Júnior, 850 - Fernandópolis

Horário: 10h30 às 12h30

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 33/2026
(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de General Salgado)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de General Salgado** abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial – Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de General Salgado.

Horário de saída: 07h

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 23/10/2026

Nome	Matrícula
HERLON TADEU ARRUDA	814.666
LUIZ CARLOS VIEIRA	806.569
RAFAEL FERREIRA LIMA VERA	370.999
REGINALDO GARCIA DE ASSUNÇÃO	366.954
ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES	806.571

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 03/11/2026

Endereço: Rua Azilio Antonio do Prado/SP, 991 – General Salgado

Horário: 09h às 11h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 34/2026

(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Macaúbal)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Macaúbal**, abaixo relacionados, para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – **Formação**” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial - Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de Macaúbal

Horário de saída: 06h40

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 22/10/2026

Rua Sebastião Dib, 668	
Nome	Matrícula
Ataniba Soares da Silva	807.088
Maria Aparecida Baldan	815.884
Rafael Martins Colombo	380.609
Paulo Henrique da Silva Monteiro	383.792
Rua José Ângelo Chagas, 763	
Nome	Matrícula
Paula Cristina Resende da Costa Guaresemin	368.994
Rosimara Oliveira Moraes Teixeira	366.491

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, no prédio onde estão lotados, conforme indicado a seguir:

Dia: 26/10/2026

Endereço: Rua Sebastião Dib, 668 – Macaúbal

Horário: 09h às 11h

Dia: 26/10/2026

Endereço: Rua José Ângelo Chagas, 763 – Macaúbal

Horário: 10h às 12h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 35/2026

(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Nhandeara)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Nhandeara**, abaixo relacionados, para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – **Formação**” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial – Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de NHANDEARA.

Horário de saída: 07h10

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 22/10/2026

Rua Raul Cardoso de Souza, 197	
Nome	Matrícula
CAIO FLÁVIO DA SILVA	366.698
CARLOS ALBERTO DELMILHO	370.381
CAROLINE PENHA VENTURA DA COSTA	382.982
MARCOLINO JOSÉ ALVES	811.986
Rua Doutor Edimilson Pessoa Cavalcante, 718	
Nome	Matrícula
BRUNO CESAR RAMOS POLTRONIERI	370.379
ELÉCIO SANDRO MAGRINI	800.064
FÚLVIO SILVA SOUSA	372.638
PEDRO RAFAEL BUGATTI RODRIGUES	369.965

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, no **prédio onde estão lotados**, conforme indicado a seguir:

Dia: 04/11/2026**Endereço:** Rua Raul Cardoso de Souza, 197 - Nhandeara**Horário:** 11h às 13h**Dia: 04/11/2026****Endereço:** Rua Doutor Edimilson Pessoa Cavalcante, 718 - Nhandeara**Horário:** 11h30 às 13h30

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 36 /2026**(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Ouroeste)**

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Ouroeste**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão**Endereço:** Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial - Votuporanga**Local de saída e chegada do transporte:** em frente ao Fórum de Ouroeste.**Horário de saída:** 07h**Previsão de chegada:** 19h00**Dia: 21/10/2026**

Nome	Matrícula
CLEUZA MARIA ALVES	350.515
DANIELE LUZIA NARDI	364.509
GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	383.425
ISAMARA OLIVEIRA LOPES	3.832.306
MICAEL JOSÉ MONTILHA	3.820.602

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, conforme indicado a seguir:

Dia: 27/10/2026**Endereço:** Rua Brás Cubas, 1315 – Ouroeste**Horário:** 09h às 11h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 37/2026
(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Paulo de Faria)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Paulo de Faria**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial – Votuporanga

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum de Paulo de Faria.

Horário de saída: 06h50

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 23/10/2026

Nome	Matrícula
BERNARDINO PEDRO DE OLIVEIRA	804.235
BERNARDINO DE LIMA CHAVES	812.585
DONIZETE PAULA DOS SANTOS	97.004
RENAN SILVEIRA PEREIRA	373.821
TIAGO RIBEIRO MACHADO	383.489

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, conforme indicado a seguir:

Dia: 29/10/2026

Endereço: Rua XV de Novembro, 809 – Paulo de Faria

Horário: 09h às 11h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO N.º 38/2026
(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de Votuporanga)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo n.º 2025/125942, **CONVOCA** os servidores da **Comarca de Votuporanga**, abaixo relacionados, para participarem do “*Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação*” **sem incidência de pagamento de diárias**, a ser ministrado pela empresa MARANATA TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, conforme indicado:

Local do treinamento: Ville Hotel Gramadão

Endereço: Av. José Marão Filho nº 2794 Distrito Industrial - Votuporanga

Horário de início: 08h00

Previsão de término: 18h00

Dia: 21/10/2026

Rua Espírito Santo, 2497	
Nome	Matrícula
ANA LÚCIA TOSTA TEIXEIRA BERTOLOZZI	370313
ANDERSON FERNANDO ORNELAS CONDE	354178
ANDRÉIA FORTES PUERTA	352520
CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS	376.757
JESSICA CRISTINA MANSANO PARISI	370276
LAURA OSAKI	319095
MARCOS ALEXANDRE FOGAÇA SALUSTIANO	392652
MARCOS ROGÉRIO MORA MORELO	807.761
MARIA DIRCE BERTOLAIA DE FIGUEIREDO	313228
NIVALDO FIGUEIRAS FILHO	95803
OSVALDO DONIZETTE VILELA PENA	372.451
RENAN GUILHERME GOMES OLIVEIRA	363273
SUHELL ASSE	806622
TÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	378313
ÉRIKA LETÍCIA DOMINGUES DE CARVALHO VIAN	380945

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “*Reunião sobre o Plano de Abandono*”, no **prédio onde estão lotados**, conforme indicado a seguir:

Dia: 04/11/2026

Endereço: Rua Espírito Santo, 2497 - Votuporanga

Horário: 09h às 11h

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail daraj8.1@tjsp.jus.br

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso “**Direito à saúde e planos de saúde: aspectos jurídicos**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de fevereiro de 2026, sob a coordenação de Miguel da Costa Santos, coordenador da EJUS1, e Walter Salles Mendes, escrevente técnico judiciário da EJUS1, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Proporcionar estudo dirigido sobre a aplicação da legislação vigente, a partir do processo de trabalho no âmbito do TJSP, com vistas a orientar a atuação dos profissionais que lidam com a matéria, especialmente na elaboração de minutas e na aplicação da jurisprudência pertinente. Compreender os fundamentos constitucionais, legais e regulatórios que disciplinam os planos de saúde e a saúde suplementar no Brasil. Identificar os principais direitos dos consumidores e as obrigações das operadoras de planos de saúde em relação à cobertura assistencial. Analisar as controvérsias jurídicas mais recorrentes envolvendo negativas de cobertura, reajustes contratuais e responsabilidade civil. Aplicar os institutos processuais pertinentes às demandas de saúde, com especial atenção às tutelas de urgência e aos pedidos liminares. Interpretar a jurisprudência atual do STF e do STJ sobre saúde suplementar, utilizando precedentes e ferramentas técnicas para subsidiar a tomada de decisões. Fomentar a reflexão sobre a relevância da matéria e estimular a adequada aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP na análise e decisão dos casos, principalmente precedentes vinculantes.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO, ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO: O curso será desenvolvido em duas etapas, com emissão de certificados distintos para cada uma delas.

Primeira etapa (parte teórica): Consiste no acesso às videoaulas, que deverá ser realizado no período de **3 a 27 de novembro de 2026**. Será emitido certificado ao participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Segunda etapa (parte prática): Será destinada à consolidação da aprendizagem, por meio de questionário avaliativo, facultado ao participante aprovado na primeira etapa.

O questionário estará disponível no período de **9 a 18 de dezembro de 2026** e será composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Será emitido o respectivo certificado ao participante com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA: 8 horas de videoaulas e 2 horas de avaliação de aprendizagem facultativa.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 1º a 27 de outubro de 2026.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo *site* do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

As inscrições de **estagiários** devem ser solicitadas pelo e-mail ejus.eventos@tjsp.jus.br, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. O material de estudo e as videoaulas estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

4. O questionário da consolidação da aprendizagem será encaminhado por *e-mail*.

5. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado da consolidação da aprendizagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da nota, observados os seguintes critérios: (a) O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme formulário disponibilizado na sala de aula da EJUS; (b) O recurso será analisado pelo professor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, facultada a manifestação final do Conselho Técnico da EJUS, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes; (c) Não será conhecido o recurso apresentado: (i) fora da forma ou do prazo estabelecidos; (ii) sem a devida fundamentação; (iii) com o objetivo de questionar critérios pedagógicos previamente divulgados; e (d) Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração. O resultado do recurso será comunicado ao recorrente por *e-mail*. A pontuação correspondente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os participantes.

6. Os participantes ficam cientes de que não será computada a frequência se assistirem às videoaulas, no modo “vídeo acelerado”.

7. Os certificados emitidos pela EJUS ocasionam aumento de ponto na nota da avaliação anual dos servidores, nos termos das Resoluções nº 1.016/2026 e nº 1.017/2026, que dispõem sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho no âmbito do TJSP. Para esse fim, a EJUS compartilha automaticamente os seus certificados com a SGP.

8. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obter frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

9. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

10. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

11. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do *e-mail* de notificação do bloqueio.

12. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Introdução e fundamentos jurídicos dos planos de saúde.

Conteúdo programático: Panorama histórico e social do sistema de saúde no Brasil. SUS x Saúde suplementar. Base legal. Constituição Federal (art. 196 e seguintes). Lei nº 9.656/1998 (Lei dos Planos de Saúde). Código de Defesa do Consumidor (CDC). Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Tipos de planos. Individual/familiar, coletivo empresarial, coletivo por adesão. Aspectos contratuais. Carência, reajustes, cobertura obrigatória, coparticipação.

Palestrante: Nathiara Lino da Silva - Assistente Jurídica do Tribunal de Justiça de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP/PE) e pós-graduada em Processo Civil e Direito do Trabalho pela Escola da Magistratura de Pernambuco. Atuou como advogada na área cível entre 2015 e 2021.

AULA 2

Tema: Direitos do consumidor e cobertura assistencial.

Conteúdo programático: Aplicabilidade do CDC nos contratos de plano de saúde. Rol da ANS — natureza taxativa ou exemplificativa (jurisprudência do STJ). Negativas de cobertura. Procedimentos, exames e terapias. Internações e urgência/emergência. Reajustes abusivos e proteção do idoso. Responsabilidade civil das operadoras e dos prestadores.

Palestrante: Nathiara Lino da Silva - Assistente Jurídica do Tribunal de Justiça de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP/PE) e pós-graduada em Processo Civil e Direito do Trabalho pela Escola da Magistratura de Pernambuco. Atuou como advogada na área cível entre 2015 e 2021.

AULA 3

Tema: Aspectos processuais e tutelas de urgência.

Conteúdo programático: Competência (Justiça comum x Juizados Especiais). Tutela de urgência (art. 300 do CPC) em casos de risco à vida/saúde. Pedidos liminares comuns. Autorização de tratamento. Fornecimento de medicamento. Internação ou procedimento cirúrgico. Fixação de danos morais. Honorários e custas.

Palestrante: Rodrigo da Silveira Barcellos - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça de São Paulo. Doutor em Direito Civil pela Universidade de Coimbra/Portugal. Mestre em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas. Especialista em Direito Privado pela Universidade de Coimbra/Portugal. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Padre Anchieta. Docente do Curso de Direito da Faculdade São Paulo e UniBTA. Professor assistente da graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito Civil, Processo Civil, Introdução ao Estudo do Direito, Direito do Consumidor e Metodologia Jurídica.

AULA 4

Tema: Jurisprudência atual.

Conteúdo programático: Principais precedentes do STJ e STF. Tema 990/STJ (rol da ANS). Planos antigos x novos contratos. Cobertura de terapias multidisciplinares. Casos paradigmáticos e teses consolidadas. Ferramentas técnicas para tomada de decisão judicial em questões de saúde. Sugestão de caso: Apelação / Remessa Necessária nº 1000702-91.2020.8.26.0562 (Hipótese de redução de indenização para evitar onerar o erário).

Palestrante: Rodrigo da Silveira Barcellos - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça de São Paulo. Doutor em Direito Civil pela Universidade de Coimbra/Portugal. Mestre em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas. Especialista em Direito Privado pela Universidade de Coimbra/Portugal. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Padre Anchieta. Docente do Curso de Direito da Faculdade São Paulo e UniBTA. Professor assistente da graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito Civil, Processo Civil, Introdução ao Estudo do Direito, Direito do Consumidor e Metodologia Jurídica.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em *slides*.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES comunica a realização do curso **“OFÍCIO REQUISITÓRIO, GESTÃO DE INCIDENTES E ASPECTOS FISCAIS NA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (TJSP)”**, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual, em 14 de setembro de 2026, sob a coordenação das juízas Alexandra Fuchs de Araújo e Maria Isabel Romero Rodrigues, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância.

OBJETIVO GERAL: Capacitar servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a correta instrução, análise, expedição e acompanhamento de ofícios requisitórios de RPV e precatórios, com enfoque nos procedimentos operacionais do SAJ, na gestão de incidentes processuais, nos aspectos fiscais e tributários, e nas comunicações obrigatórias junto à DEPRE, visando à redução de erros, rejeições e retrabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Aplicar corretamente os procedimentos de cadastramento, conferência e expedição de ofícios requisitórios de RPV e precatórios no sistema SAJ, observando os requisitos legais e documentais exigidos. Identificar e corrigir inconsistências que possam gerar rejeições ou retrabalho, adotando práticas adequadas para saneamento, regularização e gestão de incidentes processuais. Compreender os aspectos fiscais e tributários relacionados aos requisitórios, incluindo natureza dos créditos, rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) e tributação incidente sobre honorários advocatícios. Aplicar corretamente as regras relativas ao destaque de honorários, à troca de titularidade de créditos e aos reflexos processuais e fiscais decorrentes dessas operações. Elaborar e analisar comunicações e ofícios destinados à DEPRE, observando os requisitos formais, as atribuições dos órgãos envolvidos e as boas práticas para prevenção de devoluções e retrabalho.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O curso será realizado ao vivo, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos **dias 2, 9, 16 e 23 de outubro e 6 de novembro de 2026, das 10h às 12h**, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar os *links* informados neste edital.

As videoaulas serão gravadas, disponibilizadas na Central de Vídeos da EJUS < [SGV - Sistema de Gerenciamento de Vídeos](#) > e permanecerão disponíveis até o **dia 10 de novembro de 2026**.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, da carga horária total do curso.
4. Para o registro da frequência, na Plataforma *Microsoft Teams*, é necessário acessar à aula com o *login* institucional.

5. Os participantes ficam cientes de que não será computada a frequência se assistirem às videoaulas gravadas, no modo “vídeo acelerado”.

6. Os certificados emitidos pela EJUS ocasionam aumento de ponto na nota da avaliação anual dos servidores, nos termos das Resoluções nº 1.016/2026 e nº 1.017/2026, que dispõem sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho no âmbito do TJSP. Para esse fim, a EJUS compartilha automaticamente os seus certificados com a SGP.

7. Não será emitido certificado de participação aos que assistirem às aulas assíncronas após o período de realização deste curso.

8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Módulo I: Requisitos rígidos, telas SAJ e prevenção de rejeites

1ª Aula: 2/10/2026 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Cadastramento, peças obrigatórias e telas SAJ

Conteúdo programático: 1. Diferenciação Prática. 1.1. Distinção conceitual e operacional entre Incidentes Processuais de RPV e de Precatórios. **2. Telas do SAJ na Prática.** 2.1. Navegação e conferência passo a passo dos dados informados pelos advogados. 2.2. Onde preencher, conferir e validar o Destaque de Honorários Contratuais na tela do SAJ (com obrigatoriedade de apresentação prévia do contrato no incidente). **3. Documentação e Intimações.** 3.1. Peças obrigatórias conforme Provimento CSM nº 2.753/2024 (sentença, certidão de trânsito em julgado, documentos de identificação). 3.2. Validação de procurações com poderes específicos para receber e dar quitação. 3.3. Intimação prévia das partes via DJEN e Portal Eletrônico antes da expedição. **4. Valores e Diretrizes do Requisitório.** 4.1. Lógica do valor bruto requisitado. 4.2. Diretriz para requisição autônoma de honorários sucumbenciais vs. vedação de requisição autônoma para honorários contratuais. 4.3. Impactos do novo período requisitorial.

Palestrante: Priscilla Correa Cezar – Diretora da Diretoria Gerencial de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE 1. Iniciou no TJSP em dez/2019 como escrevente na UPEFAZ e em ago/2023 foi indicada para trabalhar na DEPRE para assumir a supervisão do processamento de precatórios da Fazenda do Estado. Trabalhou mais de 19 anos com análise de sistemas e análise de dados na iniciativa privada, desenvolvendo a habilidade de transformar dados em informações para identificar pontos de possíveis melhorias nas atividades do dia a dia do ambiente profissional.

2ª Aula: 9/10/2026 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Motivos de rejeição, saneamento e regras de fluxo

Conteúdo programático: 1. Principais motivos de rejeite (com exemplos práticos). 1.1. Apresentação de casos reais e exemplos de erros recorrentes que geram devolução imediata (CPF irregular, ofício em nome do advogado em vez do credor, divergências na entidade devedora). **2. Procedimentos de saneamento e regularização.** 2.1. Ofício de regularização: o que admite saneamento direto via regularização vs. o que exige cancelamento/extinção e abertura de novo incidente processual. 2.2. Informações retificadas durante o tempo de processamento no âmbito da DEPRE. **3. Lógica de encerramento processual.** 3.1. Regra fundamental: impossibilidade de arquivamento do processo com dinheiro/saldos pendentes (obrigatoriedade de prévio levantamento em prol do autor ou devolução ao devedor). 3.2. Gestão de contas bancárias vinculadas ao processo antes do arquivamento.

Palestrante: Priscilla Correa Cezar – Diretora da Diretoria Gerencial de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE 1. Iniciou no TJSP em dez/2019 como escrevente na UPEFAZ e em ago/2023 foi indicada para trabalhar na DEPRE para assumir a supervisão do processamento de precatórios da Fazenda do Estado. Trabalhou mais de 19 anos com análise de sistemas e análise de dados na iniciativa privada, desenvolvendo a habilidade de transformar dados em informações para identificar pontos de possíveis melhorias nas atividades do dia a dia do ambiente profissional.

Módulo II: Aspectos fiscais, destaque de honorários e tributação

3ª Aula: 16/10/2026 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Do cálculo homologado à expedição (transição operacional)

Conteúdo programático: 1. Tradução da decisão judicial para o Ofício. 1.1. Identificação dos componentes da conta de liquidação (principal, juros, data-base e honorários) para transporte correto ao sistema. 1.2. Distinção técnica entre cálculo apresentado pela parte, cálculo impugnado e valor efetivamente homologado. **2. Requisitos fiscais e natureza do crédito.** 2.1. Diferença entre créditos alimentares e comuns e impactos no tratamento tributário. 2.2. Natureza da verba (remuneratória vs. indenizatória). 2.3. Preenchimento do campo RRA (Rendimentos Recebidos Acumuladamente): contagem de meses, 13º salário e reflexos na isenção/redução do Imposto de Renda.

Palestrantes: Nilson Alves de Almeida - Diretor da Diretoria Gerencial de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE
2. Iniciou no TJSP em ago/1987 como escrevente, em jan/1992 tomou posse no cargo de contador, passando pelos cargos de contador-chefe, supervisor de serviço e coordenador, tendo assumido o cargo de diretor da DEPRE em fev/2018.

Odeilton de Jesus Mota – Contador judicial e coordenador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialista em Controladoria, com ampla experiência em cálculos judiciais, gestão de precatórios, tributação aplicada a pagamentos decorrentes de decisões judiciais e desenvolvimento de soluções tecnológicas para o Poder Judiciário. Participou da implantação da gestão de precatórios no TJSP e da estruturação da área de Pagamento Direto de Precatórios, atuando no desenvolvimento de sistemas de pagamento e das soluções destinadas ao cumprimento das obrigações fiscais DIRF e EFD-Reinf. Integra, desde 2023, o projeto nacional SISPREQ do Conselho Nacional de Justiça, contribuindo para a construção da Calculadora Nacional de Precatórios, para a definição de requisitos negociais do sistema e para a elaboração da futura regulamentação nacional da matéria. Possui experiência em gestão pública, desenvolvimento normativo, capacitação de servidores e assessoramento técnico em temas relacionados a precatórios, cálculos judiciais e tributação aplicada ao setor público.

4ª Aula: 23/10/2026 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Destaque de honorários, troca de titularidade e tributação do IR

Conteúdo programático: **1. Operacionalização dos honorários (contratuais e sucumbenciais).** 1.1. Destaque dos honorários contratuais: regras, limites e reflexos no teto de RPV e precatórios. **2. Impactos fiscais e tributação de IR nos honorários.** 2.1. Tratamento do Imposto de Renda retido na fonte sobre os honorários do advogado (pessoa física) e da sociedade de advogados (pessoa jurídica). **3. Troca de titularidade da verba.** 3.1. Análise dos conceitos e momentos jurídicos da troca de titularidade dos honorários desde a expedição do requisitório até o efetivo pagamento. 3.2. Reflexos práticos na emissão de comprovantes de rendimento e informes fiscais.

Palestrantes: Nilson Alves de Almeida - Diretor da Diretoria Gerencial de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE
2. Iniciou no TJSP em ago/1987 como escrevente, em jan/1992 tomou posse no cargo de contador, passando pelos cargos de contador-chefe, supervisor de serviço e coordenador, tendo assumido o cargo de diretor da DEPRE em fev/2018.

Odeilton de Jesus Mota – Contador judicial e coordenador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialista em Controladoria, com ampla experiência em cálculos judiciais, gestão de precatórios, tributação aplicada a pagamentos decorrentes de decisões judiciais e desenvolvimento de soluções tecnológicas para o Poder Judiciário. Participou da implantação da gestão de precatórios no TJSP e da estruturação da área de Pagamento Direto de Precatórios, atuando no desenvolvimento de sistemas de pagamento e das soluções destinadas ao cumprimento das obrigações fiscais DIRF e EFD-Reinf. Integra, desde 2023, o projeto nacional SISPREQ do Conselho Nacional de Justiça, contribuindo para a construção da Calculadora Nacional de Precatórios, para a definição de requisitos negociais do sistema e para a elaboração da futura regulamentação nacional da matéria. Possui experiência em gestão pública, desenvolvimento normativo, capacitação de servidores e assessoramento técnico em temas relacionados a precatórios, cálculos judiciais e tributação aplicada ao setor público.

[Clique aqui para acessar a 4ª aula em 23/10/2026](#)

Módulo III - Comunicações obrigatórias e prevenção de retrabalho

5ª Aula: 6/11/2026 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Comunicações obrigatórias à DEPRE e gestão de incidentes

Conteúdo programático: **1. Competências finais da DEPRE vs. atribuições da Vara de origem.** 1.1. Delimitação clara sobre o papel do Juiz da Execução e a gestão formal/pagamentos pela DEPRE. **2. Documentação Obrigatória e Padronização de Ofícios.** 2.1. Análise detalhada dos requisitos para comunicações de habilitação de herdeiros (nome, CPF, certidão de óbito e quinhão). 2.2. Procedimentos para cessão de crédito (escritura pública e formalidades) e penhora no rosto dos autos. 2.3. Códigos de decisões e ofícios utilizados no 1º Grau. **3. Análise de erros recorrentes (estudo de casos).** 3.1. Apresentação e comparação de exemplos bons vs. ruins de ofícios encaminhados à DEPRE. 3.2. Identificação das falhas formais que causam devoluções e geram retrabalho excessivo entre as secretarias e a DEPRE. **4. Retificações e comunicações de fluxo.** 4.1. Como proceder em erros materiais. 4.2. Diferença entre alterações que exigem novo ofício da Vara vs. retificações registradas pela própria DEPRE no documento "Informação".

Palestrante: Wagner Ygor Garcez de Souza – Coordenador da Coordenadoria do Cartório Digital de Execução de Precatórios - DEPRE 1.1. Graduado em Ciências Econômicas pela FMU e em Informática com Ênfase em Gestão de Negócios pela FATEC. Ingressou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em fevereiro de 2008, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário. Em outubro de 2010, foi designado para a função de Chefe de Seção Judiciário e, em dezembro de 2024, assumiu a função de Coordenador. Atua na Diretoria de Execuções de Precatórios (DEPRE) desde abril de 2008, tendo desenvolvido praticamente toda a sua trajetória profissional no Tribunal na área de precatórios.

[Clique aqui para acessar a 5ª aula em 6/11/2026](#)

METODOLOGIA: Aula expositiva dialogada, com apoio em slides e interação entre participantes e docentes.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a realização do curso “**PESSOA IDOSA E O PODER JUDICIÁRIO: ACOLHIMENTO, EMPATIA E PROTEÇÃO JURÍDICA**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico em reunião de 17 de agosto de 2026, sob a coordenação de Miguel da Costa Santos, coordenador da EJUS 1 e Fábio Roberto Bursaca, chefe de seção judiciário da EJUS 1, nos dias **8 e 22 de outubro de 2026**.

OBJETIVOS GERAIS: Propiciar estudo dirigido sobre o atendimento humanizado à pessoa idosa, especialmente no Poder Judiciário paulista, e uma reflexão sobre a responsabilidade familiar em relação à pessoa idosa, com vistas a orientar sobre as consequências jurídicas do descumprimento de deveres legais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores para o atendimento humanizado à pessoa idosa. Promover uma atuação pautada na dignidade da pessoa humana, na acessibilidade, na empatia e na efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pelas normas nacionais e internacionais de proteção. Fomentar a construção de uma cultura de empatia e a compreensão adequada das consequências jurídicas do abandono da pessoa idosa.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As aulas serão realizadas via *Microsoft Teams*, com acesso em tempo real, **dispensado o ato de inscrição**, bastando acessar os *links* informados neste edital.

4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula por meio de *smartphones* ou *tablets*.

5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de 4 horas-aula**.

6. Os certificados emitidos pela EJUS ocasionam aumento de ponto na nota da avaliação anual dos servidores, nos termos das Resoluções nº 1.016/2026 e nº 1.017/2026, que dispõem sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho no âmbito do TJSP. Para esse fim, a EJUS compartilha automaticamente os seus certificados com a SGP.

7. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 08/10/2026 (quinta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Atendimento Humanizado à Pessoa Idosa.

Conteúdo programático: 1. O envelhecimento da população brasileira. 2. O envelhecimento e seus reflexos. 3. A pessoa idosa como sujeito de direitos. 4. Atendimento no Poder Judiciário. 5. Estudos de casos.

Data: 22/10/2026 (quinta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Violência contra a Pessoa Idosa e Responsabilidade Familiar.

Conteúdo programático: 1. Violência contra a pessoa idosa. 2. Abandono da pessoa idosa. 3. Consequências jurídicas do abandono. 4. Abandono afetivo inverso. 5. O papel do servidor do TJSP. 6. Encerramento.

[Clique aqui para acessar a 2ª aula em 22 de outubro](#)

Palestrante: Luiz Eduardo Alves de Siqueira – Doutor, mestre e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. Professor universitário (Faculdade Strong - Santo André). Autor de artigos e do livro Estatuto da Pessoa Idosa de A a Z (editora Ideias & Letras). Atualmente é escrevente técnico judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Colégio Recursal.

METODOLOGIA: Aula expositiva dialogada, com apoio em slides, interação entre participantes e docente e discussão de precedentes do STF e do STJ.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a realização da palestra “**Racismo e Justiça: Perspectivas Jurídicas e Sociais**”, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual, em 14 de setembro de 2026, sob a coordenação de Miguel da Costa Santos, coordenador da EJUS 1 e Vivian Terumi Takata, chefe de seção judiciário da EJUS 1, no dia **19 de novembro de 2026**.

OBJETIVOS: Promover reflexão crítica sobre os conceitos de raça, racismo e interseccionalidade, analisando suas implicações históricas, sociais e jurídicas, de modo a contribuir para o aprimoramento da atuação profissional sob uma perspectiva racial e para o fortalecimento de práticas antirracistas no sistema de Justiça. Compreender os conceitos de raça, racismo e interseccionalidade, identificando suas relações com a produção e a reprodução de desigualdades. Reconhecer diferentes manifestações de racismo e seus impactos nas relações sociais e institucionais. Refletir sobre a importância da perspectiva racial na análise de situações de discriminação e desigualdade. Analisar o caso de racismo objeto de decisão no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, identificando seus principais aspectos e desdobramentos. Estimular uma atuação profissional comprometida com a equidade racial e o fortalecimento de uma cultura antirracista.

PÚBLICO-ALVO: Servidores e servidoras do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via *Microsoft Teams*, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o *link* informado ao final deste edital.
4. Os participantes desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem a palestra por meio de *smartphones* ou *tablets*.
5. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
6. Para o registro da frequência, na Plataforma *Microsoft Teams*, é necessário acessar à aula com o *login* institucional.
7. Os certificados emitidos pela EJUS ocasionam aumento de ponto na nota da avaliação anual dos servidores, nos termos das Resoluções nº 1.016/2026 e nº 1.017/2026, que dispõem sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho no âmbito do TJSP. Para esse fim, a EJUS compartilha automaticamente os seus certificados com a SGP.
8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 19/11/2026 (quinta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Racismo e Justiça: Perspectivas Jurídicas e Sociais.

Conteúdo programático: 1. Definição de raça, racismo e interseccionalidade. 2. Diferença entre racismo e injúria racial. 3. Racismo e o ordenamento jurídico brasileiro. 4. Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial. 5. Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua competência para analisar casos envolvendo racismo. 6. Caso Neusa dos Santos Nascimento e Gisele Ana Ferreira vs. Brasil. 7. Movimento negro e sua importância na construção da luta antirracista e na conquista de direitos.

Palestrante: **Juliana dos Santos Costa** – Servidora no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutoranda em Educação pela UNESP de Presidente Prudente. Mestre em Ensino e Processo Formativo pela UNESP de São José do Rio Preto. Graduada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo. Possui especialização em Gestão Pública na UFSCAR. Atuou como educadora na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Foi vice-presidente do Conselho Afro Municipal de São José do Rio Preto - Gestão 2019/2020. Integra o Grupo de Pesquisa CNPq em Direitos Humanos, Educação e Diversidades (DiHEDi). É consultora de diversidade, equidade e inclusão. Escritora do livro infantil “No seu tempo”. Foi laureada em 2024 pelo Conselho Afro Municipal de São José do Rio Preto com sua inclusão na Galeria Aristides dos Santos, por sua atuação no Movimento Negro do Município. Principais eixos temáticos: Educação Antirracista, Negritude, Educação em Direitos Humanos e Democratização do Ensino.

METODOLOGIA: Aula teórico-expositiva, com apoio em *slides* e espaço para interação entre a palestrante e os participantes.

[Clique aqui para acessar o evento](#)

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo
Jornalista Responsável

Presidente Desembargador Francisco Eduardo Loureiro
Endereço Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
Telefone (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
Internet www.tjsp.us.br
Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
imprensa@tjsp.us.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SPr - Secretaria da Presidência	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	1
Lista de Distribuição	3
Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal	3
SJ - Secretaria Judiciária	3
Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos	3
Lista de Próximos Julgados	4
SEÇÃO I	4
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência	4
SEMA 1.1	4
SEMA 1.3	5
Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça	11
SEMA	11
CORREIÇÕES	12
Dicoge 5.2	12
JUDICIAL	13
Dicoge 1	13
Dicoge 2	14
EXTRAJUDICIAL	14
Dicoge 1	14
Dicoge 5.1	15
Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial	23
SEMA 1.2	23
SEÇÃO III	24
MAGISTRATURA	24
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS	24
SEMA 3.3	24
Designação Capital	24
Designação Interior	26
Plantão Capital	30
Plantão Interior	31
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA	40
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3	40
SEÇÃO IV	43
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	43
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados	43
Subseção III: Cursos - Inscrições	52
SEÇÃO VII	88
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	88
Subseção I - Atos (SGP I)	88
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)	93
Subseção VI - Comunicados (SGP I)	93
Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas	94
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais	156
Ações Judiciais	156
Subseção XII - Cadastro e Plantão	156
Plantão	156
Subseção XIII - Benefícios	157
Aposentadoria	157
Subseção XIV - Portarias e Apostilas	158
Subseção XVII - Expedientes da Secretaria (SGP III)	159
Subseção XX - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores	160
Subseção XXI - Perícias Médicas	160
SEÇÃO VIII	163
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	163
Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços	163
Subseção VII-A - Licitações	164
Subseção VIII - Contratos Administrativos	165
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso	167
SEÇÃO IX	168
DARAJ - Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias	168
DARAJ 3 - Bauru	168

SUMÁRIO

Serviço de Licitação e Suporte.....	168
DARAJ 8 - São José do Rio Preto.....	168
Serviço de Apoio Administrativo.....	168
SEÇÃO X.....	174
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS).....	174